



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de abril de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°077

Caderno 2/3

Preço: R\$ 5,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12855607-2/2013/ASJUR-22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTONIO MARTINS FILHO CNPJ Nº01.653.170/0019-67 MARACANAÚ/CE 01ª CREDE CONTRATADA: **D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA** representada neste ato pelo Sr.Francisco Jose de Holanda. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 06, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.662,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Eridan Ferreira Leite - CONTRATANTE Francisco Jose de Holanda - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01:Sônia Bezerra da Silva 02:Antonia Solange F.da Silva, Fortaleza 19 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12856073-8/2013 - ASJUR - 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM EUNICE WEAVER - CNPJ: 01.653.170/0041-25 - MARANGUAPE/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ADAFAM - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA AGRICULTURA FAMILIAR** - representada neste ato pelo presidente o SR. ALDEMIR PEREIRA CORTÊS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EEFM EUNICE WEAVER** conforme especificação no ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, referente ao período de 25/03/2013 a 17/05/2013, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Barbosa Ramos - CONTRATANTE e Aldemir Pereira Cortês - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rosa Maria Silva de Oliveira. 02 - Vanessa Mota de Oliveira Santos, Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13072149-2/2013/ASJUR-25
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFIM INDIOS TAPEBAS CNPJ Nº01.653.170/0079-0 CAUCAIA/CE 1ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME** representada neste ato pelo Sr.Anderson Santos de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:1 e 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$131,60 (Cento e trinta e um reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2012 SIGNATÁRIOS:

Rita de Cássia Cruz do Nascimento - CONTRATANTE Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01:Francisca Algenice Alves Jerônimo 02:Francisco Cleiton de Lima Silva, Fortaleza 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13072423-8/2013/ASJUR-26
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA ALUNOS DAS ESCOLAS INDÍGENAS CNPJ Nº01.653.170/0001-38 MARACANAÚ/CE 1ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME** representada neste ato pelo Sr.Anderson Santos de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$24.970,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01:Benedita Ferreira da Silva 02:Lucineide Cavalcante Aguiar, Fortaleza 22 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13076616-0/2013/ASJUR-11
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LOURENÇO FILHO CNPJ Nº00.170.767/0004-1 CRATEÚS/CE 13ª CREDE CONTRATADA: **ENIOELDO FERNANDES FARIAS - ME** representada neste ato pelo Sr.Enioeldo Fernandes Farias. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38 e 39. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.422,85 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Katia Cilene Alves da Silva - CONTRATANTE Enioeldo Fernandes Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01:Aline Martins Mourão 02:Vera Lúcia Coêlho de Sousa Soares, Fortaleza 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13076616-0/2013/ASJUR-11
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LOURENÇO FILHO CNPJ Nº00.170.767/0004-1 CRATEÚS/CE 13ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - EPP** representada neste ato pelo Sr.Antonio Carlos Sampaio Bonfim. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 34, 35 e 37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.766,80 (Dois

mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Katia Cilene Alves da Silva - CONTRATANTE Antonio Carlos Sampaio Bonfim - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01:Aline Martins Mourão 02:Vera Lúcia Coêlho de Sousa Soares, Fortaleza 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13076679-8/2013/ASJUR-13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FLORESTAN FERNADES CNPJ Nº00.170.767/0031-84 MONSENHOR TABOSA/CE 13ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - EPP** representada neste ato pelo Sr. Antonio Carlos Sampaio Bonfim. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 190 (cento e noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.477,30 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Rita Francisco dos Santos - CONTRANTE Antonio Carlos Sampaio Bonfim - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01: Maria Euzimar Pereira dos Santos 02: Raimunda Angela dos Santos Rodrigues, Fortaleza 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079003 - 6/2013 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MAURO SAMPAIO - CNPJ: 00.319.801/0013-58 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA-ME**, representada neste ato pelo Sr.(a) MARIA RODRIGUES SANTANA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, destinado ao atendimento de 175 alunos da ESCOLA WILSON DIAS CABRAL DA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS, para um período de 40 (Quarenta) dias letivos, consonante com os recursos das NE'S Nº'S: 28248/2012, para manutenção das turmas conforme os Anexos I, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.345,97 (Hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Firmino Tavares Neto - CONTRATANTE e Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Niedson Alves Fernandes. 02 - Sônia Maria Vieira Gonzaga. Fortaleza, 16 de Abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079005 - 2/2013 - ASJUR - 10

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MAURO SAMPAIO - CNPJ: 00.319.801/0013-58 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA-ME**, representada neste ato pelo Sr.(a) MARIA RODRIGUES SANTANA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, destinado ao atendimento de 102 alunos do Programa mais Educação, para um período de 140 (Cento e quarenta) dias letivos, consonante com os recursos das NE'S Nº'S: 27682/2012, para manutenção das turmas do Programa mais Educação, conforme os Anexos

I, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$6.198,65 (Seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Firmino Tavares Neto - CONTRATANTE e Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Niedson Alves Fernandes. 02 - Sônia Maria Vieira Gonzaga. Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079007 - 9/2013 - ASJUR - 11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MAURO SAMPAIO - CNPJ: 00.319.801/0013-58 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA-ME**, representada neste ato pelo Sr.(a) MARIA RODRIGUES SANTANA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, destinado ao atendimento de 809 alunos do ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA, para um período de 40 (Quarenta) dias letivos, consonante com os recursos das NE'S Nº'S: 27897-28264-30067/2012, para manutenção das turmas do ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DA EEFM MAURO SAMPAIO, conforme os Anexos I, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$6.232,20 (Seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Firmino Tavares Neto - CONTRATANTE e Maria Rodrigues Santana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Niedson Alves Fernandes. 02 - Sônia Maria Vieira Gonzaga. Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079057 - 5/2013 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: 00.319.801/0001-29 - MAURITI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO LEITE MARANHÃO**, representante legal, JOÃO LEITE MARANHÃO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de Junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.300,00 (Dois mil, trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Edilvanete Freire Cirilo - CONTRATANTE e João Leite Maranhão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gilberto Ferreira Araujo. 02 - Maria das Dores Pereira Pessoa. Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079057 - 5/2013 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: 00.319.801/0001-29 - MAURITI/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOSE GILBERTO GOMES COSTA**, representante legal, JOSE GILBERTO GOMES COSTA.

OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de Junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Edilvanete Freire Cirilo - CONTRATANTE e Jose Gilberto Gomes Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gilberto Ferreira Araujo. 02 - Maria das Dores Pereira Pessoa. Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079057 - 5/2013 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADAUTO LEITE - CNPJ: 00.319.801/0001-29 - MAURITI/CE - 20º CREDE CONTRATADA: **CICERA ALVES FURTADO**, representante legal, CICERA ALVES FURTADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de Junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Edilvanete Freire Cirilo - CONTRATANTE e Cicera Alves Furtado - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gilberto Ferreira Araujo. 02 - Maria das Dores Pereira Pessoa. Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079265-9/2013/ASJUR-13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARISTARCO CARDOSO CNPJ Nº01.607.455/0010-23 PORTEIRA/CE 20º CREDE CONTRATADA: **PEDRO ANDRÉ VIDAL** representada neste ato pelo Sr. Pedro André Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 17 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: PONTEIRA/CE. VIGÊNCIA: presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$8.120,18 (Oito mil, cento e vinte reais e dezoito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Laurentino Bezerra - CONTRATANTE Pedro André Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01: Edilene de Souza Pereira 02: Maria Raimunda da Conceição, Fortaleza 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13079265-9/2013/ASJUR-13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARISTARCO CARDOSO CNPJ Nº01.607.455/0010-23 PORTEIRA/CE 20º CREDE CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA** representada neste ato pela Sra. Maria Rodrigues Santana.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 05, 06, 08, 10, 14, 16, 18, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: PORTEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$2.572,45 (Dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Laurentino Bezerra - CONTRATANTE Maria Rodrigues Santana - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS - 01: Maria Raimunda da Conceição 02: Edilene de Souza Pereira, Fortaleza 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13080324-3/2013 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSENHOR FURTADO - CNPJ Nº00.273.843/0032-68 - MERUOCA/CE - 6º CREDE CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES ME**, representada neste ato pela Sra. Maria Louzanira Ximenes. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhado no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 04, 07 ao 17, 19, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MERUOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.478,95 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Raimundo Sampaio Sales - CONTRATANTE e Maria Louzanira Ximenes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Dimas Pereira de Albuquerque, 02 - Aila Maria Oliveira da Silva. Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13080324-3/2013 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSENHOR FURTADO - CNPJ Nº00.273.843/0032-68 - MERUOCA/CE - 6º CREDE CONTRATADA: **F. V. NEGREIRO - ME**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Vidal Negreiro. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhado no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 06, 18 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MERUOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.409,60 (hum mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Raimundo Sampaio Sales - CONTRATANTE e Aldeniza Severino Peres - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Dimas Pereira de Albuquerque, 02 - Aila Maria Oliveira da Silva. Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080328-6/2013 - ASJUR - 14

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR FURTADO - CNPJ: 00.273.843/0032-68 - MERUOCA/CE - 6º CREDE CONTRATADA: **RAIMUNDO**

SAMPAIO SALES - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, até 30 de abril de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MERUOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$5.357,05 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Raimundo Sampaio Sales - CONTRATANTE e Antonio Gomes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Oscarlina Lopes Barbalho. 02 - José Arteiro de Holanda. Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080330-8/2013 - ASJUR - 13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM AYRES DE SOUSA - CNPJ: 00.273.843/0061-00 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **TATIANA ÂNGELO FERREIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, complementação, de acordo com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.347,25 (Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Lima - CONTRATANTE e Tatiana Ângelo Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Elzemir Meneses Ferreira. 02 - Antonio Gomes Silva. Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080332-4/2013 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO - CNPJ: 00.273.843/0056-35 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **MURILO CARVALHO DE SOUSA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante o período de 02 janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$18.394,50 (Dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: José Aurélio de Almeida Monte - CONTRATANTE e Murilo Carvalho de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Angela do Socorro de L. Noronha. 02 - Francisco Régis Mingote. Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080332-4/2013 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO - CNPJ: 00.273.843/0056-35 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE**

CUNHA OLIVEIRA - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante o período de 02 janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$15.738,90 (Quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: José Aurélio de Almeida Monte - CONTRATANTE e Carlos Henrique Cunha Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Angela do Socorro de L. Noronha. 02 - Francisco Régis Mingote. Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080332-4/2013 - ASJUR - 12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO - CNPJ: 00.273.843/0056-35 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MESQUITA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº02/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante o período de 02 janeiro de 2013 a 30 de abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: José Aurélio de Almeida Monte - CONTRATANTE e Francisco das Chagas Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Angela do Socorro de L. Noronha. 02 - Francisco Régis Mingote. Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13109789-0/2013/ASJUR-12

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF ESTADO DA PARAIBA CNPJ Nº00.376.219/0007-85 CRATO/CE 18ª CREDE CONTRATADA: **UILIAN GONÇALVES NETO - ME** representada neste ato pelo Sr. Uilian Gonçalves Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.947,20 (Cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Alice Esmeraldo Paz - CONTRATANTE Uilian Gonçalves Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01: Vanderlane Fernandes Lima Brito 02: Francisca Elda de Macêdo, Fortaleza 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13111164 - 7/2013 - ASJUR - 120

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ - CNPJ: 00.118.783/0012-65 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES EPP - MP COMERCIAL**, representada neste ato pelo Sr.(a) FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 09, 14 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (Quarenta) dias após a sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$7.249,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Alaíde Santos Sato – CONTRATANTE e Francisco Nilton Maciel Pires – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vera Lucia Barbosa da Silva. 02 – Auxiliadora Maria Freire. Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13111164 - 7/2013 - ASJUR - 120

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ - CNPJ: 00.118.783/0012-65 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME**, representada neste ato pelo Sr.(a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (Quarenta) dias após a sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$13.173,00 (Treze mil, cento e setenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Alaíde Santos Sato - CONTRATANTE e Ivelize Gurgel Moura de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vera Lucia Barbosa da Silva. 02 – Auxiliadora Maria Freire. Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13111164 - 7/2013 - ASJUR - 120

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ - CNPJ: 00.118.783/0012-65 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **GUTEMBERG CARVALHO LEITE-ME**, representada neste ato pelo Sr.(a) GUTEMBERG CARVALHO LEITE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 13, 15, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (Quarenta) dias após a sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$22.404,44 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de

Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Alaíde Santos Sato - CONTRATANTE e Gutemberg Carvalho Leite – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vera Lucia Barbosa da Silva. 02 – Auxiliadora Maria Freire. Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112709 - 8/2013 - ASJUR - 20

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - CNPJ: 00.120.971/0057-20 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **HERMENEGILDO MENDES DE SOUSA**, representante legal, HERMENEGILDO MENDES DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.596,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Kátia Márcia Campelo Sombra - CONTRATANTE e Hermenegildo Mendes de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ulisses de Sousa Oliveira Feijó. 02 – Ana Lúcia Ferreira. Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112709 - 8/2013 - ASJUR - 20

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - CNPJ: 00.120.971/0057-20 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ICARO JACOB LOPES DA SILVA**, representante legal, ICARO JACOB LOPES DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 (Dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Kátia Márcia Campelo Sombra - CONTRATANTE e Icaro Jacob Lopes da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ulisses de Sousa Oliveira Feijó. 02 – Ana Lúcia Ferreira. Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112709 - 8/2013 - ASJUR - 20

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - CNPJ: 00.120.971/0057-20 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTOS**, representante legal, JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$3.340,00

(Três mil, trezentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Kátia Márcia Campelo Sombra - CONTRATANTE e José Ivan de Sousa Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ulisses de Sousa Oliveira Feijó. 02 – Ana Lúcia Ferreira. Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112709 - 8/2013 - ASJUR - 20
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - CNPJ: 00.120.971/0057-20 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **VALDELICE FERREIRA DE SOUSA FREITAS**, representante legal, VALDELICE FERREIRA DE SOUSA FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Kátia Márcia Campelo Sombra - CONTRATANTE e Valdelice Ferreira de Sousa Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ulisses de Sousa Oliveira Feijó. 02 – Ana Lúcia Ferreira. Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112709 - 8/2013 - ASJUR - 20
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES - CNPJ: 00.120.971/0057-20 - PENTECOSTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **MARIA HOSANA DE MEL ALVES BEZERRA**, representante legal, MARIA HOSANA DE MEL ALVES BEZERRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2012, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PENTECOSTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Kátia Márcia Campelo Sombra - CONTRATANTE e Maria Hosana de Mel Alves Bezerra – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ulisses de Sousa Oliveira Feijó. 02 – Ana Lúcia Ferreira. Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112711-0/2013/ASJUR-18
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADELINO ALCANTARA FILHO CNPJ Nº00.120.971/0064-59 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE 2ª CREDE CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** representada neste ato pelo Sr.Francisco Adailton Aguiar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.282,10 (Três mil, Duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Erivaldo Sousa Silva - CONTRATANTE Francisco Adailton Aguiar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01:Francisco Criciane Moreira Bastos 02:Michelle Moreira de Freitas Matos, Fortaleza 22 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112711-0/2013/ASJUR-18
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADELINO ALCANTARA FILHO CNPJ Nº00.120.971/0064-59 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE 2ª CREDE CONTRATADA: **COM.DOMINGOS - D&A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA** representada neste ato pelo Sr.Daniel Guilherme Saunders Linhares. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.295,00 (Hum mil, duzentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Erivaldo de Sousa Silva - CONTRANTE Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRADA e TESTEMUNHAS - 01:Francisca Criciane Moreira Bastos 02:Michelle Moreira de Freitas Matos, Fortaleza 22 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112713-6/2013/ASJUR-17
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADELINO ALCANTARA FILHO CNPJ Nº00.120.971/0064-59 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE 2ª CREDE CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** representada neste ato pelo Sr.Francisco Adailton Aguiar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.404,70 (Tres mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Erivaldo de Sousa Silva - CONTRATANTE Francisco Adailton Aguiar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01:Francisca Criciane Moreira Bastos 02:Michelle Maria de Freitas Matos, Fortaleza 22 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112713-6/2013/ASJUR-17
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ADELINO ALCANTARA FILHO CNPJ Nº00.120.971/0064-59 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE 2ª CREDE CONTRATADA: **COM.DOMINGOS - D&A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA** representada neste ato pelo Sr.Daniel Guilherme Saunders Linhares.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.295,00 (Hum mil, duzentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Erivaldo de Sousa Silva - CONTRATANTE Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS - 01:Francisca Criciane Moreira Bastos 02:Michelle Maria de Freitas Matos, Fortaleza 22 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13164742-3/2013/ASJUR-132

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE CNPJ Nº00.118.783/0119-02 FORTALEZA/CE SEFOR/CE CONTRATADA: **MILLENIUM COMERCIAL - ME CIRO SALDANHA MAIA - ME** representada neste ato pelo Sr.Ciro Saldanha Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO REPASSE DE 40 DIAS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.802,00 (cinco mil, oitocentos e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Elcio Luiz Azevedo Dantas - CONTRATANTE Ciro Saldanha Maia - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS - 01:Luciana Pinto Porto 02: Maria Gilai Gerônimo, Fortaleza 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13164742-3/2013/ASJUR-132

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE CNPJ Nº00.118.783/0119-02 FORTALEZA/CE SEFOR/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA** representada neste ato pelo Sr.Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO REPASSE DE 60 DIAS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 04, 05 e 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.634,90 (Dois mil, seicentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Elcio Luiz Azevedo Dantas - CONTRATANTE Augusto César Carvalho de Maia - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS - 01:Luciana Pinto Porto 02: Maria Gilai Gerônimo, Fortaleza 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13164744 - 0/2013 - ASJUR - 99

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE - CNPJ: 00.118.783/0119-02 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representada neste ato pelo Sr. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculados, na EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.010,00 (Dois mil, dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Elcio Luiz Azevedo Dantas - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana Pinto Porto. 02 - Maria Gilai Gerônimo. Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13164744 - 0/2013 - ASJUR - 99

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE - CNPJ: 00.118.783/0119-02 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ - COOACE**, representante legal, REGINALDO FELIX CAVALCANTE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Março a Abril de 2013, de acordo com a chamada pública nº001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Elcio Luiz Azevedo Dantas - CONTRATANTE e Reginaldo Felix Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana Pinto Porto. 02 - Maria Gilai Gerônimo. Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13167299 - 1/2013 - ASJUR - 98

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA - CNPJ: 00.118.783/0107-60 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representada neste ato pelo Sr. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação pública estadual matriculados, na EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$27.030,75 (Vinte e sete mil, trinta reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Joelson de Souza Moura - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jussara Aragão da Paz. 02 - Maria do Socorro F. Lôbo. Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº12/2013/
PROCESSO Nº12548465-8**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, representado por seu Prefeito ANTÔNIO ALVES MELO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE, de um veículo automotor**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, ANTÔNIO ALVES MELO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº13/2013/
PROCESSO Nº12548539-5**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu Prefeito GODOFREDO DE LIMA VIEIRA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, de um veículo automotor**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, GODOFREDO DE LIMA VIEIRA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº15/2013/
PROCESSO Nº12549273-1**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAIBUBA**, representado por seu Prefeito KAIO VIRGÍNIO GURGEL NOGUEIRA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao **MUNICÍPIO DE GUAIBUBA/CE, de um veículo automotor**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA:

A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, KAIO VIRGÍNIO GURGEL NOGUEIRA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº50/2013/
PROCESSO Nº12548702-9**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu Prefeito MANOEL SOARES BANDEIRA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, de um veículo automotor**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CEDENTE, MANOEL SOARES BANDEIRA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº035/2013 - PROCESSO Nº13002376-0**

CONTRATO Nº399/2012 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA EEFM ALMIR PINTO NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA- CE. EMPRESA: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 20.03.2013 a **PARALISAÇÃO da obra de código(s) nº0162012SEDUC01 0162012SEDUC02**, firmado com a SEDUC e a referida Empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA EEFM ALMIR PINTO NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA- CE. Conforme solicitação da Empresa contida no processo de nº13002376-0, motivo: em virtude da demora nas modificações do projeto executivo de fundação da obra. Conforme: Engº Artur Edisio Meira Façanha - Diretor de Engenharia do DAE. De Acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE, CONCRETA ENGENHARIA LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº402/2012 - PROCESSO Nº13109190-5**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, e a empresa **MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. WANDECARTON RODRIGUES CORDEIRO DE VASCONCELOS, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao Contrato nº402/2012, publicado no D.O.E de 28.12.2012, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº13109190-5, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a **RE-RATIFICAÇÃO ao Contrato nº402/2012**, no que se refere a Cláusula Terceira, que trata do Valor e da Fonte de Recursos ao Contrato, tendo

este contrato, o objeto da Construção da Quadra Coberta com Vestiário (25,80x38m), (lote III) na EEFM Profa. Tecla Ferreira – Fortaleza no Estado do Ceará. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS O valor global deste Contrato é de R\$563.337,07 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e sete centavos), a ser pago com recurso(s) orçamentário(s) do Tesouro do Estado, com as seguintes dotações orçamentárias discriminadas abaixo: Município: Fortaleza Escola: EEFM Profa. Tecla Ferreira Dotação Orçamentaria 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905100.00.0.40 LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS O valor global deste Contrato é de R\$536.337,07 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos), a ser pago com recurso(s) orçamentário(s) do Tesouro do Estado, com as seguintes dotações orçamentárias discriminadas abaixo: Município: Fortaleza Escola: EEFM Profa. Tecla Ferreira Dotação Orçamentaria 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905100.00.0.40 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original e seus Aditivos. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 18 de abril de 2013. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CONTRATANTE, WANDECARTON RODRIGUES CORDEIRO DE VASCONCELOS - CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº054 - SÉRIE 3 ANO V, de 21 de março de 2013, páginas 50 e 51, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº8550384/2012, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº13112397-1/2013. **Onde se lê:** 98200161094318 - CLECIO BATISTA SOUSA DOS SANTOS PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200161094318 - CLECIO BATISTA SOUSA DOS SANTOS PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº096/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HARIÁDINA SALVEANO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº169847-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Mirafima - Ce, no período de 12 a 15 de abril de 2013, a fim de acompanhar o secretário adjunto em abertura dos jogos na cidade de Mirafima, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de abril de 2013.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº097/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HARIÁDINA SALVEANO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº169847-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Itarema - Ce, no período de 08 a 10 de abril de 2013,

a fim de acompanhar o secretário adjunto para reuniões com o secretário de esporte da cidade de Itarema, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de abril de 2013.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127015442, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO NOGUEIRA DE MENEZES**, CPF 05815142387, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível/referência D, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00979716, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência 4º/D - Lei nº15.098/2011	10.241,72
Progressão Horizontal (20%) - art.43 da Lei nº9.826/74	2.048,34
Gratificação da Lei nº14.969/2011	6.804,24
Total	19.094,30

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2012.
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081439903, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES ALBANO DO VALE**, CPF 09070125315, que exerce a função de TÉCNICO DO TESOIRO ESTADUAL, classe C, nível/referência C5, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00905615, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe C/Referência C5 - Lei nº13.908/2007	2.979,78
Progressão Horizontal (25%) - art.43 da Lei nº9.826/74	744,95
Prêmio por Desempenho Fiscal - Lei nº13.439/2004	6.166,71
Total	9.891,44

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/12/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/12/2010, que concedeu aposentadoria à MARIA DE LOURDES ALBANO DO VALE, matrícula nº00905615. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº158/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº75/2012, de 24 de janeiro de 2012, publicada no D.O.E., de 27 de fevereiro de 2012, autoriza o servidor **CARLOS CELSO CASTRO SALES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106636-1-X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Viçosa do Ceará - CE, no período de 13 a 17 de maio do corrente ano, a fim de Realizar Ação Fiscal através do Scanner, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia) no

valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº159/2013 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº09/2013, de 04 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E., de 14 de janeiro de 2013, autoriza a servidora **IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 100484.1.9, lotada na Célula de Educação Fiscal - SEDUF, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Itapaje - CE, representando o Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS.3, no dia 24 de abril do corrente ano, a fim de participar do evento de premiação de Educação Fiscal, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº287/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.209, §8º da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta da Sindicância Nº03/2013, instaurada pela Portaria nº126/2013, de 08/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.02.2013, RESOLVE **absolver** o servidor **FRANCISCO TARCISO ALVES DE MEDEIROS**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº030618-1-7, das acusações que lhe foram imputadas, com o consequente arquivamento do feito. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza-Ce, 10 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº288/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.209, §8º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta da Sindicância Nº04/2013, instaurada pela Portaria nº127/2013, de 08/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/02/2013, RESOLVE **absolver** a servidora **JACQUELINE LOPES MENEZES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº089334-1-3, das acusações que lhe foram imputadas, com o consequente arquivamento do feito. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza-Ce, 10 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº302/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.209, II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.83-A, X, da Lei 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que consta da sindicância nº11/2011, RESOLVE designar **MARIA ELISABETH GOMES DA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº10600219, **CIRO NOGUEIRA COELHO ROCHA**, Analista Jurídico, matrícula nº49774117, e **VALÉRIA SOBREIRA ARAÚJO ARAGÃO**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº00284114, para, sob a presidência da primeira, **constituírem Comissão** de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora Eliane Maria Bezerra de Souza,

Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº01955616, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.191, III, da Lei nº9.826/74, em razão de conduta que caracteriza desobediência à ordem do Secretário da Fazenda contida na Comunicação Interna Gabin nº35/2009, de 17 de abril de 2009, passível da sanção prevista no art.196, II, da mesma Lei. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº015/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº021, 022 e 023/2013 (publicado no D.O.E. de 03 de abril de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 16 de abril de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº015/2013,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)021, 022 E 023/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 609726 6	RAIMUNDO CRISTIANO DE SOUZA BEBIDAS ME
02	06 205925 4	FABIANO DANTAS SARAIVA ME
03	06 179063 0	FRANCISCO DE PAULO BRAGA DA SILVA CEREAIS ME
04	06 387477 6	A LOBO VIANA
05	06 568919 4	GILBERTO DE MELO ALVES - ME
06	06 580287 0	LUIZA A FERREIRA DA SILVA ME
07	06 596010 6	DANIELA LIMA DE FARIAS - ME
08	06 617305 1	R. C. MAGALHAES CONFECOES - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº016/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº024 e 025/2013 (publicado no D.O.E. de 08 de abril de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06 556283 6	REAL DO TRIGO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME
02	06 685497 0	M M B RAMALHO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 19 de abril de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIB. EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº09, 11, 29 e 30/2013 (publicado no D.O.E. de 08 de abril de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.376064-9	DYEGO ANTERO DIAS ME
02	06.000637-4	JOSE B DA COSTA MICROEMPRESA
03	06.422999-8	FRANCISCO WAGNER ALVES DA SILVA ME
04	06.570439-8	MCS COMERCIO DE RACOES LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 22 de abril de 2013.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2013/0012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do ART.21 da I.N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 15 de abril de 2013.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2013/0013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.375607-2	WISLAMYTH RODRIGUES DA SILVA
02	06.382810-3	F REGIO GONÇALVES
03	06.397783-4	JOSE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO QUEIROZ
04	06.987108-6	IRRIGAMIL IRRIGAÇÃO DE MAURITI LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0013/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 18 de abril de 2013.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0013/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.319159-8	RODOBEM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2013/0013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do ART.21 da I.N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 15 de abril de 2013.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2013/0013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.376618-3	DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2013/0014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do ART.21 da I.N. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 15 de abril de 2013.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2013/0014 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.378645-1	AURILIA MARIA DA CUNHA DE LIMA
02	06.378647-8	JOVELINA DOS SANTOS SOUSA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0024/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 09 de abril de 2013.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0024/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.0228725	JOSÉ WILMAR SILVEIRA BESSA ME
02	06.2138200	POSTO PAJUÇARA COM DE GAS NAT.VEICULAR
03	06.3674254	FCO.ROGERIO BRITO DE O. FILHO
04	06.3912368	NARCELIO VIEIRA DE SOUSA
05	06.5862953	PREDLUB LUBRIFICAÇÃO LTDA.
06	06.6704375	MJA VESTUARIO IND.COM. DE CONFEC.LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21,da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 18 de abril de 2013.

Antº. Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº25/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.407659-8	A. E BARBOSA DE SOUSA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº026/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 08 de abril de 2013.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº026/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 191453 3	GLOBAL MOTOS COMERCIO E SERVICOS EM MOTOCICLETAS
02	06 284902 6	JOSE OSMAR MOTA DE SOUSA - ME
03	06 403941 2	SILVIA M DA SILVA
04	06 625389 6	G M NOBRE ALIMENTICIOS ME
05	06 625793 0	FRANCISCO DE S LIMA MERCADINHO ME
06	06 626080 9	ANASTACIO BEZERRA DO VALE FILHO ME
07	06 627549 0	RAFAEL FERREIRA AGUIAR
08	06 628481 3	M.A.S.DO NASCIMENTO-ME
09	06 629268 9	PEDRO OSMAR NEPOMUCENO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21,da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 18 de abril de 2013.

Antº. Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº26/2013 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.689693-2	R. B SABINO ALIMENTOS – ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0026/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 16 de abril de 2013.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADOR DA CÉLULA DE AUDITORIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0026/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.2153110	CRISLENA BEZERRA UCHOA LIMA
02	06.3141868	FCO.DIMAS PINHEIRO MONTEIRO
03	06.3620120	SIVAS-COM.DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA.
04	06.3845423	REGIVALDO DE SOUSA LIMA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 11 de abril de 2013.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº027/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 206408 8	LAAY-ROY CRIACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC
02	06 399469 0	DANIELA RODRIGUES GONDIM ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06 407230 4	ANTONIO DIEM ALVES DE OLIVEIRA ME
04	06 571421 0	DANIELA RODRIGUES GONDIM
05	06 627296 3	F. B. FREITAS FILHO BOLOS IGUATU - ME
06	06 684002 3	MARIA LEILA SARAIVA DE ALMEIDA
07	06 702084 4	ROSIANE SILVA GADELHA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 18 de abril de 2013.

Antº. Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº27/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.395602-0	A & R COMERCIAL SERRA DE ALIMENTOS & EQUIPAMENTOS LTDA ME
02	06.562608-7	B & F COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME
03	06.590017-0	F W DE SOUSA VITAL ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0028/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 18 de abril de 2013.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0028/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.9665516	FARMACIA JEREISSATI LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 16 de abril de 2013.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº028/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 181951 4	GERMANA E SILVA MOTA-ME
02	06 577219 9	F J ALEXANDRE DA SILVA ME
03	06 948566 6	SYSTEMS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
04	06 988758 6	JORGE SABA JORGE FILHO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIB. EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Crato, 22 de abril de 2013.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº39/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.187847-2	EMILIA DE OLIVEIRA MORAIS
02	06281893-7	PEDRO BATISTA FREIRE MICROEMPRESA
03	06.363385-0	LUZIA GONCALVES DOS SANTOS - ME
04	06.363888-6	JOAO MENDES FEITOSA- ME
05	06.371982-7	ISRAEL SARAIVA DE ANDRADE - ME
06	06.377828-9	A. K. G. BARBOSA
07	06.378867-5	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA ME
08	06.386461-4	DORGIVAL PEREIRA FILHO ME
09	06.390188-9	LUCIANA PEREIRA COELHO CONFECCAO ME
10	06.410085-5	MARIA DE FATIMA SOUZA MERCADINHO ME
11	06.422585-2	K. TOMAS BARBOSA VARIEDADES ME
12	06.669052-8	A E DE MORAIS SOUSA MICROEMPRESA
13	06.670484-7	REJANE ELOI DA SILVA ME SOCIAL
14	06.682200-9	AURINO VICENTE DE SOUZA MICROEMPRESA
15	06.689818-8	M. S. DUARTE PINHEIRO - ME
16	06.881184-5	EDITE MARIA DA CONCEICAO - MICROEMPRESA
17	06.962084-9	ANTONIO EVERARDO LIERALINO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº60/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº60/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.404.381-9	A. EGIDIO RAMOS EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.591.870-3	CLEVANEIDE CARLOS DA SILVA ME
02	06.622.505-1	TOM RED COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CNPJ.: 12.273.153/0001-91	DANIEL DA SILVA DE SOUZA	2013.05436-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº017/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar documentos fiscais e contábeis necessários à realização do trabalho pericial requerido pela autoridade julgadora. Os documentos devem ser apresentados ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce, 19 de abril de 2013.

Eliane Lopes Moreira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº017/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
A MOREIRA E CIA LTDA	06.814.733-2	1/200811899	14498/2008

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2013 -CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, querendo, apresentar manifestação sobre o Laudo Pericial constante no respectivo Processo. A manifestação deve ser apresentada ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 19 de abril de 2013.

Eliane Lopes Moreira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº018/2013-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
PEDRO HEIMAR OSSERNE TELES MICOEMPRESA	06.090130-6	1/200905928	1/2421/2009

*** **

comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Nº DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ORDEM

01 06.929.323-6 ROSIMERY MACIEL VASCONCELOS ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Decreto nº24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 22 de abril de 2013.

Jacilda Camilo de S. Rodrigues - 104.006-1-9

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº09/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação nº2013.06645, o contribuinte **EULINA VALES DE ARAUJO LIMA**, CPF 367.797.503-44 a recolher no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.E. a guia do ITCD no. 53592 com seus demais acréscimos legais. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 18 de abril de 2013.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº046/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: **CONSTRUTORA LAZIO LTDA**. OBJETO: **EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DE FISCALIZAÇÃO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº20120002. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O., podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$162.303,45 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos), pagos em até o 8º (oitavo) dia útil. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos no Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.010.28784.22.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de março de 2013 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ricardo Wilson de Sousa Bessa - mat: 106008-1-2 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e Jose Randal de Mesquita Neto - Sócio da EMPRESA.**

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **IRACY QUEIROZ DOS REIS**. OBJETO: **Fornecimento**, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, de **1.700m3 (um mil e setecentos metros cúbicos) de água potável em carro pipa** para atender ao Posto Fiscal Luis Ximenes Barbosa (Parambu). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VII do Art.24 da Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), pagos em conformidade com o fornecimento. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do objeto, o qual será fornecido conforme demanda da Unidade Fazendária solicitante, nas condições apresentadas neste Contrato, tomando-se como base para cálculo do valor a ser pago a quantidade de m³ (metro cúbico) solicitado, multiplicado pelo valor do m³ (metro cúbico) apresentado na Proposta, condicionado, por parte da CONTRATADA, a entrega da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada por servidor fazendário identificado lotado no Posto Fiscal solicitante. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.22.339030.01.0. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013. EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins, matrícula nº053934-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Iracy Queiroz dos Reis.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2011

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2011 para a prestação de serviços de upgrades e manutenção e suporte das licenças instaladas na SEFAZ do software Business Objects; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **ETZ INFORMATICA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93, e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar as Cláusulas Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) e Cláusula Terceira (DOS PRAZOS) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global do Contrato a quantia de R\$82.085,95 (oitenta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$6.840,49 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), referente à Manutenção e Suporte das Licenças (item 1.1.B da Cláusula Primeira) passando o valor total de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). para R\$542.085,95 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor no período de 03.02.2013 a 02.02.2014; VIII - VIGÊNCIA: 03.02.2013 a 02.02.2014; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 02 de janeiro de 2013; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Rogério Stein Borges - Sócio da EMPRESA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2010

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2010 para a prestação dos serviços de paisagismo e jardinagem e sua respectiva manutenção mensal em 09 (nove) unidades fazendárias localizadas na capital e região metropolitana; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **PARQUI PAISAGISMO E ARQUITETURA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº8.666/93 e respectivas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) e Terceira (DO PRAZO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O valor do Contrato fica acrescido em R\$46.523,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$3.876,95 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) passando de R\$122.591,60 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para R\$169.115,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e quinze reais). O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de 20/05/2013 até 19/05/2014; VIII - VIGÊNCIA: 20/05/2013 até 19/05/2014; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste aditivo; X - DATA: Fortaleza, 16 de abril de 2013; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Marcus Raimundo C. da Silva Filho - Sócio da EMPRESA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2010

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2010 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância desarmada da CONTRATANTE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **CSN - CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quarta (DO PREÇO) e a Cláusula Oitava (DO PRAZO CONTRATUAL) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global do Contrato a quantia de R\$855.356,04 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) referente a 12 (doze) parcelas

mensais de R\$71.279,67 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). O valor global acumulado do Contrato passa de R\$2.339.803,37 para R\$3.195.159,41. O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 27.04.2013 a 26.04.2014; VIII - VIGÊNCIA: Até 26.04.2014; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 19/04/2013; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e João Carlos Freire - Procurador da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22, de 22 de abril de 2013.

ALTERA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº13, DE 18 DE JUNHO DE 2008, E 24, DE 22 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.904 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, Considerando a necessidade de introduzir alterações no disciplinamento das obrigações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, RESOLVE:

Art.1º Aplica-se às empresas industriais optantes pelo Simples Nacional, em operações interestaduais de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, o diferimento do diferencial de alíquotas previsto no art.13-B do Decreto nº24.569, de 1997.

Parágrafo único. Não será tributada no regime do Simples Nacional a desincorporação de bens do ativo imobilizado por meio de venda, por se caracterizar como receita decorrente de transação não incluída na atividade principal ou secundária que constitua objeto da empresa.

Art.2º O contribuinte optante pelo Simples Nacional que ultrapassar o sublimite estadual terá alterado seu regime de tributação, de ofício ou a pedido, para o Regime Normal de recolhimento.

§1º No caso de alteração do regime de tributação a pedido, o contribuinte deverá anexar o extrato do PGDAS-D referente ao mês em que foi ultrapassado o sublimite.

§2º No caso de alteração do regime de tributação de ofício, o servidor fazendário acessará o Portal do Simples Nacional e, constatando que efetivamente o contribuinte ultrapassou o sublimite, fará essa alteração no Sistema Cadastro para o regime de que trata o caput deste artigo.

Art.3º As alterações cadastrais e a inscrição do Microempreendedor Individual (MEI), quando não cadastradas automaticamente, após a recepção de arquivos eletrônicos enviados pela Receita Federal do Brasil, deverão ser incluídas no Sistema Cadastro de forma manual pela Cexat do domicílio fiscal do MEI.

Art.4º Os contribuintes que efetuarem sua opção pelo Simples Nacional na condição de empresa antiga ou nova e tiverem sua solicitação indeferida pela Sefaz terão o prazo de 90 (noventa) dias para entrar com recurso, contados do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do resultado do pedido no Portal do Simples Nacional.

Art.5º O caput do art.2º da Instrução Normativa nº24, de 22 de junho 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º O MEI fica isento do pagamento do ICMS até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) de faturamento anual do estabelecimento, a partir de 1º de janeiro de 2012, exceto em relação ao imposto devido a título de diferencial de alíquotas, antecipado ou substituição tributária.
(...)”. (NR)

Art.6º A Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, passa a vigorar com o acréscimo do art.2º-A, nos seguintes termos:

“Art.2º-A O contribuinte optante pelo Simples Nacional somente poderá ser excluído desse regime após o trânsito em julgado do auto de infração, caso em que o Contencioso Administrativo Tributário (Conat) comunicará esse fato à Coordenadoria de Administração Tributária (Corex) para que tome as providências cabíveis.”

Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto no que se refere aos arts.1º e 2º, cujos efeitos se produziram a partir da vigência dos respectivos dispositivos da legislação estadual.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2013.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº047, de 11 de março de 2013, que publicou a PORTARIA Nº54/2013, de 28 de fevereiro de 2013. **Onde se lê:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/CAMPO GRANDE/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.010,30 (um mil, dez reais e trinta centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de 2.176,87 (dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **Leia-se:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/CAMPO GRANDE, no valor de R\$1.698,90 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), e quantidade de 04 (quatro) taxas de transação, totalizando o valor de R\$100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$2.915,47 (dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). Fortaleza, 15 de abril de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº012/2013 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2013. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2013, 19 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CLAUDIA MARIA LIMA QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003941-1	10,55	21	221,55
ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039121-2	10,55	21	221,55
MANUEL SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039251-0	10,55	21	221,55
JOSÉ CARLOS LIMA BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039491-2	10,55	21	221,55
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	10,55	21	221,55
FRANCISCO ROCHA FREIRE	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0042611-3	10,55	21	221,55
JAIRO BEZERRA LIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0042621-0	10,55	21	221,55

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARCOS ANTONIO DE ABREU SILVA	MOTORISTA	0045021-9	10,55	21	221,55
MARIA JOSÉ CYSNE LINHARES	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0045031-6	10,55	21	221,55
SERGIO LUIZ BASTOS BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0049761-4	10,55	21	221,55
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0053491-9	10,55	21	221,55
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5	10,55	21	221,55
RAIMUNDO NONATO FURTADO DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0131421-1	10,55	21	221,55
JOSÉ KLEBER GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0131611-7	10,55	21	221,55
MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0370691-5	10,55	21	221,55
CARMEM DÉBORA LOPES BARBOSA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMERCIO	0581141-4	10,55	21	221,55
JOSÉ SOARES BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0894031-2	10,55	21	221,55
MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0918991-2	10,55	21	221,55
RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0919011-2	10,55	21	221,55
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0999931-0	10,55	21	221,55
GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000841-7	10,55	21	221,55
ERIKA NALYGIA MARTINS AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000861-1	10,55	21	221,55
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE SOUSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000881-6	10,55	21	221,55
CLÁUDIO BRAGA MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000891-3	10,55	21	221,55
IGOR FERNANDES CAVALCANTI	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000931-6	10,55	21	221,55
CÉLIA FRANCISCA PEREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1000941-3	10,55	21	221,55
IGOR ANDRADE AZEVEDO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001001-2	10,55	21	221,55
FELIPE SANTOS DA SILVA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001011-X	10,55	21	221,55
FRANCISCA RAIANA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001031-4	10,55	21	221,55
JOANA ANGELA NUNES DE QUEIROZ	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001031-4	10,55	21	221,55
MARIA SIMONE DE ARAÚJO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001041-1	10,55	21	221,55
FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	1001091-8	10,55	21	221,55

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 15 de abril de 2013 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA E MPRESA/EMPRESARIO: 13/016862-9 Claudino S/A - Lojas De Departamentos, 13/016863-7 Claudino S/A - Lojas De Departamentos, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 13/044651-3 Alia nça De Ouro S A Comércio E Indústria, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/033221-6 V ulcabras/Azaleia -Ce, Calçados E Artigos Esportivos S A, 13/033225-9 Vulcabras/Azale ia -Ce, Calçados E Artigos Esportivos S A, 13/033226-7 Vulcabras/Azaleia -Ce, Calça d os E Artigos Esportivos S A, 13/046756-1 Companhia Cearense De Transportes Metropoli tanos Metrofor, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/125751-7 Co mercial De Gas Oh Ltda, 13/025121-6 M & T Comercial Ltda, 13/025668-4 Facil Servicos De Emissao De Documentos Ltda, 13/029149-8 Comercial N S Aparecida Ltda Me, 13/03236 9-1 Gomes Representações Ltda, 13/035621-2 Loc-Ja Rent A Car Locação De Veiculos Lt da Me, 13/041188-4 P&F Gilberto S Representações Ltda, 13/042345-9 Salutê Messejana Educação Profissional Ltda, 13/043437-0 Epca-Projetos E Consultoria Ltda, 13/043443- 4 Sport Vip Comercio De Artigos Esportivos Ltda, 13/044505-3 Adriano Transporte Ltda, 13/045101-0 Mundomed - Soluções Em Tecnologia E Servilos Administrativos Para A Ar ea De Saude Ltda, 13/047446-0 Treic - Treinamento E Consultoria Ltda, 13/049202-7 Fo rital - Corretora De Seguros Representação E Locação De Veiculos Ltda, 13/049221-3 Co mercial E Serviços De Oculos Ltda, 13/049438-0 Hc Lens Comercio De Produtos Oftálmic os Ltda, ALTERACAO: 12/044478-0 Radio Uirapuru De Fortaleza Ltda, 13/002894-0 Protav Projetos Tecnicos Agropecuarios Do Vale Do Jaguaribe Ltda, 13/009848-5 Harte Industr ia Grafica Ltda, 13/009964-3 Pousada Sanches Ltda Me, 13/014520-3 J L G Empreendimen tos Turisticos E Hoteleiros Ltda Me, 13/021276-8 Tsn- Terramar Serviços E Navegação Ltda, 13/027406-2 G Augusto Comercial De Tintas Ltda, 13/029150-1 Comercial N S Apar ecida Ltda Me, 13/032512-0 Monte Pascoal Engenharia Ltda Epp, 13/033516-9 World Digi tal Soluções Inteligentes Ltda Epp, 13/034835-0 Loriso Construções E Incorporações L tda, 13/034885-6 Soares & Ramalho Ltda, 13/034928-3 Eshifão Do Tio Comércio Alimento s Fortaleza Ltda Epp, 13/035291-8 Et & M Indústria E Comércio De Alimentos Ltda, 13/035802-9 Pousada & Motel Intimidade Ltda Me, 13/037104-1 Casa L Occitane Hotel Ltda Me, 13/037127-0 Fcf Administração De Imoveis Ltda, 13/037279-0 Mark Imports Comércio E Importação Ltda Me, 13/037541-1

Ecat Empresa De Engenharia Consultoria E Assessoria a Tecnica Ltda, 13/037585-3 Ce2 Participações Ltda, 13/037587-0 Exata Consultoria E Corretora Ltda, 13/037678-7 Suprema Assessoria E Consultoria Em Marketing Ltda, 13/0 39879-9 Jfa Construções Ltda Me, 13/040052-1 Jomalis Sociedade Comercial Importação E Exportação Ltda Epp, 13/042126-0 R & Silva Distribuidora Comercial Ltda Me, 13/042 166-9 Loc-Ja Rent A Car Locação De Veiculos Ltda Me, 13/042297-5 Oceano Azul Negocio s Imobiliarios E Turisticos Ltda, 13/043157-5 Gemacon Comercio De Materiais De Const rução Ltda Me, 13/043215-6 Cel Coni Engenharia Ltda, 13/043217-2 Contrast Modas Come rcio De Confeccões Ltda Me, 13/043255-5 Rasec Servicos De Informatica Ltda Epp, 13/0 43296-2 D L Comercio E Serviço Em Comunicação Ltda Me, 13/043569-4 Segmeq Comercial Importação E Exportação Ltda Epp, 13/043625-9 Leonilde Comércio De Artigos De Armari nho Ltda Me, 13/044463-4 Loteria Sorte Do Povo Ltda Me, 13/044666-1 M S Indústria E Comércio De Bijuterias Ltda Epp, 13/044698-0 D & A Calçados Ltda Me, 13/044969-5 Cea ra Industria E Comercio De Confeccões Ltda Me, 13/044976-8 Selachii Industria Comerc io Importacao E Exportacao Ltda Epp, 13/045006-5 Santiago & Silva Ltda Me, 13/045029 -4 Caravajal E Filho Comercio E Promoção De Vendas Ltda, 13/045071-5 Rd2 Representaç ões Ltda, 13/045074-0 Clara'S Representações Comerciais Ltda Me, 13/045076-6 Tourinh o Construções, Serviços, Comércio E Representações Ltda Me, 13/045130-4 Boca De Cait itu Restaurante Ltda Me, 13/045131-2 Agile Construções & Locações De Maquinas Ltda M e, 13/045136-3 Construtora Montenegro Ltda, 13/045146-0 Serveletron Serviços E Venda s De Equipamentos Eletronicos Ltda Me, 13/046452-0 Camarim Industria E Comercio De C onfeccão Ltda, 13/046458-9 Dlp Confeccões Ltda Epp, 13/046478-3 Atg Auge Tecnologia De Gestao Ltda, 13/046494-5 Chipsete Representacoes Servicos E Comercio Ltda Me, 13/047256-5 Dgr Ensino Profissionalizante Ltda, 13/047266-2 Monterel Soluções Imobiliari as Ltda, 13/047367-7 Leve Transportadora De Cargas Encomendas, Mudanças E Locação L tda - Me, 13/047373-1 Dm Textil Industria E Comércio Ltda, 13/047385-5 G & G Empreendimentos Ltda, 13/047453-3 Letícia Comercial De Cósmeticos E Serviços De Beleza Ltd a, 13/047477-0 By Bordem Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Epp, 13/047573-4 Re al em Eventos Culturais E Empresariais Ltda, 13/048681-7 J B Da Paz & Cia Ltda Epp, 13/048969-7 Nicky Assessoria E Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda, 13/048971-9 Coim ex Obras E Serviços Subaquáticos Ltda, 13/048989-1 T & A Comercio De Cosmeticos Ltda Me, 13/049000-8 Auto Center Ducar Ltda Me, 13/049009-1 Lavanderia Stylus Ltda,

13/04 9033-4 Clínica Diniz Leite Ltda, 13/049034-2 Águia Construções E Incorporações Ltda, 13/049096-2 Construtora G & F Ltda, 13/049107-1 Gft Serviços De Promoção De Vendas E Corretora De Seguros Ltda Me, 13/049113-6 Isoplast Industria E Comercio De Plastic os Ltda, 13/049191-8 J M C Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 13/049194-2 T op Locação De Mao De Obra Ltda Epp, 13/049203-5 Dialogos Servicos De Apoio Administr ativo E Empresarial Ltda Me, 13/049205-1 Jr Serviços Ltda Me, 13/049233-7 Eficaz Eng enharia E Servicos Ltda, 13/049256-6 Ndt Invest- Investimentos Imobiliários E Turist icos Ltda Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 13/016868-8 Melo Moveis Ltda Me, 13/037387-7 Essenc ia Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 13/049006-7 Sítia Servicos De Aliment ação Ltda Me, 13/049206-0 Namoa Design, Moda, Produção Cultural E Artística Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/040058-0 F. R. Ferreira C onstruções Ltda, 13/042234-7 Eis Produtos Ópticos Ltda, 13/043216-4 Cel Coni Engenharia Ltda, 13/043236-9 Espaço- Tecnologia E Solução Geográfica Ltda Epp, 13/044682-3 Amaro Coelho Construções Ltda, 13/044805-2 C L C Construções Ltda Me, 13/044808-7 So cial Empreendimentos E Consultoria Ltda Me, 13/044874-5 Z1 Construtora E Serviços Lt da Me, 13/044876-1 Clínica Radiológica Santa Ana Ltda, 13/044988-1 Mvd Transportes E Serviços Ltda, 13/044995-4 Empresa Transporte Rodoviarios Uruburetama Ltda Me, 13/04 4996-2 Costa Do Sol Transportes E Serviços Ltda Me, 13/044997-0 Conste Consultoria Serviços E Transportes Ltda, 13/045005-7 Santiago & Silva Ltda Me, 13/045018-9 A Mor eno Indústria E Comércio Ltda, 13/045019-7 Informais Comercio E Serviços De Informat ica E Telecomunicações Ltda Epp, 13/045020-0 Quatro Irmãos Comércio E Serviços Em In formática E Telecomunicações Ltda Me, 13/045023-5 Coinstel Construção E Instalações Ltda Me, 13/045044-8 Organização Guimarães Ltda, 13/045058-8 Brasel Transportes E Lo çações De Veiculos Ltda Epp, 13/045067-7 Rj Atendimento Médico Domiciliar Consultori a E Auditoria Ltda, 13/045073-1 Planeta Auto Peças Ltda Me, 13/045165-7 Imediata Pro duções Graficas Locadora E Serviços Ltda, 13/045172-0 Transportadora Asa De Prata Lt da, 13/045222-0 Construtora Carneiro Ltda Epp, 13/047646-3 Ondec Organização Nacional De Desenvolvimento Empresarial E Comercial Ltda, 13/047664-1 Vetorgraf Engenharia E Geologia Ltda, 13/047665-0 Vetorgraf Engenharia E Geologia Ltda, 13/047666-8 Vetor graf Engenharia E Geologia Ltda, 13/047667-6 Vetorgraf Engenharia E Geologia Ltda, 13/047760-5 Haus Engenharia Ltda, 13/047761-3 Fw Engenharia Ltda, 13/048736-8 Reate R eboucas Assistencia Tecnica Em Aparelhos De Refrii Ltda Me, 13/048882-8 Sodexo Do Bra sil Comercial Ltda, 13/048957-3 Siga Locações E Construções Ltda, 13/049120-9 Quebec Comercial Ltda Epp, 13/049121-7 Medicaltex Indústria E Comércio Ltda Epp, 13/049122- 5 Serra Das Matas Construções Ltda Epp, 13/049209-4 Centro De Diagnostico Por Imagem De Itapipoca Ltda Me, 13/049229-9 Millenium Construções E Empreendimentos Ltda Me, 1 3/049269-8 Construtora Pilares Ltda Me, 13/049272-8 Hidrocomando Bombas Ltda Me, 13/049441-0 M & C - Hellas Serviços Administrativos Ltda Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 13/049232-9 Reavver Cred Cobranças E Reabilitação De Credito Ltda Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/033222-4 Vulcabras Distribuidora De Artigos Esp ortivos Ltda, 13/033223-2 Vulcabras Distribuidora De Artigos Esportivos Ltda, 13/033 224-0 Vulcabras Distribuidora De Artigos Esportivos Ltda, 13/048812-7 M M Matos Supe rmercado Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/019565-0 Lucio Silveira Pinh eiro Me, 13/025642-0 M A Da Rocha Confeccoes, 13/025650-1 Camila De Oliveira Nobre, 13/025672-2 Antonio Bernardo Lima Monteiro, 13/025676-5 Antonio Jose Bento, 13/02567 8-1 Samila Dantas Maciel, 13/025731-1 Rommel Costa Brito, 13/031356-4 Antonio Dorism ar Dos Santos Me, 13/032618-6 M B Araujo, 13/037331-1 C De A M Gomes, 13/041186-8 Ka tia Maria Sobral Me, 13/042269-0 Francisca Ribeiro Lopes Me, 13/043229-6 Reinaldo De Oliveira Lima, 13/044613-0 Miguel Alves De Souza, 13/044673-4 Saulo Xavier Vitorino, 13/044708-0 Josefa Silvanete Leite De Oliveira Me, 13/044800-1 Joaquim Filgueira Li soa Filho, 13/044810-9 F. B. De Lima Merceria, 13/044812-5 L. P. Do Nascimento Pap elaria, 13/044851-6 Alexandro Ricarte Gonçalves, 13/045009-0 F D S Loureiro De Olive ira, 13/045050-2 Arlison Leandro Tavares De Mendonça, 13/045060-0 Ykaro Mota Sampaio, 13/045098-7 Emanuel Souza E Silva, 13/045109-6 Anedita Cunha Rebouças, 13/045138-0 Claudenor Alves Da Silva, 13/045149-5 Luiz Costa Santos, 13/046497-0 A C Teixeira Li ra Me, 13/047474-6 Alan Arruda Aragão, 13/048243-9 J De Sousa Nunes Neto, 13/048266- 8 Thiago Pereira De Brito, 13/048268-4 Edivaldo Silva Costa, 13/048823-2 J V De Melo Hortifrut, 13/049098-9 Maria Albertina Rodrigues Fragozo Monteiro De Barros, 13/0491 09-8 Rafaela Matoso Sampaio, 13/049111-0 Joana D Arc Feitosa, 13/049175-6 Joaquim Da Rocha Lima, 13/049177-2 Francisco José Bernardes Freitas, 13/049193-4 Geovana De Alm eida Paiva, 13/049264-7 A K Holanda Barroso, 13/049266-3 A C Araujo Mota, 13/049436- 4 Maria Aurilene Dos Santos Freitas, 13/049445-3 M A Da Graça, ALTERACAO: 13/003133- 0 Antonio Alexandre Nunes, 13/019564-2 Lucio Silveira Pinheiro Me, 13/025393-6 Alcio ne Paiva De Medeiros Me, 13/025644-7 Marjorye De Souza Andrade 04592991311,

13/02564 5-5 Ana Maria Gomes Brito Me, 13/025647-1 Carlos Andrade Santos Junior 65658000300, 13/025649-8 Neci De Oliveira Bastos Me, 13/025662-5 F C Firmiano Pereira - Me, 13/02 5663-3 Anna Stela Pinheiro Craveiro Me, 13/025664-1 Antonia Geralda De Castro Me, 13/025665-0 Carleandro Oliveira Da Silva Me, 13/025730-3 Jose Francisco Da Silva Filho Me, 13/025733-8 Francisco Carlos Do Nascimento Vieira Me, 13/025734-6 Carlos Andre D e Oliveira Morais Me, 13/032587-2 Manuella Silva Do Nascimento - Me, 13/032930-4 Ant onio Dorismar Dos Santos Me, 13/035898-3 Maria Rosangela De Oliveira 32085109349, 13/037422-9 Carlos Augusto Teixeira Albuquerque 21194777368, 13/040585-0 Simone Da Cos ta Sousa Me, 13/041185-0 Katia Maria Sobral Me, 13/042252-5 Francisca Ribeiro Lopes Me, 13/043230-0 Reinaldo De Oliveira Lima, 13/043240-7 Eliane Maria Da Rocha Regis, 13/044327-1 A Ribeiro Rocha Me, 13/044667-0 Victor Ramon Alves Leite Me, 13/044707-2 Josefa Silvanete Leite De Oliveira Me, 13/044759-5 D. V. Bezerra Comercio Me, 13/044 772-2 Maria Luciana Nunes Alves Pereira-Epp, 13/044774-9 Geraldo Varela Da Silva Me, 13/044786-2 Cezar Paixao Da Silva-Me, 13/044809-5 Rodrigo Cardoso Andrade Me, 13/04 4824-9 Maria Do Socorro Xavier Amaroto Me, 13/044842-7 J. W. M. Gomes Eletronicos - Me, 13/044848-6 H. J. Rokar - Me, 13/044850-8 Maria Sheila Souza Brito - Me, 13/0448 60-5 S De Souza Oliveira - Me, 13/045011-1 Jose Ronaldo Laurindo Me, 13/045021-9 A H D Bezerra Serviços - Me, 13/045036-7 Zeny De Andrade Tinouco Me, 13/045057-0 Jose Ma rcal Domingos Junior, 13/045065-0 Flp Silva Me, 13/045104-5 A J S Moura Me, 13/04510 8-8 Erlanya S. De Lima Me, 13/045132-0 Melquesedeque Santos Oliveira Me, 13/045192-4 Gutemberg J Guedes Me, 13/046496-1 A C Teixeira Lira Me, 13/047345-6 G R Carneiro Co mércio De Confeccões Me, 13/047490-8 Fabricio Carlos Bezerra, 13/047574-2 Najara De Sousa Oliveira 01773562355, 13/048241-2 C. Rocha Osterno Me, 13/048242-0 C Nei Silva Silveira Me, 13/048245-5 R S De Lima Optica Me, 13/048276-5 Joao Nobre Do Nascimento Me, 13/049173-0 Paulo Tertulino Vieira Me, 13/049187-0 A. Sousa Dos Santos Artigos D e Armarinhos - Me, 13/049213-2 Maria Alves De Oliveira Moveis Me, 13/049224-8 F.Cris tiano Soares Variedades Me, 13/049225-6 M. R. Martins Vasconcelos Construções Me, 13/049231-0 Francisco Marciano Da Costa, 13/049237-0 Erinaldo Freitas Moura Me, 13/049 239-6 W Paiva Vasconcelos Me, 13/049249-3 Cristiane Lopes Da Silva Me, 13/049261-2 R aimundo Soliesio De Araujo Me, 13/049262-0 Benedito Xavier Dos Santos Me, 13/049265- 5 Alexandre Fernandes Teixeira Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 13/016869-6 Elieusa Da Silva L ima Me, 13/025648-0 J Marcelo Campos De Menezes Atividades Medicas Me, 13/025739-7 R aimunda Gomes De Sousa Me, 13/036362-6 Marcelo Magalhães Ribeiro, 13/040057-2 Aluizi o Azevedo Do Nascimento Me, 13/044448-0 Cicera Ediana De Souza Nogueira Me, 13/04477 3-0 Edilene Batista De Almeida Bitu Me, 13/044802-8 Ananias Paz Neto Me, 13/044803-6 E Da Silva Diniz Som Me, 13/044804-4 Shirilaine Do Carmo Valentim Me, 13/044843-5 Milene Campelo 89220200325, 13/044977-6 Jose Orlando Chagas Me, 13/044985-7 A. A. Da s Neves - Me, 13/045010-3 Emanuell Oscian Liborio Bezerra-Me, 13/045052-9 Gebson Ren e Diogo Bezerra Me, 13/045100-2 Manoel Camilo Alves - Me, 13/045113-4 R B Guimaraes Sombra Me, 13/045168-1 Rita De C. Alves Me, 13/049083-0 Maria Valdecelia Vidal Vasco ncelos Me, 13/049088-1 A C Gomes De Sousa Me, 13/049089-0 Francisco Franciello Alves Oliveira Me, 13/049090-3 S M Sousa Construções - Me, 13/049123-3 F A Torres Da Silva Me, 13/049212-4 Maria De Fatima Vasconcelos Soares Me, 13/049230-2 J M Da Silva Gene ros Alimenticios Me, 13/049416-0 Rita De Cassia De Castro Silva Me, 13/049443-7 José Aldarc De Lima Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/045081 -2 Antonio Hamilton Felipe Timbo Epp, 13/045091-0 Mario Braga Malveira Me, 13/047619 -6 Veronica Maria Macedo Ferreira De Menezes, 13/048272-2 R G Moreira Souza Epp, 13/048838-0 Maria Do Socorro L E Silva, 13/048859-3 J Lima M Chaves Me, 13/049154-3 F M Vasconcelos Agropecuaria Epp, 13/049250-7 Germano Da Silva De Albuquerque Me, AUTE NTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/042179-0 M. C. R. Castro Silva - Me, COOPERATIVA: AT A DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 13/045042-1 Coemdibra Cooperativa De Consumo Dos Em pregados Do Grupo M. Dias Branco Ltda, 13/049166-7 Cootranspa - Cooperativa Dos Moto ristas Autonomos De Fretamento Complementar Alternativo De Passageiros Fretamento E Turismo De Pacajus Ltda, 13/049184-5 Cocalqui Cooperativa De Calçados Quixeramobim L tda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/037701-5 Coopertrans Mpe Cooperativa De Trabalho De Profissionais Da Erea De Transporte De Passageiros E Cargas, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: 13/045045-6 J Nilson B Da Silva Comercio E Serviços Eireli Me, 13/045119-3 J T Construções Eireli Epp, 13/045190-8 To pservice Terceirizaçao Eireli Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/136874-2, 13/00 3136-4, 13/016228-0, 13/016853-0, 13/019935-4, 13/025422-3, 13/025630-7, 13/025636-6, 13/025637-4, 13/027645-6, 13/030708-4, 13/035403-1, 13/036180-1, 13/036996-9, 13/0 37048-7, 13/037145-9, 13/037638-8, 13/039085-2, 13/039443-2, 13/039949-3, 13/040032- 7, 13/040262-1, 13/040365-2, 13/042140-5,

13/042481-1, 13/042550-8, 13/043099-4, 13/043175-3, 13/043176-1, 13/043218-0, 13/043219-9, 13/043382-9, 13/043392-6, 13/043641 -0, 13/043642-9, 13/044449-9, 13/044576-2, 13/044652-1, 13/044665-3, 13/044687-4, 13/044689-0, 13/044694-7, 13/044695-5, 13/044705-6, 13/044706-4, 13/044712-9, 13/04471 3-7, 13/044732-3, 13/044741-2, 13/044748-0, 13/044764-1, 13/044770-6, 13/044806-0, 1 3/044807-9, 13/044857-5, 13/044968-7, 13/044970-9, 13/044975-0, 13/044979-2, 13/0449 86-5, 13/045007-3, 13/045013-8, 13/045014-6, 13/045017-0, 13/045022-7, 13/045024-3, 13/045033-2, 13/045035-9, 13/045038-3, 13/045039-1, 13/045040-5, 13/045054-5, 13/045 056-1, 13/045069-3, 13/045077-4, 13/045078-2, 13/045079-0, 13/045080-4, 13/045084-7, 13/045085-5, 13/045089-8, 13/045092-8, 13/045093-6, 13/045094-4, 13/045096-0, 13/04 5097-9, 13/045103-7, 13/045105-3, 13/045112-6, 13/045126-6, 13/045127-4, 13/045129-0, 13/045137-1, 13/045145-2, 13/045169-0, 13/045186-0, 13/045189-4, 13/045219-0, 13/0 46468-6, 13/046504-6, 13/046665-4, 13/047375-8, 13/047376-6, 13/047384-7, 13/047386- 3, 13/047387-1, 13/047412-6, 13/047476-2, 13/047556-4, 13/047593-9, 13/047606-4, 13/047635-8, 13/048725-2, 13/048742-2, 13/048807-0, 13/048811-9, 13/048955-7, 13/048961 -1, 13/049032-6, 13/049037-7, 13/049039-3, 13/049087-3, 13/049093-8, 13/049094-6, 13/049099-7, 13/049100-4, 13/049106-3, 13/049125-0, 13/049126-8, 13/049132-2, 13/04913 4-9, 13/049136-5, 13/049145-4, 13/049147-0, 13/049150-0, 13/049151-9, 13/049160-8, 1 3/049172-1, 13/049179-9, 13/049189-6, 13/049200-0, 13/049201-9, 13/049204-3, 13/0492 07-8, 13/049208-6, 13/049217-5, 13/049219-1, 13/049222-1, 13/049223-0, 13/049226-4, 13/049242-6, 13/049244-2, 13/049248-5, 13/049254-0, 13/049258-2, 13/049259-0, 13/049 263-9, 13/049268-0, 13/049437-2, 13/049440-2, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 16 de abril de 2013 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 13/043822-7 Companhia Comercial E Industrial De Alimentos, ATA DE REUNIAO DO CO NSELHO DE ADMINISTRACAO: 13/047671-4 Arm Telecomunicações E Serviços De Engenharia S.A., 13/047672-2 Arm Telecomunicações E Serviços De Engenharia S.A. SOCIEDADE EMPRESÁ RIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 13/020464-1 Alum Vidro Indústria E Comercio Ltda a, 13/035206-3 Fio De Ariadne Ateliê De Beleza Ltda, 13/036127-5 Maxion Residence Em preedimentos Imobiliarios Ltda, 13/039155-7 A Ximenes Vasconcelos & Cia Ltda, 13/042 218-5 Guaribara Imobiliaria Ltda, 13/043824-3 J A Gestão De Recursos Humanos Ltda, 1 3/044972-5 Degale Participações E Investimentos Ltda, 13/044973-3 Benaco Participaç ões E Investimentos Ltda, 13/045144-4 Santa Edvirens Comércio E Construções Ltda Me, 13/045152-5 Versos & Canções Ensino Studio E Produção Musical Ltda, 13/046457-0 Res taurante E Churrascaria Ponto Da Picanha Ltda, 13/046725-1 J. M. Serviços E Instalaç ões Ltda, 13/046826-6 Nativa Do Campo Industria E Comercio De Aguas Ltda, 13/047734- 6 C & M Comercio De Colchoes Ltda, 13/048752-0 Rafael B. B. Soares E Cia Ltda, 13/048 776-7 Procopio & Paiva Construções Spe Ltda, 13/049427-5 Ramos Frota Comércio De Bri nquedos Ltda Me, ALTERACAO: 13/019776-9 Mercantil Serra Nossa Ltda, 13/024342-6 Marc ellini Restaurante Ltda, 13/029123-4 Ncr Serviços Administrativos Ltda Me, 13/034874 -0 Dekar Comercio De Veiculos Ltda, 13/035299-3 Clínica De Beleza Wel Ltda Me, 13/03 6180-1 Vw Centro Automotivo Peças E Serviços Ltda Me, 13/037448-2 Silva & Braga Come rcial De Alimentos Ltda Me, 13/037665-5 Gemat Corretora De Seguros Ltda, 13/038542-5 Contato Midia E Serviços Ltda Me, 13/038977-3 Construtora Arco Crescente Ltda Me, 13/039158-1 A T Representações Ltda, 13/039474-2 Comercial De Alimentos Lucro Certo Lt da, 13/039645-1 Nobrand Construtora E Imobiliaria Ltda, 13/039646-0 Construtora E Im obiliaria Alviela Ltda, 13/039922-1 Hot Amazon Industria E Comercio Ltda Me, 13/0400 53-0 Aluminios Azevedo & Aguiar Ltda Me, 13/040054-8 Comercial Azevedo & Aguiar Ltda Me, 13/040445-4 Top Grill Restaurante E Pizzaria Ltda Me, 13/040560-4 Alocar Locador A De Veículos Máquinas E Equipamentos Ltda, 13/042183-9 Bremen Representacoes Ltda, 13/042520-6 House Music Estudio De Produção Sonora E Eventos Ltda Me, 13/043112-5 Bu ik Construções E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 13/043433-7 Compra Direta Comércio E E Serviços Em Eletrônicos Ltda Me, 13/043487-6 Artedox Comercio De Molduras E Qua dros Ltda Me, 13/043540-6 Kryaton Serviços E Comercio De Informatica Ltda Me, 13/044 328-0 Plastcenter Comercio De Plasticos Ltda Me, 13/044583-5 Caninde Comercio De Artigos Religiosos Ltda Me, 13/044672-6 Ceramica Gomes De Mattos Ltda Me, 13/044975-0 R bx Serviços E Locação De Veiculos Ltda, 13/044986-5 S & L Representações Ltda Me, 13/045041-3 Dias Branco Administração E Participações Ltda, 13/045053-7 Ceramica Moraes s Rodrigues Ltda Epp,

13/045054-5 Flash Incorporações E Construções Ltda, 13/045143- 6 Santa Edvirens Comércio E Construções Ltda Me, 13/045156-8 Marfio Industria De Co nfeções Ltda Me, 13/045176-2 Cumbuco Clube Esportivo Ltda Me, 13/045184-3 Jc Limpse rv Serviços De Manutenção Predial Ltda Me, 13/045193-2 Giorgio Bonelli Incorporadora Ltda, 13/045199-1 Guidolin Bar E Restaurante Ltda, 13/045223-8 Avantti Services Tran sports Ltda Me, 13/045242-4 M & P Projetos E Construções Ltda Me, 13/045405-2 Colme ia Jacarecanga Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 13/045406-0 Colmeia Felicita Empre endimentos Imobiliarios Ltda, 13/045407-9 East Towers Empreendimento Imobiliario Ltd a, 13/045419-2 Colmeia Oitava Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 13/045420-6 Colmeia Decima Primeira Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 13/045421-4 Colmeia Decima Empee ndimentos Imobiliarios Ltda, 13/046467-8 Retech Complexo Turístico Ltda Me, 13/04647 3-2 Fenix Construções Ltda Epp, 13/046487-2 L & R Prestação De Serviços Administrati vos Ltda Me, 13/046490-2 C M Comercio De Madeira Ltda, 13/046544-5 J Castro Represen tacoes Ltda, 13/046547-0 Mirdad Comercio E Representacoes Ltda, 13/046697-2 Pizzaria Expresso Italia Ltda Me, 13/046716-2 R F Comercio De Alimentos Ltda Me, 13/046736-7 Paiva Prestação De Serviços De Guindastes Ltda, 13/046739-1 Lar Produção E Comercial ização De Pescados Ltda, 13/046812-6 Cbrasil Agencia De Viagens E Turismo Ltda, 13/0 46820-7 Lann Comercio E Serviços Ltda Epp, 13/047255-7 Cic Comércio & Indústria Do C eará Ltda Me, 13/047260-3 L A Comercial De Alimentos Ltda, 13/047297-2 Rapha Indústr ia E Comércio De Produtos Texteis Ltda Me, 13/047358-8 Ebp Transportes E Serviços Lt da Me, 13/047369-3 Fortex Textil Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 13/047 516-5 A.S Engenharia Ltda, 13/047540-8 Riro Representacoes Ltda, 13/047550-5 Astral Bar E Restaurante Ltda Me, 13/047551-3 Ibs Bar E Restaurante Ltda Me, 13/047615-3 3r c Comercio E Representações Ltda Epp, 13/047633-1 Casa De Apoio Duas Marias Serviços De Alojamento Ltda Me, 13/047642-0 Roup a D Agua Confeccoes Ltda, 13/047668-4 Gp Roch a Locações E Serviços Para Industria E Construçã o Ltda Epp, 13/047753-2 Bem Comércio De Informática E Serviços Ltda, 13/048669-8 Suelany Modas Ltda Me, 13/048710-4 Dm In dustria E Comercio De Produtos Texteis Ltda Me, 13/048741-4 Aqua Soluções Ltda, 13/0 48869-0 Nova Energia Ltda, 13/049037-7 Cesga Fabrica De Artefatos De Ceramica Ltda E pp, 13/049105-5 Damodara Construções E Incorporações Imobiliarias Ltda, 13/049428-3 Ramos Frota Comércio De Brinquedos Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 13/014346-4 Ma Engenh aria Ltda, 13/029099-8 Ftp Engenharia E Servicos Ltda Me, 13/039870-5 Andre E Helder Servicos De Informatica Ltda Me, 13/045166-5 Abalô Comercio De Confeccões Ltda Me, 13/045183-5 Fic Turismo Ltda Me, 13/046841-0 Forme Formularios E Etiquetas Ltda Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/039006-2 A C Gomes Filho E Cia Ltda Me, 13/042477-3 Synapsis Brasil Ltda, 13/044329-8 E G Engenharia Ltda, 13/044641-6 A C Informática E Prestação De Serviços Ltda Me, 13/045096-0 L&D - Projeto s E Construções Ltda Me, 13/045097-9 H.L Comércio De Materiais Médicos Hospitalares E Artigos Ortopedicos Ltda Me, 13/045216-5 Clovis Viana Empreendimentos & Participaç ões Ltda, 13/045273-4 Lopes Calisto E Calisto Ltda, 13/045313-7 C J S Manutenção Ind ustrial E Representações Ltda, 13/045381-1 Fonte Do Livro Ltda, 13/045452-4 Star Pro duções E Eventos Ltda Me, 13/045453-2 Laboratório Clínico Cavalcante Martins Ltda Me, 13/045458-3 Garden Locadora E Prestadora De Serviços Ltda Me, 13/045495-8 Isofarma Industrial Farmaceutica Ltda, 13/045516-4 Construtora Monte Carmelo Ltda Epp, 13/045 549-0 Primavera Serviços De Limpeza Ltda, 13/045550-4 Serviços De Limpeza E Represen tações Ltda, 13/048333-8 L & J Serviços E Construções Ltda Epp, 13/048886-0 Hydrosys tem Engenharia Ltda, 13/048887-9 Hydrosystem Engenharia Ltda, 13/049430-5 Equipos Me dicos Comercio E Representacao Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/020518-4 Erizete Barbosa Fernandes, 13/025605-6 Francisca Mota Narciso, 13/025748-6 R Nonata Carneiro Da Silva, 13/025750-8 Rodney De Oliveira Miranda, 13/025752-4 David Campos Lima, 13/025755-9 Jose Cicero Martins, 13/025757-5 M Lucinda Castelo De Sousa, 13/02 5759-1 P J Honorio Castro Colchoes, 13/025763-0 F G P Vieira Cabeleireiros, 13/02577 1-0 F M Alves Nobre, 13/029558-2 Gloria Maria Da Silva Gadelha, 13/036808-3 Vandeber g Rodrigues De Sousa, 13/037147-5 Dionei Joao Oppelt Me, 13/037416-4 J Ximenes Aragã o, 13/038446-1 Edvar Cardoso Da Silva, 13/038518-2 F J R Lopes Me, 13/038993-5 Amand a Mesquita Ferreira, 13/039130-1 Jose Maria Dutra Junior, 13/039134-4 Cleidir Jander Lima Moraes, 13/039136-0 Janaina Maria Furtado Carneiro, 13/039149-2 F Mardem De Sou sa Oliveira, 13/040262-1 Maria Das Graças Lima Azevedo, 13/042294-0 Jose Alberto Ser ejo Costa Me, 13/043176-1 J E Silva Martins Sucata Me, 13/043642-9 Antonio Gieide La cerda Me, 13/044659-9 Cicera Maria De Sousa, 13/044849-4 E. A. Xavier, 13/044886-9 Eduardo Macedo Costa Filho, 13/044918-0 Narjara Menezes De Oliveira, 13/044926-1 R. S. Sampaio Bebidas, 13/044929-6 Nazaré M. De Torres Confeccões, 13/044949-0 L L G De Oliveira, 13/045001-4 Lidiane Marques De Carvalho, 13/045112-6 R L Benicio Transport es, 13/045225-4 Jose Eudes Maia, 13/045238-6 N J Dos Santos Representações, 13/04526 6-1 Suyane Marques De Sousa De

Freitas, 13/045277-7 Vicente Amandio Borges Piaulino, 13/045358-7 R C D De Andrade Segurança, 13/045368-4 Jose Pessoa Dantas, 13/045389-7 Betania De Almeida Oliveira Barbosa, 13/045393-5 Osias Pitombeira Moreira, 13/0454 00-1 Francivaldo Lima, 13/045443-5 Patricia Ferreira Silva, 13/045447-8 Pedro August o Mendonça Junior, 13/045469-9 João Silva Guerra Neto, 13/045483-4 Jose Diacrisio De Freitas Araujo, 13/045485-0 Joao Evangelista Sobreira De Lima, 13/045505-9 Jose Ivan Vieira Cassiano, 13/046011-7 Francisca Virginia Gonzaga Da Silva, 13/046013-3 Jessik a Borges De Castro, 13/046781-2 Ana Fernanda Silva Santiago, 13/047455-0 Francisco Rony Da Silva Lima, 13/047610-2 Fernanda Magalhães De Amorim Me, 13/047643-9 Silvani a Katia De Oliveira-Me, 13/047700-1 J Q De Matos Cosultoria Me, 13/047781-8 Antonia Nogueira Sarmento Me, 13/048394-0 Antonio Ivani Da Silva, 13/048398-2 M Dos Santos A velino, 13/048866-6 Francisco Antonio Vasconcelos Dos Santos Me, 13/048973-5 Jonatas Alexandre Rocha, ALTERACAO: 13/020556-7 Andre Da Silva Cavalcante Me, 13/025743-5 D.J. Magalhães Pinto De Holanda Me, 13/025744-3 M C Machado Me, 13/025746-0 Antonio Nunes Neri Me, 13/025747-8 C A M Correia - Fazenda Boa Vista, 13/025761-3 J A De Mou ra Construções Me, 13/025762-1 Daniel Firmeza Mota, 13/025766-4 Antonio Lindomar Ric arte Me, 13/025770-2 Francisco Aldo De Sousa Motos - Me, 13/025775-3 Elisangela Be zerra Aragao Me, 13/029571-0 Jeferson T. C. De Lima Me, 13/031219-3 Alan Andrade Bas tos Me, 13/033585-1 Maria Patricia De Lima Da Silva Me, 13/036791-5 Maria Alecida D iogenes De Oliveira 43057136320, 13/036792-3 Vanessa P De Carvalho Me, 13/036810-5 E liane Rocha De Morais Me, 13/036811-3 Agostinho Alves Jeronimo Me, 13/036812-1 Edna Rejane Marques Me, 13/037148-3 Dionei Joao Oppelt Me, 13/038455-0 Rosangela M Vascon celos Me, 13/038484-4 Auricelio Oliveira Gomes 80230539300, 13/038517-4 F J R Lopes Me, 13/039141-7 J Leonardo Freitas Filho Me, 13/039145-0 Francisco Rodrigues Davi Me rcearia Me, 13/039151-4 Rita Irene Rocha Me, 13/039162-0 Suerda Gonçalves Lopes Me, 13/042295-9 Jose Alberto Serejo Costa Me, 13/043175-3 J E Silva Martins Sucata Me, 1 3/043641-0 Antonio Gieide Lacerda Me, 13/044675-0 Joao Pereira Borges Me, 13/044866- 4 M Do Socorro N Lima Me, 13/044867-2 Ivolita Casimiro Fernandes Vieira, 13/044881-8 Cicera C. Pinheiro Alves Me, 13/044884-2 A M Batista Do Nascimento Me, 13/044885-0 E duardo Medeiros Martins - Me, 13/044901-6 Goldemberg Barbosa Cipriano Me, 13/044904- 0 M V F Pereira Me, 13/044906-7 Jose Urias Filho Me, 13/044923-7 Maroly Pereira Da S ilva - Me, 13/044924-5 J A Lauriano Neto Me, 13/044925-3 F. B. Patricio Me, 13/04494 7-4 M F Besserra Da Silva Me, 13/044951-2 G F Muniz Me, 13/045002-2 Antonio Mauricio Gomes Cavalcante - Me, 13/045211-4 Carlos Alberto Da Silva Guedes - Me, 13/045226-2 Anna Rachel De Oliveira Silva Me, 13/045231-9 Antonio Edson Correia Barbosa, 13/0452 32-7 Claudiane Soares Dos Santos Me, 13/045312-9 M M Abud Lima De Sales Me, 13/04531 4-5 A.Marcia Fernandes Mourao - Me, 13/045315-3 Andre Luiz Melo Fernandes -Me, 13/04 5318-8 Ana Lucia Ricarte Custodio Me, 13/045370-6 Jose Ewerton Figueiredo Barros De Oliveira Me, 13/045372-2 Claubert Cunha De Lima Me, 13/045379-0 Thiago De Jesus Carva lhal Me, 13/045402-8 Jose Maria Maceno Freires - Me, 13/045448-6 Marcus Vinicius Fe ijão De Meneses, 13/045460-5 J L S Dos Santos Me, 13/045467-2 Kamily Lobo De Olivei ra Me, 13/045475-3 Nardie Silva Rocha Me, 13/045479-6 Messias Do Nascimento Me, 13/0 45489-3 Jorge Luiz Marcon Me, 13/045490-7 João Aragão Da Silva Me, 13/045498-2 Franc isca De Fatima Pereira Neto - Me, 13/045509-1 Oswaldo Sergio Fernandes Rodrigues Me, 13/045511-3 M L De Melo Aires Neta Me, 13/045517-2 Wislenny Oliveira Franco Silveira - Me, 13/045532-6 Nilo Kleiton Rodrigues Holanda Me, 13/045580-6 Meirilene Rodrigues De Queiroz Me, 13/045890-2 Francisco Pedrosa Lima 40700879153, 13/046797-9 F F Freir e Maia Me, 13/047611-0 Fernanda Magalhães De Amorim Me, 13/047631-5 Sylvania Katia D e Oliveira-Me, 13/047701-0 J Q De Matos Cosultoria Me, 13/047782-6 Antonia Nogueira Sarmento Me, 13/048320-6 Francisca Lili Aguiar Vasconcelos Me, 13/048405-9 Valdenir De Sousa Lira Me, 13/048726-0 M S Rodrigues Junior Me, 13/048865-8 Francisco Antonio Vasconcelos Dos Santos Me, 13/049158-6 Germano Eder Gadelha Moreira Confecções, 13/0 49429-1 Neilson Da S Fernandes Me, 13/049431-3 Glauber Hebert C De Sousa Me, EXTINCA O/ DISTRATO: 13/020553-2 Abnegues Bezerra Da Silva Me, 13/029598-1 Maria Assunção De Brito Me, 13/037286-2 M Ivone Da Silva Fernandes Me, 13/037598-5 Francisco Abreu De Paulo Me, 13/039167-0 Ana Klebia Aragao Paiva Me, 13/044607-6 A. Maria P. De Lima - Me, 13/044865-6 L.A.Da Silva Pereira Lima Me, 13/044928-8 F. C. Honorato Rodrigues M e, 13/044941-5 Francisco Ferreira De Oliveira - Me, 13/044945-8 Francisco Ailton Bra ga Gomes Me, 13/045227-0 M Cesar Juliao Dos Santos Me, 13/045355-2 Pastora Maria Cha ves Almeida Me, 13/045382-0 J L Correia Lima Instalações Me, 13/045383-8 Manoel Alve s Pinto Me, 13/045454-0 Francisco Eufrazio Da Silva Lima Me, 13/045461-3 Alcides Xim enes De Aguiar Me, 13/045552-0 Jose Ednardo Pereira De Messias Me, 13/047441-0 Pedro Albeci De Souza Me, 13/048317-6 José Ernani Alves Ferrera Me, OUTROS DOCUMENTOS DE I NTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 13/039139-5 Lidiane Frota Araujo Me, 13/039142-5 M

agno Kaeste Dos Santos - Me, 13/039800-4 Francisco Ciro Monteiro Melo Me, 13/045084- 7 Osmar P Albuquerque Filho Me, 13/045233-5 Denilton V Pinheiro Me, 13/045356-0 T M Gomes Fotocopias Me, 13/045876-7 Joel S Martins Me, 13/048315-0 D. G. De Oliveira Tr ansportes E Locações Me, 13/048318-4 A. Alves Gomes Informatica - Me, 13/048322-2 F rancisco Francois De Aguiar, 13/049420-8 Manoel Idelfonso Moreira Nobre Refrigeração Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 13/044994-6 Jcb Comercio De Relogios Eireli, 13/047273-5 Techblocos Industria E Comercio De Pre-Moldados Eire li Me, 13/048864-0 Transportadora Economica Eireli, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE D A EMPRESA/EMPRESARIO: 13/041176-0 Francisco De Assis Dos Santos Eireli Me, 13/0411 77-9 Francisco De Assis Dos Santos Eireli Me, 13/041178-7 Francisco De Assis Dos San tos Eireli Me, 13/045262-9 I 9 Construções Eireli, 13/045263-7 I 9 Construções Eirel i, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/131943-1, 13/002896-7, 13/016750-9, 13/020510-9, 13/020554-0, 13/021955-0, 13/022143-0, 13/025535-1, 13/025580-7, 13/025652-8, 13/0 25654-4, 13/025666-8, 13/025674-9, 13/025735-4, 13/025737-0, 13/025740-0, 13/029139- 0, 13/029560-4, 13/030862-5, 13/033445-6, 13/034712-4, 13/034713-2, 13/035801-0, 13/036032-5, 13/036805-9, 13/036951-9, 13/037105-0, 13/037140-8, 13/037141-6, 13/037290 -0, 13/037309-5, 13/037543-8, 13/037565-9, 13/037673-6, 13/037696-5, 13/038504-2, 13/039138-7, 13/039144-1, 13/039146-8, 13/039147-6, 13/039148-4, 13/039157-3, 13/03916 8-9, 13/039565-0, 13/039756-3, 13/039913-2, 13/039914-0, 13/040258-3, 13/040461-6, 1 3/040531-0, 13/042188-0, 13/042432-3, 13/042453-6, 13/043042-0, 13/043220-2, 13/0432 21-0, 13/043545-7, 13/043585-6, 13/044450-2, 13/044683-1, 13/044835-4, 13/044841-9, 13/044846-0, 13/044863-0, 13/044864-8, 13/044868-0, 13/044877-0, 13/044889-3, 13/044 898-2, 13/044903-2, 13/044911-3, 13/044971-7, 13/045051-0, 13/045070-7, 13/045072-3, 13/045124-0, 13/045125-8, 13/045147-9, 13/045150-9, 13/045155-0, 13/045157-6, 13/04 5158-4, 13/045159-2, 13/045160-6, 13/045161-4, 13/045162-2, 13/045163-0, 13/045164-9, 13/045167-3, 13/045173-8, 13/045174-6, 13/045178-9, 13/045179-7, 13/045194-0, 13/0 45195-9, 13/045198-3, 13/045204-1, 13/045205-0, 13/045206-8, 13/045207-6, 13/045208- 4, 13/045209-2, 13/045214-9, 13/045217-3, 13/045239-4, 13/045245-9, 13/045257-2, 13/045260-2, 13/045272-6, 13/045275-0, 13/045279-3, 13/045316-1, 13/045346-3, 13/045357 -9, 13/045364-1, 13/045365-0, 13/045374-9, 13/045387-0, 13/045403-6, 13/045410-9, 13/045474-5, 13/045477-0, 13/045478-8, 13/045481-8, 13/045497-4, 13/045510-5, 13/04551 8-0, 13/045555-5, 13/045633-0, 13/045889-9, 13/045891-0, 13/046466-0, 13/046468-6, 1 3/046504-6, 13/046843-6, 13/047606-4, 13/047616-1, 13/047618-8, 13/047769-9, 13/0487 06-6, 13/048970-0, 13/048977-8, 13/049032-6, 13/049066-0, 13/049119-5, 13/049165-9, 13/049196-9, 13/049219-1, 13/049240-0, 13/049245-0, 13/049246-9, 13/049271-0, 13/049 273-6, 13/049276-0, 13/049277-9, 13/049419-4, 13/049421-6, 13/049422-4, 13/049423-2, 13/049424-0, 13/049426-7, 13/049444-5, 13/050900-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 17 de abril de 2013 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/045250-5 Grendene S A, 13/045251-3 Grendene S A, 13/045252-1 Grendene S A, 13/045253 -0 Grendene S A, 13/045289-0 Grendene S A, 13/045290-4 Grendene S A, 13/045291-2 Gre ndene S A, 13/045292-0 Grendene S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GE RAL ORDINARIA: 13/049028-8 E & C Participações S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE D A EMPRESA/ EMPRESARIO: 13/049210-8 Arcelormittal Brasil S.A., 13/049211-6 Arcelormi ttal Brasil S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/002821-5 M Roberto Representações Ltda, 13/016246-9 Comfrios Comercio De Frios E Generos Alimen ticios Ltda Me, 13/025580-7 Impactoplus E Representacoes Ltda, 13/025674-9 A & G Lin hares Transportadora Ltda, 13/025741-9 Otica Jk Ltda, 13/025773-7 R R Sousa Comercio De Artigos Opticos Ltda, 13/025778-8 P & G Comercio Varejista De Alimentos Ltda, 13/025782-6 Hanara Industria De Confeccoes Ltda, 13/025789-3 Helena Frota Centro De Bel eza E Estetica Ltda, 13/025791-5 Triad Cerimonial E Eventos Ltda, 13/025799-0 Confia nca Confeccoes E Serigrafia Ltda, 13/028957-4 Consulplan Consultoria E Gerenciamento De Construção Civil Ltda, 13/032487-6 M. C. Lima Vital Calçados E Confecções Ltda, 1 3/037671-0 Braga E Queiroz Comercio E Miudezas Ltda, 13/040452-7 Fc - Distribuidora De Produtos Alimentos Ltda, 13/041350-0 G Menezes Material De Construcao Em Geral Lt da, 13/041352-6 Sao Judas Tadeu Comercio De Combustiveis Ltda, 13/043429-9 Raul & Ci a

Restaurante Ltda, 13/043536-8 Magalhães Lima Comercio E Serviços Ltda, 13/043770-0 Relva Participações Ltda, 13/043810-3 Artcon Locação E Tecnologia Ltda, 13/043815-4 Tauter Industria E Comercio De Maquinas E Equipamentos Para Construção Ltda, 13/0447 33-1 Ricarpan Confeitaria Ltda, 13/044748-0 Santa Fé Construtora E Empreendimentos Ltda, 13/045094-4 Trade Winds Comercial Importação E Exportação Ltda, 13/045203-3 L & S Reformas Construções E Comercio Ltda, 13/045409-5 W & G Chocolates Finos Ltda, 13/045411-7 Rcb Incorporação E Construção Ltda, 13/045749-3 Feet Shoes Comercio De Calçados E Artefatos De Couro Ltda, 13/045832-5 W. P. Representações Ltda, 13/047387-1 Comercial Aires Ltda, 13/047449-5 Fibrala Construções E Serviços Ltda, 13/047564-5 HI Serviços De Escritorio Ltda, 13/047703-6 Seguro Serviços Ltda, 13/047711-7 Dm Instituto De Beleza Ltda, 13/049066-0 Securityfor Comercio E Serviço De Segurança Ltda, 13/049444-5 Saraiva & Bezerra Ltda, 13/050082-8 Wal Can Industria De Alimentos Importação Exportação Ltda, 13/050085-2 Cr Consultoria Empresarial Ltda, 13/050086-0 Nr Serviços Técnicos Ltda, 13/050087-9 Mp Tecnologia E Serviços Ltda, ALTERACAO: 13/01320 8-0 Comfrios Comercio De Frios E Generos Alimenticios Ltda Me, 13/013639-5 Centro Da Construção De Carnaubal Ltda Me, 13/014287-5 Clinica De Especialidades Medicas E J E Ltda, 13/024399-0 Farris E Florio Construções Ltda, 13/027607-3 Multi Service Serviços De Manutenção De Pousadas E Hoteis Ltda, 13/027658-8 Antônio Francisco Portela Machado Ltda Me, 13/028645-1 Margem Intermediação De Negocios Ltda, 13/031383-1 Açucostabilidade E Assessoria Pública Ltda, 13/034642-0 Labcenter Laboratório De Análises Clínicas E Patológicas Ltda, 13/035107-5 Safema Representação De Produtos Alimentícios Ltda, 13/035203-9 Star Service Terceirização Ltda, 13/035211-0 G C Da Silva Comercial Ltda Me, 13/035930-0 American Comércio De Produtos Importados Ltda, 13/036444-4 Rms Tecnologia Ltda Me, 13/036934-9 Pizzaria Forno A Lenha Ltda Me, 13/036944-6 Fsc Comercio E Serviços Ltda Me, 13/037268-4 Bm Restaurants Ltda Epp, 13/037269-2 Restaurants Del Primo Ltda Me, 13/037482-2 Ita- Instituto De Arte E Tecnologia Ltda Me, 13/037566-7 Multilab Serviços Ópticos Ltda Me, 13/037623-0 Andrade Comercial De Produtos Farmaceuticos Ltda - Me, 13/037639-6 Martins E Carneiro Construção Civil Ltda Me, 13/038710-0 S & E Consultoria Empresarial Ltda, 13/038783-5 Togawa Construções E Serviços Ltda Me, 13/039673-7 Incorporadora Cabatan Spe Ltda Epp, 13/039675-3 Stg Construções Imobiliária Ltda Epp, 13/040412-8 Summerville Participações Ltda, 13/040453 -5 João E Maria Comércio Do Vestuário Ltda, 13/040530-2 Fiorucci Do Brasil Industria E Comercio Ltda Me, 13/041174-4 Raff Arquitetura E Design Ltda, 13/041175-2 Factor Representações Ltda, 13/041187-6 Master Comércio Varejista De Confecções E Artigos Decorativos Ltda Me, 13/041190-6 Helptec Serviços Técnicos E Comercio Ltda, 13/041192-2 Construbrás Construtora Brasileira E Incorporações Ltda, 13/042201-0 Cigel Industrial Ltda Epp, 13/042490-0 Oliveira Limp Limpeza E Coleta Ltda, 13/042499-4 Clinica Salute Ltda, 13/042687-3 Distribuidora Sousa Ltda Me, 13/042984-8 Schneider Electric It Brasil Indústria E Comércio De Equipamentos Eletrônicos Ltda, 13/043222-9 Cruz Ciudad Participações Ltda, 13/043670-4 Innovation Consultoria Comercio E Representação Ltda, 13/043676-3 V C Promoções E Eventos Ltda Epp, 13/043731-0 Fonseca Transporte Rodoviário De Derivados De Petróleo Ltda, 13/043812-0 Quintas Das Fontes Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/044335-2 Tafe Confecções Do Vestuário Ltda Me, 13/044467-7 Icone - Comercio E Distribuição Ltda Me, 13/044573-8 Labele Clinica De Estetica E Dermato Funcional Ltda Me, 13/044576-2 Jrl Representação Ltda Me, 13/044878-8 Cerâmica Argila Forte Ltda Epp, 13/044989-0 Central Eolica Murujuba Ltda, 13/044990-3 Central Eolica Pedras Ltda, 13/044991-1 Central Eolica Arco Verde Ltda, 13/044992-0 Central Eolica Buriti Ltda, 13/044993-8 Central Eolica Mundau Ltda, 13/045000-6 Canoa Comercial De Produtos Para Limpeza Ltda Me, 13/045013-8 Rogali Casas Lotéricas Ltda Me, 13/045017-0 Cosampa Projetos E Construções Ltda, 13/045085-5 Mac Construções E Eventos Ltda Me, 13/045103-7 Abitilarghi Confecções Ltda - Me, 13/045106-1 Trans-Buss Transporte Fretamento E Turismo Ltda Me, 13/045107-0 Solare Comercio De Automóveis E Peças Ltda, 13/045128-2 Valpe Participações Ltda, 13/045162-2 Vigon - Locação De Mão De Obra E Administração De Condomínios E Limpeza Ltda Epp, 13/045173-8 Singular Prestação De Serviços Ltda Me, 13/045230-0 J R Comercio Varejista De Gas Liquefeito Ltda Epp, 13/045363-3 São Tomé E Restaurante Ltda Me, 13/045414-1 Sobral & Palacio Petróleo Ltda, 13/045416-8 Colmeia Living Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/045418-4 Colmeia Fatima Residence Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/045426-5 Ls E Filhos Investimentos E Participações Ltda, 13/045427-3 Albuquerque E Amorim Comercial Ltda, 13/045429-0 Jk Terraplanagem, Construções E Serviços Ltda, 13/045430-3 Lokaf - Locação De Maquinas, Equipamentos E Serviços Ltda Me, 13/045435-4 Pjr Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, 13/045436-2 Almar Comercio De Importação E Exportação Ltda - Me, 13/045493-1 Ifactory Serviços Em Informatica Ltda, 13/045494-0 Comercial Lavajato Polidão Ltda Me, 13/045499-0 Bs Engenharia Industrial Ltda Me, 13/045523-7 E. S. Incorporações, Imobiliária

E Locação De Equipamentos Ltda, 13/045526-1 Dila Vor Serviços E Educação Ltda Me, 13/045544-0 Imob Imobiliária & Administração De Imóveis Ltda Me, 13/045560-1 Home Graf Grafica E Editora Ltda Me, 13/045573-3 Samef - Centro De Negocios E Desenvolvimento Profissional Ltda Epp, 13/045574-1 C T Comércio Varejista De Artigos De Mercaria Ltda Me, 13/045597-0 Rede Certa De Supermercado Ltda Epp, 13/045598-9 Prime Cargas E Transportes Ltda Epp, 13/045610-1 Verbo Serviços De Tradição Ltda, 13/045650-0 Sena Contabilidade Consultoria E Assessoria Ltda, 13/045674-8 Pura Vida Restaurante, Bar E Hospedagem Ltda, 13/045739-6 Clinica Oftalmocentro Ltda, 13/046448-1 Misaki Restaurantes Ltda, 13/046466-0 Distribuidora Vitoria De Produtos Para Industria Moveleira Ltda Me, 13/046795-2 Cifras Representação E Consultoria Ltda Me, 13/047274-3 Mariana Serviços E Representações Comerciais Ltda Me, 13/047276 -0 Drywall Tec Serviços Para Construção Ltda Me, 13/047322-7 Comercial De Oculos Alfa Ltda Epp, 13/047486-0 Centro De Intercâmbio Cultural Costa Ltda Me, 13/048249-8 M Neves Engenharia Ltda Me, 13/048701-5 Multilog Comercio De Lubrificantes Ltda - Epp, 13/048725-2 Juarez Pompeu De Amorim Filho Me, 13/048779-1 E2 Controladoria Governamental Ltda Me, 13/048999-9 Eugenio De Sousa Comércio De Gás Ltda, 13/049100-4 Gc Comercial De Gas Liquefeito De Petróleo Ltda Epp, 13/049244-2 Monterel Montenegro Repre sentações Ltda, 13/049254-0 Pontual Transporte & Serviços Ltda Me, 13/049271-0 Jk Construções Ltda Me, 13/049285-0 Look Serviços De Vistoria Em Veiculos Ltda Me, 13/049418-6 Pinheiro Comercio Importação, Exportação De Equipamentos Medicos Ltda, 13/050903-5 R E R Industria E Comercio De Bijuterias Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 13/037049-5 Volume Comercio Ltda Epp, 13/043099-4 Barra Velha Aquicultura Ltda Me, 13/044508-8 Perfumaria & Cosméticos Emad Suleiman Ltda Me, 13/045679-9 Jpml Engenharia Alternativas Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/037304-4 Construtora Humaita Ltda Me, 13/039173-5 Limak - Comercio E Locação De Maquinas Copiadoras E Equipamentos De Informatica Ltda Me, 13/044678-5 J Laércio Souza De Vasconcelos & Cia Ltda Epp, 13/044807-9 Solução Comercio Serviços Construções Promoções Ltda Me, 13/045093-6 Cr Refrigeração E Serviços Ltda Me, 13/045506-7 Tc Engenharia E Comercio Ltda Epp, 13/045572-5 Riso Comercio Impressoras Digitais Ltda Me, 13/045579-2 Granito Serviços Postais E Telemáticos Ltda, 13/045593-8 Carmo Flores Ltda Me, 13/045630-6 Construtora Attica Ltda, 13/045684-5 Igc Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/045708-6 Filipe Planejamento De Construções Ltda Me, 13/045722-1 Af Construção Ltda, 13/045723-0 Af Construção Ltda, 13/045727-2 Cidade Mídia Serviços E Locações Ltda Epp, 13/045745-0 Online Provedor De Acesso A Internet Ltda Me, 13/045778-7 Primtec E Letrícia Ltda Epp, 13/045798-1 Nucleo De Desenvolvimento De Engenharia Software Ltda, 13/045823-6 Gs4 Garantia De Serviços Ltda Me, 13/047694-3 Real-Serviços Em Cobranças Extrajudiciais Ltda Me, 13/048329-0 Innovare Engenharia Ltda Me, 13/048905-0 Arx Produções & Eventos Ltda, 13/049126-8 Meireles, Freitas E Almeida Serviços De Teletendimento Ltda Me, 13/049421-6 C S V Alves Comercio Ltda Me, 13/050187-5 Solução Serviços Comercio E Construção Ltda, 13/050889-6 Geraban Eventos E Publicidade Ltda Me, 13/050926-4 Caenge Cariri Engenharia Ltda Epp, 13/050927-2 H I Construções Ltda Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 13/039170-0 Medeiros & Cunha Material De Construção Ltda Me, 13/045746-9 Radio Taxi Capital Fortaleza Ltda Me, 13/049417-8 Real Serviços De Locação De Mão De Obra Ltda Epp, PROCURACAO: 13/049065-2 Minusa Tratamentos Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/095405-2 Centerbox Supermercados Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/023889-9 Francisco Neudo Borges Do Nascimento, 13/024837-1 Francisco V Gomes, 13/025652-8 Danusia Ferreira Andrade, 13/025776-1 D Mendonça Peças Automotivas, 13/025784-2 I S Costa Serviços, 13/025787-7 Thiago Jefferson Do Nascimento Souza, 13/025797-4 F Das Chagas Silva De Sousa Tecidos, 13/035933-5 Daniel Serpa Claudio Me, 13/036961-6 Santino Alves Martins, 13/037638-8 Maria Da Conceição Alves Melo, 13/039171-9 E M Batista, 13/039178-6 R Rocha Oliveira, 13/039181-6 Antonio Teylon Paiva Sales, 13/039639-7 F C Ramos Pimentel Me, 13/041344-5 Fabio Andre De Sousa, 13/041346-1 Bruno Dos Santos Caruta Nogueira, 13/041348-8 Adrianny Nogueira Holanda Teixeira, 13/041362-3 Roberto Hugo De Oliveira, 13/042641-5 F D T De Castro, 13/042757-8 Bruno Marques Oliveira, 13/042759-4 Bruno Rafael Freitas Silva, 13/043221-0 A C Vasconcelos Melo Me, 13/045035-9 Roberta Reis Innecco, 13/045434-6 Izabel Felipe Bezerra Me, 13/045534-2 Karla Nathalia Martins Sales, 13/045564-4 Edilson Pereira Cesar, 13/045578-4 Antonio Carlos Da Silva De Souza, 13/045624-1 Mariana Zilene Rocha Bandeira, 13/045644-6 Danna Novais Dias Pepino, 13/045653-5 Marcos Paulo Ribeiro Dos Santos, 13/045696-9 Aldo Carneiro Embirussu, 13/045697-7 Charles Feijó Marchioni Aragão, 13/045763-9 J F Costa Da Silva, 13/045768-0 A. Emerson B. Barros, 13/045773-6 F. Nepomuceno Filho, 13/045787-6 Giovanni Bruno Stefanny Moreira Da Silva, 13/045795-7 Roniely Tomaz Dos Santos, 13/045845-7 Samuel Magalhães Da Costa, 13/047355-3 Davi Sales Da Silva, 13/047769-9 G Y M De Oliveira, 13/048304-4 F.B. Lima

Armazem, 13/048323-0 Rayanne Linhares Lino, 13/048392-3 Johny Martins Camelo, 1 3/048708-2 M De Pontes Silva Me, 13/049281-7 Marcio Andre Steiger, 13/049283-3 Tiago Da Silva Dos Santos, 13/049288-4 Aderaldo Fontenele Gois, 13/049432-1 J G Da Costa Gondim, 13/050104-2 Maria Gorete Pinheiro De Oliveira, 13/050123-9 F. M. C. Da Silva Drogaria, 13/050894-2 Wisses Tiburcio De Moraes, ALTERACAO: 12/138750-0 A C Dos Santos Esquadrias De Metal Me, 13/001039-1 F B Lopes Silva Me, 13/012455-9 Diones De So usa Silva - Me, 13/013562-3 Antonia Marilya Benevides Cavalcante Maia Me, 13/020542 -7 Francisco Assis Da Silva Cereais Me, 13/024650-6 J Erivaldo Pereira Me, 13/025735 -4 Livia Fernandes Barbosa 90538684100, 13/025780-0 Ana Lucia De Souza Silva Me, 13/025793-1 Mauro Jorge Ferreira Pinto Epp, 13/025794-0 Patricia Maria Da Mota Pereira Vestuario Me, 13/025795-8 B K S Bezerra Peças Intimas Me, 13/025796-6 L G Holanda Mo veis Me, 13/025803-2 P E C Silva - Me, 13/025804-0 Leticia Monteiro Conrado Uchoa Me, 13/025805-9 Edileusa Fernandes De Oliveira 64500349391, 13/025808-3 Antonio Mendonça De Sousa Construções, 13/030430-1 Vanessa Camara Euclides Me, 13/032093-5 F. Eriv am Alencar Da Mota Me, 13/032511-2 E P De Sena Me, 13/035934-3 Daniel Serpa Claudio Me, 13/036813-0 A R Da Silva De Oliveira Transportes Me, 13/036814-8 Valter Rodrigue s Dos Santos Junior Epp, 13/036815-6 Samuel Claudio De Oliveira Me, 13/036960-8 J W Rodrigues Santos Me, 13/039174-3 F Cleuton Alves Da Silva Me, 13/039640-0 F C Ramos Pimentel Me, 13/042689-0 Antonia Fernandes Da S Sampaio Me, 13/043220-2 A C Vasconce dos Melo Me, 13/044770-6 S.R. De Oliveira E Silva Me, 13/044877-0 A S L Da Silva-Epp, 13/044954-7 Josineide Moraes Tributino-Me, 13/045186-0 Ana Paula Gomes De Oliveira Me, 13/045433-8 Izabel Felipe Bezerra Me, 13/045558-0 Francisco Cicero Da Silva Vian a Me, 13/045594-6 Maria Ilca De Almeida Porto Me, 13/045607-1 Antonia Raimunda Aguiar - Me, 13/045614-4 M P P Lopes Me, 13/045641-1 Maria De Fatima Gomes Flores Me, 13/045647-0 F Cheilania A Bem Me, 13/045648-9 P R Caires Me, 13/045664-0 Jose Eugenio C De Araujo Me, 13/045667-5 J M Capistrano Me, 13/045693-4 M. A. Barroso Me, 13/045695 -0 Marcia Dos Santos Martins Me, 13/045703-5 Francisco Maia Da Silva Me, 13/045731-0 Diego Costa Brito Me, 13/045753-1 Angela Marta Cardoso, 13/045765-5 Wellington Diego Cunha De Abreu Me, 13/045767-1 F H L Jorge Veiculos Me, 13/045810-4 Regina Lucia Men des 16472071349, 13/045828-7 Maria De Fatima Ferreira De Aguiar Me, 13/045834-1 Luis Eduardo Barros Barreto Me, 13/045843-0 H. J. Freire Macedo, 13/045874-0 Raimunda Tan ia Gomes Pinho Me, 13/045904-6 Guilherme Andrade De Oliveira Neto Me, 13/047271-9 Au gosto Cesar Oliveira Moreira Me, 13/047801-6 Nilo Barbosa De Souza Neto, 13/048402-4 S R Gomes Damasceno Me, 13/048709-0 M De Pontes Silva Me, 13/048881-0 Antonio Vagner Da Silva Muniz - Me, 13/049185-3 Maria Stelita Da Silva Me, 13/049219-1 Elder Do Ama ral Andrade Contabilidade Me, 13/049226-4 Maria Vieira Monte Me, 13/049268-0 Rafael De Oliveira Gabaglio Me, 13/049282-5 P. P. Guimaraes Junior Me, 13/050092-5 Elizane Rocha Rodrigues - Me, 13/050105-0 George Glauco Alves De Alencar Lima Me, 13/050154-9 Valeria Cardoso Martins Me, 13/050904-3 Antonio G Da Silva Cosméticos Me, 13/050954- 0 Jose Wesckley Henrique Da Silva -Me, 13/050955-8 Eduardo Medeiros Martins - Me, EX TINCAO/DISTRATO: 12/136874-2 Ana M Florencio Me, 13/017370-3 Isabel Cristina Monteiro o De Lima Me, 13/025535-1 Maria Sulanita Cavalcante Lopes 00046346325, 13/025786-9 Jose De Assis Andre De Araujo Me, 13/039187-5 Luciano Glay Carvalho Me, 13/042637-7 M anael Alves De Lima Moveis - Me., 13/042692-0 Joao Batista De Lima Bebidas Me, 13/04 2752-7 J A F Marques Me, 13/042753-5 Francisco Pinho Guilherme-Me, 13/042755-1 Carlo s Alberto De Oliveira Mercaria Me, 13/044668-8 Antonio Iramar Pereira De Carvalho M e, 13/045605-5 Jacinta De Fátima Sousa E Silva-Me, 13/045606-3 Roberto De Sousa Lima Me, 13/045627-6 Fernando Zandoná Assunção Me, 13/045710-8 Vagner De Queiroz Barbosa Me, 13/045724-8 Cosmo Vitoriano De Oliveira Me, 13/045782-5 Maria Lenilze Pinheiro R eboúças - Me, 13/045791-4 Pedro Jardelino Neto Me, 13/045806-6 Maria Aparecida Maria no De Castro Me, 13/045822-8 Francisca Maria De Oliveira Lacerda Me, 13/045826-0 Ana Cristina Barbosa De Melo Me, 13/046468-6 Luciane De Almeida Lima Me, 13/048338-9 Dom enico Perziano Me, 13/050106-9 Francisco Gessinildo V. Nascimento Me, 13/050159-0 Lu ciane De Almeida Lima Me, 13/050913-2 Jose Helio Alves Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTE RESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/037124-6 Francisco Bueranes Marques Cardoso Me, 13/039185-9 Francisca Das Chagas Rodrigues Monteiro Me, 13/039771-7 C. E. Rodrigues Me, 13/042635-0 Rute Mere Bandeira Mota Cavalcante Me, 13/042758-6 Francisco Bruno Cav alcante Paiva Me, 13/045219-0 Joao Amora Cavalcante Me, 13/045732-9 Jose Valdecio De Araujo Santiago - Me, 13/045792-2 Fernando Dalmo Nogueira De Paula Junior Me, 13/048 739-2 Bartolomeu Souza Parente Me, 13/049130-6 Cleidiane De Queiroz Pereira Me, 13/0 49437-2 Francisco Gerardo Lima Me, 13/050930-2 Joao Bosco Gualberto Milfont Me, COOP ERATIVA: 13/038661-8 Cooprovra Cooperativa Dos Proprietários De Veículo De Aluguel E Topiqueiros De Varjota, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 13/0 37285-4 Comserh Comercio E

Serviços Hidralicos Eireli Me, 13/045582-2 Matel Comercio Atacadista De Materiais Para Construção Eireli Epp, 13/045596-2 C E Comercio De Prod utos De Limpeza Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/130096-0, 13/001949-6, 13/001950-0, 13/002027-3, 13/010319-5, 13/019620-4, 13/022132-5, 13/023721-3, 13/023 753-1, 13/025572-6, 13/025654-4, 13/025666-8, 13/025745-1, 13/025754-0, 13/025765-6, 13/025767-2, 13/025769-9, 13/025781-8, 13/029451-9, 13/032289-0, 13/035025-7, 13/03 5271-3, 13/036313-8, 13/037114-9, 13/037115-7, 13/037150-5, 13/037459-8, 13/037515-2, 13/037573-0, 13/037675-2, 13/038614-6, 13/038998-6, 13/039177-8, 13/039179-4, 13/0 40260-5, 13/040424-1, 13/041191-4, 13/042323-8, 13/042634-2, 13/042636-9, 13/042640- 7, 13/042693-8, 13/042694-6, 13/042754-3, 13/042756-0, 13/043571-6, 13/043580-5, 13/043669-0, 13/043671-2, 13/044524-0, 13/044582-7, 13/044757-9, 13/044765-0, 13/044867 -2, 13/044873-7, 13/044900-8, 13/044920-2, 13/044955-5, 13/044957-1, 13/044960-1, 13/045033-2, 13/045140-1, 13/045153-3, 13/045200-9, 13/045241-6, 13/045265-3, 13/04527 6-9, 13/045361-7, 13/045371-4, 13/045377-3, 13/045380-3, 13/045384-6, 13/045399-4, 1 3/045449-4, 13/045450-8, 13/045456-7, 13/045457-5, 13/045462-1, 13/045466-4, 13/0454 84-2, 13/045487-7, 13/045491-5, 13/045492-3, 13/045500-8, 13/045501-6, 13/045504-0, 13/045508-3, 13/045513-0, 13/045514-8, 13/045520-2, 13/045521-0, 13/045522-9, 13/045 530-0, 13/045536-9, 13/045537-7, 13/045542-3, 13/045543-1, 13/045545-8, 13/045559-8, 13/045561-0, 13/045562-8, 13/045566-0, 13/045569-5, 13/045570-9, 13/045581-4, 13/04 5583-0, 13/045584-9, 13/045585-7, 13/045588-1, 13/045591-1, 13/045592-0, 13/045600-4, 13/045603-9, 13/045604-7, 13/045612-8, 13/045613-6, 13/045618-7, 13/045626-8, 13/0 45631-4, 13/045645-4, 13/045646-2, 13/045654-3, 13/045655-1, 13/045661-6, 13/045675- 6, 13/045676-4, 13/045677-2, 13/045680-2, 13/045702-7, 13/045705-1, 13/045712-4, 13/045717-5, 13/045718-3, 13/045719-1, 13/045725-6, 13/045729-9, 13/045733-7, 13/045736 -1, 13/045743-4, 13/045756-6, 13/045757-4, 13/045760-4, 13/045761-2, 13/045769-8, 13/045813-9, 13/045815-5, 13/045816-3, 13/045825-2, 13/045879-1, 13/045899-6, 13/04590 1-1, 13/045902-0, 13/045970-4, 13/046003-6, 13/046504-6, 13/046698-0, 13/046713-8, 1 3/046760-0, 13/047261-1, 13/047581-5, 13/047662-5, 13/048254-4, 13/048299-4, 13/0488 51-8, 13/048854-2, 13/048875-5, 13/048970-0, 13/049242-6, 13/049287-6, 13/049298-1, 13/050073-9, 13/050074-7, 13/050113-1, 13/050127-1, 13/050168-9, 13/050181-6, 13/050 194-8, 13/050890-0, 13/050906-0, 13/050907-8, 13/050935-3, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 18 de abril de 2013 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EM PRESA/EMPRESARIO: 13/042432-3 Jbs S.A., SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLE IA GERAL EXTRAORDINARIA: 13/031308-4 Drago Participações S.A., 13/031309-2 Galli Par ticipações S.A., 13/031310-6 Cygnus Participações S.A., 13/036134-8 Companhia De Des envolvimento Do Ceara Codece, 13/041264-3 Jereissati Centros Comerciais S A, 13/0423 01-7 Petropar Embalagens S A, 13/043830-8 Calila Administraçao E Comercio S A, 13/04 3831-6 Shopping Centers Iguatemi S A, 13/043832-4 Shopping Centers Iguatemi S A, 13/043833-2 Jereissati Centros Comerciais S A, 13/045375-7 S/A Philomeno Industria E Co mercio, 13/046545-3 Esplanada Brasil S A Lojas De Departamentos, 13/047388-0 Ventos De Santo Henrique Energias Renovaveis S A, 13/047389-8 Ventos De São Caetano Energia s Renovaveis S A, 13/048801-1 Jaguar Participações S.A, 13/048802-0 Jaguar Participa ções S.A, 13/048817-8 Companhia Industrial De Cimento Apodi, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 13/028608-7 Cordesa Calçados Cearense S.A. OUTROS DOCUME NTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/048800-3 Companhia Industrial De Cimen to Apodi, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 13/045046-4 Grande Moinho Cea rense S A, 13/045392-7 Companhia Sulamericana De Ceramica, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMI TADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 13/011363-8 Sos Construções Ltda Me, 13/016850-5 Dfonte Construções E Serviços Ltda, 13/016858-0 Brigido & Sousa Neto Ltda, 13/025615-3 Casa De Taipa Bar E Eventos Ltda, 13/025767-2 R & T Refeicoes Coletivas Ltda, 13/028591-9 Ótica Europa Ltda, 13/032187-7 Delta Lulus Representações Comerciais Ltda, 13/032403 -5 Mais Credtur Promotora De Vendas Ltda, 13/039340-1 A & G Comercial Ltda, 13/04135 4-2 Santo Papa Francisco Comercio De Combustiveis Ltda, 13/041356-9 Santo Papa Bento Comercio De Combustiveis Ltda, 13/041364-0 Cl Bijuterias Ltda, 13/041370-4 Crisam Co mercio E Industria De Confeccoes Ltda, 13/041374-7 Riaj Industria E Comercio De Alim entos Ltda,

13/041378-0 Mm Restaurante E Bar Ltda, 13/043777-8 Geleilate Agronegocio s E Logistica Ltda, 13/043823-5 Rodrigues & Carvalho Comercio De Moveis Ltda, 13/044 846-0 Ic Derma - Instituto De Clinicas E Dermatologia Ltda, 13/044958-0 Academia S & C Ltda, 13/045140-1 M & M Drink S E Petiscos Ltda, 13/045194-0 Lv Jp Comercio De Com bustiveis Ltda, 13/045241-6 Venancio E Ferreira Ltda, 13/045488-5 Esporte Ideal Even tos Educacionais E Esportivos Ltda, 13/045617-9 Locaja - Locação De Veiculos Ltda, 13/045639-0 S & A - Industria E Comercio De Metais Ltda, 13/045740-0 Espaço De Qualif icação Educacional Ltda, 13/045775-2 Portal Dos Ventos Ii Empreendimentos Imobiliari os Ltda, 13/047752-4 Connect Solutions Solucoes Tecnologias Ltda, 13/048748-1 Omega Engenharia Construção E Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda, 13/048780-5 Sinaler Construção Projetos Consultoria E Edificação Ltda, 13/049866-1 Vgv - Incorporadora E Imobiliaria Ltda, 13/050348-7 Mineral Gelo Industria E Comercio Ltda, 13/050398-3 Oa sis Palace Exclusive Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 13/050415-7 Oasis Palace Con dominio Empreendimentos Imobiliarios Ltda, ALTERACAO: 13/000616-5 Unum Tecnologia E Consultoria Em Informática Ltda, 13/016299-0 Sos Construções Ltda Me, 13/027081-4 Pa quetá Calçados Ltda, 13/035024-9 Comercial De Pescado Do Nordeste Ltda Me, 13/036401 -0 Lmg Serviços E Comércio Para Construção Ltda, 13/036617-0 De Paula E Alves Indus tria E Comércio De Calçados E Componentes Ltda Me, 13/036941-1 Hurdzan/Fry Design Am biental De Campos De Golfe Ltda, 13/036951-9 Tmt Indústria E Comércio De Confecção L tda Me, 13/036996-9 Nobby S Indústria E Comércio De Confecções Do Vestuário E Acessó rios Ltda Me, 13/037048-7 Moldemba Brasil Comercio De Moldes E Serviços De Desenho L tda, 13/037145-9 Clinica Alves Sousa Serviços Funerários Ltda Me, 13/037543-8 L N En genharia Ltda Me, 13/038587-5 Minermac Minerações Ltda - Me, 13/039635-4 Cordeiro & Araújo Ltda Me, 13/039882-9 Papicu Imobiliaria Ltda, 13/040417-9 Fg Comercial Import ação E Exportação Ltda, 13/040531-0 Clinica De Fonoaudiologia Ricassia Almeida Ltda, 13/041194-9 Braco Construtora Ltda, 13/041223-6 Red Tower Soluções Habitacionais Lt da, 13/042461-7 Kopelsa Solucoes Em Comercio E Servicos Eletricos Ltda Me, 13/043042 -0 TbtI Representações Comerciais Ltda Me, 13/043210-5 Essi Engenharia E Transporte Ltda, 13/043213-0 Atena Soluções E Sistemas Ltda Me, 13/043291-1 P & G Comércio E Se rviços De Móveis Ltda Epp, 13/043562-7 Ibr - Industrialização E Beneficiamento De Ro chas Ltda, 13/044330-1 R & R Serviços De Transporte Ltda Me, 13/044336-0 Real Net S erviços Em Locações E Telecomunicações Ltda Epp, 13/044337-9 D & I Industria E Comer cio Ltda Me, 13/044834-6 Donarosa Bijoux Ltda Me, 13/044913-0 Plahstic Indústria E C omércio De Vassouras E Artigos Plasticos Ltda Me, 13/044970-9 Taxi Driver For You Se rviços De Taxi Ltda, 13/045069-3 Ad2m Comunicação Ltda, 13/045137-1 Codex Brasil Exp ortação E Importação De Alimentos Ltda, 13/045145-2 Facil - Soluções Imobiliarias Lt da, 13/045147-9 Bontempo Refrigeração Ltda Epp, 13/045153-3 Genesis Comercio E Servi ços Ltda Me, 13/045161-4 Kargo Solucoes Em Serviços Condominiais Ltda Epp, 13/045163 -0 Vigon - Soluções Em Serviços Condominiais Ltda Epp, 13/045208-4 Pa Comercio Ltda Me, 13/045357-9 Ceara Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, 13/045586-5 Buggy Ren tal Locações Ltda Me, 13/045622-5 Unilltech Tecnologia Em Informatica Ltda Me, 13/04 5651-9 Martins & Filhos Industria Comercio E Serviços De Maquinas E Equipamentos Aut omaticos Ltda, 13/045673-0 R Milet Comercio De Calçados Ltda, 13/045692-6 Motel Sol Nascente Ltda Me, 13/045719-1 Jailton & Amarildo Comercio E Serviço De Telefonia Ltd a Me, 13/045737-0 Eccos Ceara Consorci os Ltda Me, 13/045752-3 Superfio Comercio De P roduetos Medicos E Hospitalares Ltda Me, 13/045777-9 Idalgo Comercio De Acessorios Pa ra Veiculos Ltda, 13/045794-9 R & V Comercial De Colchões Ltda Me, 13/045809-0 Ótica Marlúcia Jóias Ltda Me, 13/045814-7 Ceará Marine Pilots Empresa De Praticagem Do Est ado Do Ceará Ltda, 13/045824-4 Clean System Comercial Ltda, 13/045827-9 Construprati c Construções Ltda, 13/046455-4 Giros Representações E Serviços Ltda, 13/046665-4 A F B Construcoes Ltda Me, 13/046768-5 Alltec Industria De Sistemas De Controle Ltda E pp, 13/047379-0 Comercial Atlantico De Alimentos Ltda Me, 13/047412-6 Jm Produções F otográficas Ltda, 13/047476-2 Victor Paulinos Comercio De Confeções Ltda Me, 13/047 606-4 Resan - Projetos Construções E Consultoria Ltda, 13/047626-9 Speq Brasil - Imp ortadora E Exportadora Ltda Me, 13/047635-8 Veronave Eletronc Ltda Me, 13/048722-8 S.T Paolo Comercio De Frios Ltda Me, 13/048894-1 Cascavel Couros Ltda, 13/049070-9 V ipp - Lavanderia Comercio De Equipamentos E Confeções Ltda Me, 13/049094-6 Espaço- Tecnologia E Solução Geográfica Ltda Epp, 13/049125-0 Fortline Contatos Telefonicos Ltda Epp, 13/049134-9 N3 Intermediacoes De Servicos E Cobrancas Extrajudiciais Ltda Epp, 13/049200-0 Rodrigues Filho Comercio E Representacoes Ltda, 13/049222-1 V. J. I ndustria E Comercio De Confeções Ltda Me, 13/049259-0 Cw Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda Me, 13/049297-3 M & M Queiroz Construções E Serviços Ltda, 13/04988 4-0 Distribuidora De Alimentos Amontada Ltda, 13/050075-5 Dias Branco Administração E Participações Ltda, 13/050083-6 A M Sul Transporte E Logistica Ltda, 13/050143-3 J & S Servicos De Medicao E

Controle Ltda Me, 13/050145-0 Credimil Prestação De Serviç os E Promotora De Vendas Ltda, 13/050151-4 Mercantil Do Joquei Ltda Me, 13/050158-1 Vitoria Construções Ltda Me, 13/050163-8 Agro Industria Tropical Ltda, 13/050184-0 D istribuidora De Frango Friaves Ltda Me, 13/050198-0 Anzol Comunicação, Comercio E De desenvolvimento Web Ltda Me, 13/050203-0 Escudetto Comercio E Impressao De Material Lt da Me, 13/050204-9 Speed Stamp Impressão De Material Ltda Me, 13/050326-6 Cyber Graf ica Comercio E Serviços Ltda Me, 13/050967-1 Instituto Da Catarata E Da Miopia Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 12/131943-1 Bomsol Energias Renovaveis Ltda, 13/024590-9 Retific a Iguatuense Industria E Comercio Ltda, 13/041191-4 Cmi Comercio De Materiais Para I mplantes Ltda Me, 13/042776-4 Comvabel Comercio Vania De Bebidas Ltda, 13/043730-1 C astro & Castro Restaurante Ltda Me, 13/045014-6 Ceramica União Ltda - Epp, 13/045686 -1 S. G. Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, 13/050320-7 Mirdad Comerc io E Representacoes Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/043259-8 Ceplanus Consultoria E Assessoria Pública E Empresarial S/S Ltda, 13/04543 7-0 Tozzi Do Brasil Ltda, 13/045668-3 Luppha Construções Ltda, 13/046772-3 Apice Con struções Incorporadora E Serviços Ltda Me, 13/047342-1 Jv Assessoria Administrativa E De Credito Cobrança Ltda Epp, 13/047554-8 Cetisa - Centro Tecnico De Informatica E Serviços Avançados Ltda, 13/047715-0 Limpax Serviços De Limpeza Ltda Epp, 13/048677- 9 Forte E Sousa Comércio, Serviços E Construções Ltda Me, 13/049112-8 Casa Esporte C omercial Ltda, 13/049296-5 M & M Queiroz Construções E Serviços Ltda, 13/049870-0 Ót ica Gabriela Ltda Me, 13/049894-7 Opção Locadora E Serviços Ltda, 13/049897-1 Real N et Serviços Em Locações E Telecomunicações Ltda Epp, 13/050127-1 Sequência Instalaçõ es Elétrica Ltda, 13/050172-7 Rc & D Comercial De Combustíveis Ltda, 13/050185-9 N A tiva Promoção De Eventos Ltda Me, 13/050197-2 Peres Serviços De Segurança Ltda, 13/0 50376-2 Realeza Prestadora De Serviços Ltda Me, 13/050388-6 Comercial De Combustível Monsenhor Tabosa Ltda, 13/050397-5 Conenge Consultoria Empeendimentos Ltda, 13/05041 1-4 Fr Consultoria Empresarial Ltda, 13/050412-2 Jj Consultoria Empresarial Ltda, 13/050446-7 Rps Prestação De Serviços De Informatica Ltda, 13/050447-5 Brisanet Serviç os De Telecomunicações Ltda, 13/050448-3 Bit Informática Ltda, 13/050465-3 Loriso Construções E Incorporações Ltda, 13/050480-7 Radio Aquarela Cearense Ltda, 13/05097 0-1 F C P Construções Ltda, AUTENTICACÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/050186-7 Solução Ser viços Comércio E Construção Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 13/025572-6 J G oncalves Aguiar, 13/029148-0 Marcelo Fava Arruda, 13/037111-4 Tiago Franco Lima Bast os Me, 13/041358-5 Maria De Jesus Castro Moreira, 13/041360-7 M E Almeida Da Silva B arbosa, 13/041372-0 Maria De Lourdes Alencar De Oliveira, 13/041376-3 Celene De A qui no Araujo Dos Santos, 13/041381-0 Claudio Pedrosa Teles, 13/041384-4 Rayra Pinheiro Maia, 13/041386-0 Adalberto Rodrigues Dos Santos, 13/041388-7 Fernanda Bezerra Faust o De Oliveira, 13/041390-9 Ana Jessica Mesquita De Almeida, 13/041392-5 Maria Lais A lmeida Lopes, 13/041394-1 Aluisio Wendel C Da Silva Internet, 13/041397-6 Tereza Var ela Rodrigues, 13/041405-0 Francisco Romulo Gadelha Da Silva, 13/041408-5 Robson Kai ser Peixoto De Alencar Aragao, 13/042670-9 Francilene Soares Do Carmo Lima, 13/04269 6-2 Silas Souto Araujo, 13/042701-2 J J Costa Viana Laurentino, 13/042732-2 A H C Da S ilva, 13/044889-3 Maria Cecilia De Almeida Bitu, 13/045346-3 F Maria De Oliveira Lac erda, 13/045838-4 A E M Nascimento Me, 13/048508-0 M Cristina Pinto Fonteles, 13/048 857-7 Caio Mindello Jereissati Me, 13/049852-1 Jose Alderi Marques Filho, 13/049854- 8 E R Muzzio De Paiva, 13/049858-0 Gilcarlos Rodrigues Chaves, 13/050097-6 M B De Mo ura Lima Material De Construção Me, 13/050165-4 J C Cruz De Oliveira, 13/050177-8 F A Barbosa Pinto, 13/050345-2 T N Santos Teixeira Boutique, 13/050350-9 Geizevan Rosb erg Pinto Gomes, 13/050352-5 Ana Cristina Marcelino Rats, 13/050353-3 Henrique Cesar Felix Gondim, 13/050374-6 Fritz Tegularius Cardonha, 13/050461-0 Cicianne Sales Rola Consultoria, 13/050464-5 Ralph Fonseca Muniz De Melo, 13/050481-5 Anafia Inácio Dos Santos, 13/050932-9 E. Abraão Perez Sampaio Mercearia, ALTERACAO: 13/011024-8 Angel us Rodrigues Milhomem Me, 13/025654-4 Maria Vicensinha Damasceno Alves Me, 13/025754 -0 Humberto Viana De Oliveira 54855659304, 13/025781-8 Cicero Jorge Marques De Aquino 36617466349, 13/032061-7 Helio De Sousa 84314451300, 13/034949-6 M F Diniz Me, 13/037110-6 Tiago Franco Lima Bastos Me, 13/037290-0 M A De Azevedo Me, 13/041367-4 Rub erferson Queiroz De Santana - Me, 13/041396-8 Joao Lima De Holanda Me, 13/041401-8 G eorge De Menezes Lins Me, 13/041407-7 Terezinha De Almeida Silva Me, 13/042729-2 Ira cema Barbosa Da Silva Me, 13/042761-6 Jessica L. Machado Oticas Me, 13/045169-0 Fran cisco Cesar Nunes Da Silva Filho Me, 13/045362-5 M B De Moura Lima Material De Const rução Me, 13/045837-6 A E M Nascimento Me, 13/048416-4 F A De Moraes Me, 13/048494-6 J. M. De Albuquerque - Me, 13/048495-4 M I Moraes E Sousa Me, 13/048496-2 R L Rodrig ues Me, 13/048506-3 Jose Fabio Do Nascimento Frota Me, 13/048856-9 Caio Mindello Jer eissati Me, 13/048977-8 Riannya Carla De Freitas Silveira 01802327380, 13/049263-9 D E Costa Bezerra

Me, 13/049892-0 Daniel Rebouças Oliveira Me, 13/049895-5 D M De Lima Me, 13/049896-3 Francisco Glaumo Uchoa Da Silva Me, 13/050146-8 Kerginaldo De Negreiros Alves Me, 13/050171-9 Antonio Wilame Mendes Farias Me, 13/050183-2 Samuel Matos Silva Me, 13/050195-6 E M Dos Santos Serviços E Locação De Equipamentos Me, 13/05020 1-4 D J Do Nascimento Silva Serigrafias Me, 13/050211-1 C A De Souza Leite Hortifru tigranjeiros, 13/050212-0 Antonio Jose Vieira Correia Me, 13/050340-1 Willian Silva Veiga Me, 13/050372-0 Maria Da Penha Xavier De Oliveira Deperon Me, 13/050377-0 Francisco Edvan Alves Da Silva Me, 13/050378-9 Damiao Silva De Oliveira Me, 13/050437-8 E H Loureiro Serra - Me, 13/050469-6 Francisca Sousa Gonçalves Epp, 13/050471-8 Fabiano P De Oliveira Me, 13/050477-7 Jose Edivan Da Silva - Me, 13/050478-5 Maria Lucia Machado Negrao, 13/050549-8 Priscilla Gonçalves Bezerra Me, 13/050919-1 Romario De Oliveira Bartole - Me, 13/050921-3 Antonia Claudedir Da Silva Araujo Me, 13/050941-8 Walter De Sa Roriz Me, 13/050942-6 Lidiane Dos Santos Fernandes - Me, EXTINCAO/DISTR ATO: 13/032858-8 Francisca Silva De Abreu Confeccões Me, 13/041366-6 M Eudenia Do Nascimento Me, 13/042698-9 Eliseu Alves Da Silva Me, 13/042699-7 Lucia Juliao De Sousa Me, 13/044449-9 Luciano Rodrigues De Lima Panificadora - Me, 13/048501-2 Raquel L Kishi Me, 13/048507-1 Gerlandia Bezerra Aragao Me, 13/049913-7 Jeimes Da Costa Linhares Me, 13/050141-7 Maria Neuza Bezerra Me, 13/050209-0 Maria De Jesus De Melo Chagas Me, 13/050318-5 Erivaldo Holanda Oliveira Me, 13/050319-3 Maria Alderlangia Gomes Rabelo - Me, 13/050341-0 M A Gonçalves Ferreira Me, 13/050544-7 R De Sousa Chaves Me, 13/050931-0 F Antonio Da Silva Mercaria - Me, 13/050940-0 Maria Geni De Souza Gomes Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/023648-9 Wellington Vasconcelos Ferreira - Me, 13/045559-8 Francisco Cicero Da Silva Viana Me, 13/050 346-0 Rozana Duarte Da Silva Me, 13/050442-4 Miguel Felipe Santiago Me, 13/050476-9 Roger Santos Teixeira Me, 13/050986-8 Jose Alves Lobo Me, 13/050998-1 Jose Wesley Henrique Da Silva - Me, 13/050999-0 Eduardo Medeiros Martins - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 13/045820-1 Unimed Centro-Sul Do Ceará - Cooperativa De Trabalho Médico Ltda, 13/050200-6 Unimed De Sobral Cooperativa De Trabalho Médico Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/037282-0 Cooperativ a Agropecuaria Do Cariri Ltda, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 13/043252-0 Nexow Maeketing Sob Medida Eireli Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/048420-2 M De F S Chaves Construções Eireli, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/137083-6, 13/016870-0, 13/016871-8, 13/018955-3, 13/022243-7, 13/025422-3, 13/025601-3, 13/025740-0, 13/025801-6, 13/025806-7, 13/031305-0, 13/03 1307-6, 13/035884-3, 13/036914-4, 13/037066-5, 13/037092-4, 13/037093-2, 13/037568-3, 13/038466-6, 13/038576-0, 13/039169-7, 13/039183-2, 13/039184-0, 13/039186-7, 13/039496-3, 13/039497-1, 13/039532-3, 13/040032-7, 13/040337-7, 13/041368-2, 13/042412-9, 13/042481-1, 13/042547-8, 13/042652-0, 13/042654-7, 13/042664-4, 13/042690-3, 13/042691-1, 13/042700-4, 13/042788-8, 13/043410-8, 13/043572-4, 13/044731-5, 13/044888 -5, 13/044907-5, 13/044962-8, 13/044964-4, 13/044967-9, 13/045139-8, 13/045155-0, 13/045164-9, 13/045360-9, 13/045620-9, 13/045621-7, 13/045623-3, 13/045635-7, 13/04564 9-7, 13/045704-3, 13/045741-8, 13/045747-7, 13/045750-7, 13/045751-5, 13/045759-0, 13/045774-4, 13/045776-0, 13/045781-7, 13/045783-3, 13/045784-1, 13/045805-8, 13/0458 11-2, 13/045813-9, 13/045819-8, 13/045821-0, 13/045829-5, 13/045831-7, 13/045836-8, 13/045842-2, 13/045844-9, 13/045946-1, 13/046017-6, 13/046504-6, 13/046829-0, 13/047 278-6, 13/047511-4, 13/047512-2, 13/047575-0, 13/047687-0, 13/047796-6, 13/048498-9, 13/048499-7, 13/048715-5, 13/048826-7, 13/049204-3, 13/049855-6, 13/049862-9, 13/04 9863-7, 13/049876-9, 13/049886-6, 13/049890-4, 13/049891-2, 13/050072-0, 13/050079-8, 13/050090-9, 13/050107-7, 13/050108-5, 13/050115-8, 13/050118-2, 13/050119-0, 13/0 50121-2, 13/050122-0, 13/050126-3, 13/050128-0, 13/050133-6, 13/050134-4, 13/050135- 2, 13/050149-2, 13/050152-2, 13/050156-5, 13/050157-3, 13/050162-0, 13/050169-7, 13/050170-0, 13/050174-3, 13/050175-1, 13/050182-4, 13/050189-1, 13/050190-5, 13/050193 -0, 13/050199-9, 13/050206-5, 13/050210-3, 13/050328-2, 13/050331-2, 13/050338-0, 13/050360-6, 13/050367-3, 13/050389-4, 13/050413-0, 13/050427-0, 13/050431-9, 13/05043 8-6, 13/050547-1, 13/050601-0, 13/050892-6, 13/050916-7, 13/050923-0, 13/050950-7, 13/050968-0, 13/051007-6, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 19 de abril de 2013 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:**
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 13/050553-6 Sangati Berga S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 13/045425-7 Fibra Investimentos E Participações S A, 13/046782-0 Gerardo Bastos S A Pneus E Pecas, 13/049879-3 Sangati Berga S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 13/002896-7 Mercantil Nossa Senhora De Fatima Ltda, 13/025536-0 Bma Comercio De Bebidas Ltda, 13/032594-5 Jfp Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 13/037178-5 Pacajus- Industria De Piscinas Ltda, 13/039194-8 Alcover E Mazieiro Pousada Ltda, 13/041416-6 Bwe Brasil Wind Energy Industria De Geradores Eolicos Ltda, 13/041436-0 V & F Vestuario E Acessorios Ltda, 13/044450-2 Agk Lima Representações Ltda, 13/045665-9 Fashion Brasil Comercio De Vestuario Ltda, 13/045702-7 Oliveira Comercio De Jogos Ltda, 13/0 47371-5 Gbx Incorporadora Ltda, 13/047434-7 Sergil Terceirização Ltda, 13/047496-7 Gbl Incorporadora Ltda, 13/047498-3 Gbc Incorporadora Ltda, 13/047537-8 R.A. Serviços Administrativos Ltda, 13/047585-8 Ballady Fashion Ltda, 13/047795-8 Loteamento Vale De Fatima Ltda, 13/049087-3 Dablio Serviços Ambientais Ltda, 13/049151-9 Vm Studio D e Beleza Ltda, 13/049440-2 Fortled Iluminações Importação & Exportação De Material Eletrico Ltda, 13/049868-8 Gbk Incorporadora Ltda, 13/050161-1 Restaurante Cantina Primum Ltda, 13/050210-3 Norplan Construções Serços Ltda, 13/050255-3 Jd Transportes Ltda, 13/050322-3 Efovic - Escola De Formação De Vigilantes Do Ceara Ltda, 13/05036 1-4 Rm Serviços De Instalações Eletricas Ltda, 13/050520-0 Dimari Industria E Comercio De Confeccão Ltda, 13/050522-6 Invista Bem Serviço De Assessoria E Consultoria Ltda, 13/050536-6 Nassar & Parente Serviços Para Escritorio Ltda, 13/050596-0 Tascas Brasil Gastronomia E Serviços Ltda, 13/050717-2 Carla Karine Comercio De Roupas Ltda, ALTERACAO: 12/140658-0 Salvatori Construção E Incorporação Ltda, 13/030639-8 Potenza Industrial De Vidros Ltda Me, 13/035884-3 Posto 03 Irmão Ltda, 13/036946-2 Colmeia De Unas Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 13/037515-2 Md&T Comercio De Moveis E Decorações Ltda Me, 13/037673-6 Ki Som Acessorios E Pecas Para Autos Ltda Me, 13/037695-7 Vellardi Comercio Servicos E Representacoes Ltda, 13/038934-0 Princesa Construções Ltda, 13/038973-0 Plasfran - Plano De Assistencia São Francisco Ltda Me, 13/039202-2 M. E. Azevedo Marinho & Cia Ltda Me, 13/039881-0 Mar Atlântico - Construtora Ltda, 13/041197-3 Casanova Construções Ltda, 13/042483-8 Construtora E Imobiliaria Britacec Ltda, 13/042594-0 Asp/Al Promotora De Vendas Ltda, 13/043209-1 Quagliato & Nogueira Ltda Epp, 13/043585-6 Ycaro Comercio E Eletronica Ltda Me, 13/044857-5 Sol Riso Industria De Calçados Ltda Me, 13/044971-7 Gv Assessoria Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda, 13/045007-3 Ignition Participações Spv Iii Ltda, 13/045079-0 Fren Construtora Ltda, 13/045080-4 Ferreira E Barreto Ltda Me, 13/045129-0 Rbc - Consultoria & Negocios Ltda, 13/045167-3 Canaã Comercio Varejista De Gas Liquefeito De Petroleo Ltda Me, 13/045174-6 Locaservice - Conservação E Limpeza Ltda Me, 13/045257-2 Construtora Menino Deus Ltda Me, 13/045361-7 Fotovoltaica Do Ceara Comercio E Industria De Energia Ltda, 13/045504-0 Industria E Comercio De Espuma E Colchoaria Fortflex Ltda Me, 13/045508-3 Mercadinho Santa Maria Comercial De Alimentos Ltda, 13/045613-6 C & M Comercio De Confeccões Ltda Me, 13/045626-8 Jbm Construções Ltda, 13/045661-6 D' Metalica Industria E Comercio De Confeccões E Tecidos Ltda Me, 13/045666-7 Iasi Industria E Comercio De Confeccões Ltda Me, 13/045750-7 Construnil Material De Construção Ltda Me, 13/045771-0 Comercial Praia & Mar Ltda Me, 13/045776-0 Rti Comercio E Representação De Materiais De Construção Ltda Me, 13/045829-5 Alimaxx Comercial Ltda, 13/04583 3-3 Sve Luz Projetos Construcoes E Servicos Eletricos Ltda, 13/046713-8 Construtora Humaita Ltda Me, 13/046742-1 M Pinto Distribuidora E Comercio De Bebidas Ltda Epp, 13/047328-6 Rosa S Confeccoes Ltda, 13/047364-2 Bron Srevice Serviços Metalúrgicos Ltda Me, 13/047439-8 Agua Viva Aquarios Ltda Me, 13/047464-9 Tempo Frio Ar Condicionado E Comercio E Serviços Ltda, 13/047465-7 Tempo Frio Ar Condicionado Comercio E Serviços Ltda, 13/047566-1 Centro De Saude Santa Teresinha Ltda, 13/047584-0 Ballady Fashion Ltda, 13/047609-9 Elo Consultoria Empresarial Ltda, 13/047780-0 Clinica Odontologica Nadja Gurgel Ltda Me, 13/048388-5 G & S Comercial De Variedades Ltda Epp, 13/048 657-4 Sergio Brito Construções Ltda Me, 13/048763-5 Wj Gráfica E Editora Ltda Me, 13/048970-0 Muza Construtora Ltda, 13/049106-3 Educart.Educação Cultura E Arte Ltda Me, 13/049150-0 Bem Vestida Comercio Varejista De Confeccões E Artigos De Couro Ltda Me, 13/049196-9 Sprint Comercio E Serviços De Equipamentos Esportivos Ltda Me, 13/049 204-3 Fortagua Distribuidora Ltda, 13/049258-2 Construtora Platô Ltda Epp, 13/049273 -6 L L Construcoes E Servicos Ltda Me, 13/049276-0 P S I Produtos & Serviços Em Informática Ltda Me, 13/049426-7 Verdes Mares Serviços Mecanicos Ltda Me, 13/049878-5 Im aculada Administração E Serviços De Logistica Ltda, 13/049883-1 Norfal Sinalização Ltda Me, 13/049893-9 4quantum Software E Consultoria Ltda, 13/049900-5 Contempla Construções E Terraplenagem Ltda, 13/050071-2 It Serviços

De Telecomunicações Ltda Me, 13/050088-7 Invipraia Incorporação Ltda, 13/050246-4 Vida & Energia Distribuidora De Gás Liquefeito De Petróleo Ltda, 13/050247-2 Fortaleza Aco Inoxidavel Ltda Epp, 13/0 50250-2 Samtec Comercio E Tecnologia Medica Ltda Me, 13/050251-0 Paquetá Calçados Ltda, 13/050278-2 Conexão Engenharia E Serviços Ltda, 13/050292-8 Carvalho & Machado Consultoria Ltda Me, 13/050309-6 Skytech Tecnologia E Comércio De Equipamentos Eletrônicos Ltda Me, 13/050313-4 Shammah Comercio E Distribuidora Ltda Me, 13/050316-9 Pajuçara Automoveis E Locação Ltda Me, 13/050329-0 Di Padova Representações Comercio E Serviços Em Veiculos E Peças Ltda Me, 13/050365-7 Mt Comercio De Aviamentos Ltda, 13/050366-5 Top Speed Comercio De Peças E Serviços Ltda Me, 13/050369-0 M M Silva Comercio De Alimentos Ltda Me, 13/050420-3 Helios Energia Solar Ltda, 13/050445-9 Fabris tanque Industria E Comercio Ltda, 13/050454-8 Metrica - Projetos Construções E Empreendimentos Ltda Me, 13/050467-0 Fortal Automoveis Ltda, 13/050487-4 Globest Participações Ltda, 13/050491-2 Otica Iris Ltda, 13/050502-1 Di Adry Panificadora Ltda, 13/0 50503-0 Única Comércio E Serviços Eletrônicos Ltda Epp, 13/050516-1 Eletrociclo Moraes Comércio De Utilidades Do Lar Ltda Me, 13/050534-0 Padacinho Do Ceu Industria De Sorvetes Ltda Me, 13/050535-8 Comercio E Serviços De Gesso São João Ltda Me, 13/0505 45-5 Al Dantas Comercio De Confeccoes Ltda Me, 13/050548-0 Saxum Demolições Pavimentações E Escavações Ltda Me, 13/050569-2 Limp Tudo Serviços De Limpeza E Conservação Ltda Epp, 13/050570-6 Ir Administração De Imóveis Ltda Me, 13/050571-4 Wp Comércio De Mármores E Granitos Ltda Me, 13/050575-7 Ddl Comercio De Material De Expediente Ltda Me, 13/050578-1 Quimaquinas Quixelo Maquinas Ltda Me, 13/050579-0 J. Miranda Distribuição E Serviços Ltda Me, 13/050605-2 Jp Energia Ltda Me, 13/050607-9 Flex Representações Ltda Me, 13/050617-6 Locaexpress Transportes De Carga Aerea Ltda Me, 13/05 0721-0 Climeo - Assistência Odontologica Ltda, 13/050925-6 Simpharma- Comercio De Medicamentos Ltda Me, 13/051028-9 Comercial De Alimentos Acauá Ltda Me, 13/051852-2 Teixeira Brito Comercio De Colchões Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 13/036100-3 Nortrack Comercio Atacadista Em Informatica E Serviços Ltda, 13/050472-6 Nmc Empreendimentos Imobiliarios Participações Comercio E Serviços Ltda Me, 13/050483-1 Boutique Charme Do las Ltda Me, 13/050525-0 Web & Mídia Comunicação Digital Ltda Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 13/041196-5 Amazon Global Transportes Ltda Me, 13/044806-0 J I Empreendimentos Comercio E Edificações Ltda Epp, 13/045655-1 Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos Ltda, 13/047249-2 Meta Empreendimentos E Serviços De Locação De Mão De Obra Ltda, 13/047419-3 Lrf Servicos E Construcoes Ltda Me, 13/050073-9 Xerox Comercio E Industria Ltda, 13/050074-7 Xerox Comercio E Industria Ltda, 13/050289-8 Silva & Neto Ltda, 13/050301-0 Procal - Produtos Ortopedicos Camocim Ltda Me, 13/050342-8 Limp Tudo Serviços De Limpeza E Conservação Ltda Epp, 13/050600-1 Asaf Comercio E Importação Ltda, 13/050610-9 Dovale Industria E Comercio De Chaves Ltda, 13/050645-1 Construtec Engenharia E Consultoria Ltda, 13/050670- 2 Amba Shopping Coffee Ltda Me, 13/051021-1 Comercial De Petroleo Oros Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/002904-1 Joaquim Coelho Filho, 13/020545-1 Joana Patricia Gonçalves Bragança, 13/020566-4 Olivia Oliveira Sintra, 13/023753-1 F M Da Silva Feira Fort Comercio Varejista De Produtos Alimenticios, 13/025801-6 Juclian Da Silva Guimaraes, 13/036816-4 Samuel Nunes Limeira, 13/039062-3 J I Pinto De Araujo, 13/039192-1 Francisco A S Paula, 13/039204-9 F J Fontinele De Araujo, 13/039913-2 M.M.D e Oliveira Lins Me, 13/041410-7 F E P Baia Industria E Comercio De Colchoes Espumas E Estofados, 13/041421-2 F R Patricio Da Silva Moveis, 13/041425-5 Rita Costa E Silva, 13/041428-0 J Da Silva Oliveira, 13/041430-1 Pedro Felipe De Sousa Moreira, 13/04 1434-4 Gildasio Maciel Filho, 13/043448-5 Cristina L P De Q Steffen Bar E Restaurant e, 13/044841-9 Edivan Carvalho Duarte, 13/045377-3 Francisco Hevaldo Saraiva Dos Santos, 13/045562-8 Antonio Pinheiro Construção, 13/045842-2 Jose Nilson Barroso Pinto Me e, 13/047420-7 Matheus Moura Tomé Confeccoes, 13/047457-6 Mycael Gomes Paixão, 13/04 7725-7 Valdira De Sousa Ribeiro Me, 13/048359-1 Pedro Aragão Ximenes Neto, 13/048362 -1 Marcos Antonio Oliveira Do Nascimento Construcoes, 13/048369-9 F De Assis Bezerra Da Conceicao, 13/048374-5 K A Portela, 13/048376-1 S M S Aguiar, 13/049245-0 M C Moura Ferramentas Me, 13/049424-0 Jose Teofilo Brasil Me, 13/049888-2 Marcos Antonio Ar uda Peixoto Me, 13/050077-1 Luciana De Araujo Pinheiro, 13/050119-0 J V M Vieira Me, 13/050156-5 Drielly Thays Bernardo De Freitas Me, 13/050259-6 Antonia Karine Barros a Silvino, 13/050270-7 Kelly De Fatima De Oliveira Castro, 13/050287-1 R.W. Carvalho De Andrade, 13/050391-6 Carlos Eduardo Dias De Abreu, 13/050427-0 Maria Angelica Pereira Dos Santos, 13/050451-3 E. R. S. Souto Construções, 13/050453-0 Francisca Josia De Souza Barros, 13/050531-5 Cleide Atanazio Gomes, 13/050532-3 Wildes Rocha Barros, 13/050540-4 M A Lima Araújo, 13/050587-0 F C Canevari, 13/050598-6 Carlos Henrique Ribeiro Leite, 13/050655-9 M. Targino Da Silva, 13/050736-9 Egilania Cavalcante De Lima, 13/050832-2 C Moura, 13/050943-4 Carlos Barbosa

De França, 13/051002-5 Francisc a Alves Dantas, 13/051014-9 Lavoisieux Silva Nunes, 13/051016-5 Zhenhua Ou, ALTERACA O: 13/002898-3 Olavio De Oliveira Xavier -Me, 13/002903-3 Ricardo Allan Costa Freitas Me, 13/002907-6 Laires Moura De França Me, 13/002908-4 J Adilson De Almeida Me, 13/002911-4 João Jose Damasceno Lima Me, 13/020552-4 J S Matos Variedades Me, 13/020 561-3 Francisco Ermandes De Araujo Distribuidora Me, 13/020562-1 Francisco Valmir De Lima Livino Me, 13/023721-3 F M Da Silva Feira Fort Comercio Varejista De Produtos Alimenticios, 13/024640-9 J Telles De Andrade Neto Me, 13/025636-6 Terezinha Nogueira De Oliveira Epp, 13/036819-9 W Moreira Da Silva Me, 13/036821-0 Frank Elano Mendes Torres Me, 13/037097-5 Eduardo Henrique De Oliveira Me, 13/037556-0 Katia Patricia Ja come Dantas Me, 13/039198-0 Ana Lourdes Ximenes Me, 13/039199-9 Luiz C Carneiro Me, 13/039203-0 J B Muniz Nogueira Me, 13/039213-8 Valney Pereira Rodrigues 82725063353, 13/039214-6 Antonio Florindo Filho Me, 13/039914-0 M.M.De Oliveira Lins Me, 13/0401 16-1 Raimundo Nonato Da Silva 87675889304, 13/041418-2 C. M. De Oliveira Me, 13/0414 19-0 Eridan Alves De Sousa - Me, 13/041420-4 Cleilson Santos Da Silva Me, 13/041423- 9 O M De Araújo Filho Comércio Me, 13/041424-7 A. Dos Santos Ferro Construcoes Me, 1 3/041427-1 Camila De Sousa Mendes Me, 13/041439-5 João Sousa Gomes Produções E Event os Me, 13/041441-7 Maria Jose Da Silva Me, 13/041446-8 David Campos Lima Me, 13/0427 70-5 Rosa M. De S. Artigos Religiosos Me, 13/045360-9 J V M Vieira Me, 13/045555-5 João Paulo Martins Dantas Me, 13/045844-9 Jose Nilson Barroso Pinto Me, 13/047618-8 Jose Perboayre Pereira Me, 13/047726-5 Valdira De Sousa Ribeiro Me, 13/047802-4 Francisco Carlos Sobreira De Macedo Filho Me, 13/048344-3 Diamilly Aguiar Pereira Me, 1 3/048361-3 Leonete Ferreira Guimaraes Ximenes Me, 13/048367-2 M L Lopes Confeccoes Me, 13/048368-0 F. F. Feitosa Me, 13/049172-1 G Cordeiro Nobre Me, 13/049246-9 M C Mo ura Ferramentas Me, 13/049277-9 Jose Teofilo Brasil Me, 13/049875-0 Lucas Mathaeus D iniz Magalhães Me, 13/049887-4 Marcos Antonio Aruda Peixoto Me, 13/050157-3 Drielly Thays Bernardo De Freitas Me, 13/050249-9 Fc De S Segundo Desenvolvimento - Me, 13/0 50268-5 Margarida Da Silva Castelo Branco Me, 13/050279-0 Antonio Miranda De Sampaio Me, 13/050308-8 P C De Sena Filho Me, 13/050393-2 J Eliseario Xavier Me, 13/050422-0 Eugenio Holana De Araujo Me, 13/050438-6 Jose Nerisvalto De Freitas, 13/050450-5 F Nilton De Lima Me, 13/050515-3 Marcus Vinicius Feijão De Menezes, 13/050523-4 João Victor Batista Pinheiro Me, 13/050541-2 J G De Oliveira - Me, 13/050589-7 F M De S. Vidal Me, 13/050621-4 Luana Cristina Rodrigues De Sousa - Me, 13/050641-9 M J P Barbo sa - Me, 13/050642-7 A G Mesquita Me, 13/050643-5 M V R De Araujo Me, 13/050650-8 J. P. Rodrigues Papelaria Me, 13/050656-7 P S Feitosa Me, 13/050668-0 Michele Oliveira De Sousa Me, 13/050740-7 Charles Alexandre Moreira - Me, 13/050778-4 Sara Mayara Santos Sousa Me, 13/050781-4 Giselly Maria Do Nascimento Carvalho Me, 13/050906-0 Rodri go C De Medeiros Me, 13/050907-8 Iracema Supcupira Lima, 13/050914-0 Ladislau Batista De Oliveira Me, 13/050973-6 Maria Celia Freire Duarte Barbosa - Me, 13/050975-2 Geoc ilda Pereira Da Silva Me, 13/050985-0 Givanilson De Sousa Araujo Me, 13/050994-9 Jua rez Barbosa Araujo Me, 13/050996-5 Ricardo Araujo Lopes Da Silva-Me, 13/051005-0 Eus ebio Ferreira Da Silva Me, 13/051006-8 Maria Rodrigues Santana Me, 13/051038-6 Alex andre De Alencar Pierre Me, 13/051039-4 Paulo Henrique Pires Terceiro Me, 13/051042-4 Carlos Batista E Silva - Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 13/002915-7 Rosa De Fatima Diniz Reb ouças Me, 13/020559-1 Antonio Cardoso De Menezes, 13/020565-6 R.R.De Araujo-Me, 13/0 36820-2 Raimundo Narciso Ribeiro Me, 13/039212-0 Maria Lucia Mesquita De Arruda Me, 13/041438-7 Dilma Feitosa Dos Santos-Me Me, 13/042643-1 J V Filho Me, 13/042785-3 Marcos Gomes Machado Me, 13/044653-0 Jose Antonio Correia Me, 13/048348-6 Eliane F M A Ibuquerque Me, 13/049026-1 Maria Das Gracias Andrade Vestuario Me, 13/049859-9 Camill a Gomes Bizerra Lima Me, 13/050574-9 Pedro Diniz Macario De Brito - Me, 13/050588-9 F C Sousa Otica Me, 13/050612-5 Chrystiane Holanda E Silva-Me, 13/050640-0 Lillian Co rrea Da Silva Me, 13/050659-1 Maria Da Conceição Sousa De Oliveira Cabeleireiros Me, 13/050796-2 Liduina Medeiros Monte Me, 13/050972-8 Thalmom Costa Silva De Menezes - Me, 13/050981-7 Paulo Eduardo Domingos Da Silva - Me, 13/051010-6 Argemiro Teófilo D a Costa - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 13/002912-2 El isjana Maia Me, 13/049847-5 Jose Aercio Monteiro Me, 13/050275-8 Fernando Braga Ferr eira, 13/050328-2 K F V Tabosa - Me, 13/050501-3 Custodio Teixeira Marinho De Sousa Me, 13/050976-0 C Rosemberg S Pereira Pirotecnia Me, 13/051018-1 Ronaldo Da Costa Pe reira, 13/051029-7 P R Da Silva Lima Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 13/050556-0 Unimed Do Cariri Cooperativa De Trabalho Médico Ltda, 13/050557-9 Unimed Regional De Crateús- Cooperativa De Trabalho Médico Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GE RAL EXTRAORDINARIA: 13/050409-2 Cooperativa Dos Urologistas Do Ceará, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 13/049118-7 Projecao Projetos De Engenharia E Consultoria Eireli, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/

EMPRESARIO: 13/0 50137-9 Missão Serviços Técnicos Eireli Epp, *****
DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 13/00290 6-8, 13/002909-2, 13/003138-0,
13/020544-3, 13/020558-3, 13/020560-5, 13/020564-8, 1 3/032489-2,
13/032834-0, 13/033091-4, 13/033508-8, 13/033509-6, 13/035271-3,
13/0356 42-5, 13/035643-3, 13/036914-4, 13/037394-0, 13/037395-8,
13/037443-1, 13/037530-6, 13/037531-4, 13/037672-8, 13/037689-2,
13/038557-3, 13/038594-8, 13/038595-6, 13/038 983-8, 13/039189-1,
13/039190-5, 13/039200-6, 13/039206-5, 13/039210-3, 13/040304-0,
13/040305-9, 13/041369-0, 13/041380-1, 13/041383-6, 13/041399-2,
13/041402-6, 13/04 1403-4, 13/042655-5, 13/042703-9, 13/042784-5,
13/043362-4, 13/043363-2, 13/043382-9, 13/043392-6, 13/044526-6,
13/044527-4, 13/044713-7, 13/044787-0, 13/044943-1, 13/0 44981-4,
13/045077-4, 13/045178-9, 13/045491-5, 13/045492-3, 13/045510-5,
13/045518- 0, 13/045584-9, 13/045592-0, 13/045662-4, 13/045830-9,
13/046774-0, 13/047418-5, 13/047422-3, 13/047425-8, 13/047479-7,
13/047710-9, 13/048341-9, 13/048343-5, 13/048389 -3, 13/048706-6,
13/048746-5, 13/048760-0, 13/048837-2, 13/049099-7, 13/049117-9,
13/049145-4, 13/049419-4, 13/049861-0, 13/049865-3, 13/049914-5,
13/050101-8, 13/05010 2-6, 13/050194-8, 13/050248-0, 13/050266-9,
13/050267-7, 13/050271-5, 13/050305-3, 1 3/050306-1, 13/050311-8,
13/050312-6, 13/050314-2, 13/050315-0, 13/050317-7, 13/0503 34-7,
13/050359-2, 13/050380-0, 13/050384-3, 13/050386-0, 13/050394-0,
13/050407-6, 13/050414-9, 13/050421-1, 13/050424-6, 13/050430-0,
13/050434-3, 13/050435-1, 13/050 441-6, 13/050444-0, 13/050449-1,
13/050456-4, 13/050458-0, 13/050459-9, 13/050460-2, 13/050468-8,
13/050484-0, 13/050486-6, 13/050488-2, 13/050492-0, 13/050493-9,
13/05 0496-3, 13/050498-0, 13/050504-8, 13/050505-6, 13/050506-4,
13/050512-9, 13/050526-9, 13/050559-5, 13/050561-7, 13/050562-5,
13/050563-3, 13/050564-1, 13/050565-0, 13/0 50577-3, 13/050590-0,
13/050591-9, 13/050608-7, 13/050618-4, 13/050633-8, 13/050741- 5,
13/050743-1, 13/050776-8, 13/050777-6, 13/050791-1, 13/050918-3,
13/050968-0, 13/050990-6, 13/050991-4, 13/051001-7, 13/051022-0,
13/051025-4, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/METROFOR/2012

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº01/2013 ao Contrato nº21/METROFOR/2012, de execução das Obras Cíveis de construção das Estações Metroviárias de Padre Cícero e Juscelino Kubitschek do Metrô de Fortaleza; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO PETRA-CONVAP**, formado pelas empresas PETRA CONSTRUTORA LTDA. e CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.; V - ENDEREÇO: Av. Frei Serafim nº2.748, salas 03 e 04, Centro, Teresina/PI; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "b", c/c o §1º, todos da Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Acrescer ao valor do Contrato a importância de R\$1.458.154,01 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo)**, o que representa o percentual de 7,55% (sete virgula cinquenta e cinco por cento), passando o valor global do Contrato para a quantia de R\$20.761.820,06 (vinte milhões setecentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$20.761.820,06 (vinte milhões setecentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência do Contrato que é atualmente até 21 de dezembro de 2013; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitam com as constantes do presente Aditivo; XII - DATA: 09 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Abelardo Ferreira Mendes pelo Consórcio PETRA-CONVAP.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 054/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **INTERMODAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**. OBJETO: Este Contrato tem como objeto a **inscrição da servidora** Rebeca do Carmo Oliveira, matrícula 00399, **no congresso "BreakBulk South América 2012"**, a realizarse no período de 04 a 05 de dezembro do corrente ano, na cidade de São Paulo-SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.25, inciso II, c/c art.13, inciso VI da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.000,00 (Um mil reais) pagos em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2012. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, Pecém, 28 de novembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Erica Ratiúcea Soares Pimenta.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **PAULO DRAGAUD ZEPPELINI – EPP**. OBJETO: Este Contrato tem como objeto a **inscrição do servidor**: Mario Jorge de Freitas Alves, matrícula 00205, **no curso "Como Projetar Rapidamente Demonstrações Financeiras"**, a realizar-se no período de 20 a 21 de janeiro do corrente ano, na cidade de São Paulo – SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.25, inciso II, c/c art.13, inciso VI da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais) pagos em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2013. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, Pecém, 07 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Paulo Dragaud Zeppelinini.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de Confecção de Coletes de Segurança** para os Empregados da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20120012 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2013. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/CE, 12 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Waldir Frota Sampaio e Raimundo Henrique Martins.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº114/2012 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124205755, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **DIMAS RODRIGUES MAGALHAES**, CPF 13620320349, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01116118, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098/2011 - DOE de 30.12.2011	528,58
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	105,72
Acordo Judicial DER - 80%	422,86
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 40% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990	211,43
Total	1.268,59

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº096/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124207197, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE GOMES DE SOUSA**, CPF 11015420397, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01105213, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013 - DOE de 16.01.2013	865,77
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	173,15
Acordo Judicial DER - 80%	692,62
Total	1.731,54

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº147/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124208681, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ ALVES PAZ**, CPF 06973680330, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01124811, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013 - DOE de 16.01.2013	558,05
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	111,61
Acordo Judicial DER - 80%	446,44
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 40% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990	223,22
Total	1.339,32

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº161/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124211879, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO NONATO SAMPAIO ARAUJO**, CPF 10144668300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00723118, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013 - DOE de 16.01.2013	558,05
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	111,61
Acordo Judicial DER - 80%	446,44
Total	1.116,10

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº167/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124210783, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO NUNES DE MENDONCA**, CPF 07094221304, que exerce a função de MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00724211, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013 - DOE de 16.01.2013	1.002,25
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	200,45
Acordo Judicial DER - 80%	801,80
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 20% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990	200,45
Total	2.204,95

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº439/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº124225640 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MAURO AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº007.349-1-8, Auxiliar de Serviços Gerais - ADO 12, ocorrido em 08 de abril de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Limoeiro do Norte - CE, em 10 de abril de 2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº440/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12422567-5 do SPU,

RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO MAIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº006.412-1-9, Motorista - ADO 15, ocorrido em 11 de abril de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 12 de abril de 2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº442/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº124226060 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ GENTIL DE SOUSA**, matrícula nº013.119-1-3, Auxiliar de Serviços Gerais - ADO 01, ocorrido em 07 de abril de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Alencar Furtado, Comarca de Pacatuba - CE, em 17 de abril de 2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2010, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE - 375, NO TRECHO: TARRAFAS - ASSARE, COM EXTENSÃO DE 27,0 Km; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**; V - ENDEREÇO: AVENIDA: SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1701; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização Ad Referendum do Conselho Deliberativo do DER, datada de 05/04/2013, com fundamento no que dispõe o art.57, 1, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na CLAUSULA QUARTA, item 4.1, do CONTRATO em referência, tudo de acordo com processo supramencionado; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, o **prazo** de vigência do CONTRATO Nº068/2010-DER/CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; IX - VALOR GLOBAL::; X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 11/06/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 09.04.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. IVO ALENCAR DE FREITAS.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº336/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº336/2010, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS RODOVIARIAS DE DUPLICAÇÃO E MELHORAMENTO DO CONTORNO DE FORTALEZA, NA RODOVIA FEDERAL BR 020/CE, NO SUBTRECHO 1: ENTR. CE 040- ENTR. BR 020, E SUBTRECHO 2: ENTR. BR 222 (A) - P/CAUCAIA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **JBR ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: AVENIDA: LUIS CORREIA DE BRITO, 271 -CAMPO GRANDE - RECIPE/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ad Referendum do Conselho Deliberativo, datado de 12/04/2013, com fundamento no que dispõe a Clausula Sexta, 1 do Contrato em referência e o art.57, 1, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo

nº12421835-0; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 01 (um) ano, o **prazo** de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL::; X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 13/04/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 12 DE ABRIL DE 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. JOSE AGUINALDO PEREIRA DE MELO.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2011, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 178, NO TRECHO: SOBRAL - MIRAIMA, COM EXTENSÃO/ÁREA: 98,90 KM; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Jornalista Antonio Pontes Tavares, 1047 - Jardim Violeta; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ad Referendum do Conselho Deliberativo, datado de 26/03/2012, com fundamento no que dispõe a Clausula Quarta do Contrato nº009/2011 e o art.57, 1, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo nº12421877-6; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos o **prazo** de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL::; X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 28/08/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 26.03.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O Sr. RENE ANTONIO TEIXEIRA MACIEL.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2011, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 253, NO TRECHO: PERNAMBUQUINHO - INHUPORANGA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GETEL LTDA**; V - ENDEREÇO: BR 116, 9899 - AEROLANDIA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO, DATADO DE 04/04/2013, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.65, INCISO II, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO Nº12421434-7; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: TEM POR OBJETO O **REPLANILHAMENTO DE SERVIÇOS**, CONTIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA INSERTO NO PROCESSO SUPRACITADO; IX - VALOR GLOBAL: TEM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO DE R\$718.781,74 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E UM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO DE R\$2.503.749,90 (DOIS MILHOES, QUINHENTOS E TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR DE R\$22.114.476,81 (VINTE E DOIS MILHOES, CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA::; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 04.04.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. PAULO LUNA DE CARVALHO.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2011

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2011, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-253, TRECHO: PERNAMBUCQUINHO - INHUPORANGA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GETEL LTDA**; V - ENDEREÇO: BR 116, 9899 - AEROLÂNDIA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, DATADA DE 08/04/2013, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPOE O ART.57,1 INCISO IV, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NA CLAUSULA QUARTA, ITEM 4.1, DO CONTRATO EM REFERENCIA, TUDO DE ACORDO COM PROCESSO SUPRAMENCIONADO; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: TEM POR OBJETO **PRORROGAR**, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, **O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº025/2011**; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: FICANDO SEU TERMINO PREVISTO PARA 11/06/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 09.04.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: ENG.º JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. PAULO LUNA DE CARVALHO.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** ** ** *

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO: 0306/2013 Emissão: 19/04/2013 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	FIXO.	ADICIONAL %	CIDADE	TOTAL
01720112 - ADRIANA GOMES LOPES BRAITTA	FORTALEZA	SOBRAL	22/04/2013	26/04/2013	A SERVIÇO DA PROJUI	Audiências Trabalhistas em Sobral.	4,5	64,83	0,00	20,0	58,35	350,08
Total:												R\$350,08

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 19 de abril de 2013.

Silvio Gentil Campos Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** ** *

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº146/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº123519764, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE MARTINS FILHO**, CPF 11800585349, que exerce a função de **VISTORIADOR**, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00022519, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40h - ADO-26 (Lei nº15.098/2011)	1.046,58
Gratificação Tempo de Serviço - 20% (Lei nº9.826/74 - art.43)	209,32
Produtividade (Lei nº15.204/12)	1.296,71
Abono Compensatório (Lei nº12.991/1999)	224,25
Total	2.776,86

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** ** ** *

PORTARIA Nº223/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº123852269, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ISMENIA LIMA**, CPF 12348830310, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00009113, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40h - ADO - 12 (Lei nº15.098/2011)	528,65
Gratificação Tempo de Serviço - 15% (Lei nº9.826/74 - art.43)	79,28
Produtividade (Lei nº15.204/2012)	1.200,00
Abono Compensatório (Lei nº12.991/1999)	18,67
Total	1.826,51

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2013

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE - SAAE JAGUARIBE**. OBJETO: **Abastecimento de água e esgoto** para o DETRAN de JAGUARIBE/CE. FUNDAMEN- TAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no art. 25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº123099986 publicada no DOE de 28 de dezembro de 2012, Lei Municipal nº554/1969, que cria o SAAE JAGUARIBE FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$749,52 (setecentos e quarenta e nove mil e cinquenta e dois reais) pagos em recursos da seguinte dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.500. 28453.22.339039.70.2. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e ANTÔNIA GERVAINE DUARTE DE SOUZA- Diretora SAAE JAGUARIBE.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA CHEFE, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122533461, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARGARIDA MARIA FERNANDES MACEDO CASTELO**, CPF 21294550349, que exerce a função de ADMINISTRADOR, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00307718, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.154/2012	1.522,82
Gratificação Tempo de Serviço 15% - Lei nº9.826/1974	228,42
Total	1.751,24

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2012

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2012; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: empresa **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.654.060/0001-89, neste ato representada legalmente pelo Sr. SAMUEL ARAÚJO DINIZ FILHO; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Manuel Jesuino, nº626, Varjota, CEP: 60.125-070, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº13128180-1/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, item 3.1. e a CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO, item 4.1., do Contrato Original nº008/2012**, cujo objeto é a contratação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as diversas atividades finalísticas das Unidades Prisionais e da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº20110019-SEJUS – LOTE I. IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº008/2012, em decorrência do presente Termo Aditivo, fica elevado em R\$6.639.520,80 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), o que corresponde ao valor mensal do LOTE I de R\$553.293,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), pelo período prorrogado, passando o valor global do referido Contrato de R\$6.820.098,04 (seis milhões, oitocentos e vinte mil, noventa e oito reais e quatro centavos) para R\$13.459.618,84 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculos da Coordenadoria da Administrativo-Financeira – COAFI da SEJUS, e análise de prorrogação contratual da Célula de Planejamento e Gestão – SEPLAG (Célula do COGEP-CEGET); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 11/04/2013 a 10/04/2014, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Original nº008/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº008/2012, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 08 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; SAMUEL ARAÚJO DINIZ FILHO, CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. e MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MATIAS, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 035/2012

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **JF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.283.498/0001-63, estabelecida na Rua 14, nº191, conjunto Arvoredo, Bairro Mondubim, CEP: 60.752-440, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN DE LIRA OLIVEIRA. OBJETO: **Aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO (com concentração de 10% (dez por cento) a 12% (doze por cento) de cloro livre ativo)** para atender as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120037 – SEJUS, e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12253278-3. Edital do Pregão Eletrônico nº20120037, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei nº8666/93.. VALOR GLOBAL: R\$111.720,00 cento e onze mil, setecentos e vinte reais pagos em em parcelas mensais, em moeda corrente nacional, até o 20º (vigésimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.01.339030.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E

CIDADANIA e WILLIAN DE LIRA OLIVEIRA, JF COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 037/2013

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: empresa **RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.016.381/0001-71, estabelecida Rua A, nº.200, QD-01, BL-39, AP-104 – Residencial Marcos Freire, Bairro Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.762-591, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA NO INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA - IPF, NA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL E REGIONAL DO CARIRI - PIRC E NA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL E REGIONAL DE SOBRAL - PIRS, DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – LOTE I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120038 – SEJUS, e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº12252669-4, Edital do Pregão Eletrônico nº20120038 - SEJUS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei nº8666/93.. VALOR GLOBAL: R\$250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais pagos em em moeda corrente nacional, até o 20º (vigésimo) dia a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.077.28793.01.3390300000.01.0.30.. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA, RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA - ME e RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO SOARES, GESTOR DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 050/2013

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.635.565/0001-04, estabelecida Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº816 – Sala 301, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-150, neste ato representada pelo Sr. MARCELO FEITOSA DE ALMEIDA. OBJETO: **serviço de Infraestrutura de Rede Wireless e Fibra Óptica com solução de Segurança e Acelerador de Tráfego**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058/2013 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
Amóbio Mourão Dourado	coordenador da pesca	III	04 a 05 de Abril de 2013	Fortaleza-Granja-Massapê-Fortaleza	1,5	77,10	115,65
José Carlos dos Santos	orientador de célula	III	04 a 05 de Abril de 2013	Fortaleza-Granja-Massapê-Fortaleza	1,5	77,10	115,65

*** **

PORTARIA Nº059/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de assistente técnico, matrícula nº00002615, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza-Banabuiú-Quixelô-Fortaleza, no dia 26 a 28 de Março de 2013 a fim de Participar do congresso de aquicultura e pesca no município

WAN com Suporte Técnico e Manutenção para as Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20120047 - SEJUS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 e Processo nº12830826-5 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, referente ao mês de execução do serviço, devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2612 - 18100004.14.126.077.21312.01.339039.00.0 2615 - 18100004.14.126.077.21312.02.339039.00.0 2618 - 18100004.14.126.077.21312.03.339039.00.0 2621 - 18100004.14.126.077.21312.04.339039.00.0 2624 - 18100004.14.126.077.21312.05.339039.00.0 2627 - 18100004.14.126.077.21312.06.339039.00.0 2630 - 18100004.14.126.077.21312.07.339039.00.0 2633 - 18100004.14.126.077.21312.08.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013 SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; MARCELO FEITOSA DE ALMEIDA, ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; ANNA KARINE GURGEL, GESTORA DO CONTRATO e.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº055/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO ÊMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de coordenador, matrícula nº093613-1-6, deste, a **viajar** à cidade de Icapuí/CE, nos dias 02 e 03 abril de 2013 a fim de Acompanhar o secretário da pesca e aquicultura para visitar industria e carnicultura, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar reunião com a colônia Z-45 dos pescadores de Granja e a prefeitura municipal, com objetivo de levantar áreas para criação em viveiros. Em Massapê repassar as informações básicas sobre o plano safra do governo, com apoio da secretaria na elaboração e acompanhamento dos projetos.. concedendo-lhes diária , de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

de Quixelô com a presença de pescadores, piscicultores, presidente da colônia de pescadores e o secretário da agricultura e pesca do referido município. Participar de reunião com o presidente da colônia de pescadores do município de Banabuiú., concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº060/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de assistente técnico, matrícula nº00002615, deste, a **viajar** à cidade de Fortaleza-Granja-Massapê-Fortaleza, nos dias 04 a 05 de abril de 2013 a fim de participar de reunião com pescadores do município de Granja com o objetivo de ouvir as demandas deles na elaboração de projetos na área da pesca. Informar a comunidade pesqueira do município de Massapê sobre as linhas de crédito do plano Safra da pesca Aquicultura., concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº062/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
José Carlos dos Santos	orientador de célula	III	10 a 12 de abril de 2013	Fortaleza-Paraipaba-Itarema-Acarati-Fortaleza	2,5	77,10	192,75	
Amóbio Mourão dourado	coordenador da pesca	III	10 a 12 de abril de 2013	Fortaleza-Paraipaba-Itarema-Acarati-Fortaleza	2,5	77,10	192,75	

*** **

PORTARIA Nº064/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO ALBUQUERQUE REBOUÇAS**, ocupante do cargo de orientadora de célula, matrícula nº00003212, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Fortim/CE, nos dias 15 e 16 de abril de 2013 a fim de de participar de reunião com a secretária da pesca de Fortim (Dona Maria de Aquino) e o consultor (Engenheiro de pesca Ronaldo Raposo) e visita técnica as possíveis áreas para a implantação de projetos de carnicultura e ostreicultura., concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 006/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, doravante denominada SPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.265.581/0001 - 35, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA, RG: 2007615108-8 - SSP/PE, e CPF: 356.104.683-53, brasileiro, casado, engenheiro de pesca, residente e domiciliado nesta capital, Ceará CONTRATADA: **INSTITUTO**

PORTARIA Nº061/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AUREA FERREIRA LIBERATO**, ocupante do cargo de engenheira de pesca, matrícula nº10199514, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Aracati/CE, no dia 08 de abril de 2013 a fim de Reunião com equipe da ADECE sobre o licenciamento ambiental da associação doas carnicultores de Guajirú., concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$32,41 (Trinta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$32,41 (Trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº062/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar reunião nas colônias Z-25, Z-19 e Z-02, de pescadores. Objetivando informações sobre a liberação de recursos pelo plano Safra do governo federal, para elaboração de um relatório sobre a liberação de recursos pelo plano safra do governo federal, para a elaboração de um relatório sobre o número de pescadores contemplados e identificação de projetos de pesca., concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETARIA DA SECRETARIA DA PESCA

AGROPOLOS DO CEARÁ, doravante denominado Instituto AGROPOLOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.867.567/0001-10, com sede na Rua Barão de Aratanha nº1450, José Bonifácio, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretora Presidente em exercício, ANA MARIA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, casada, residente no município de Fortaleza-CE, portador da cédula de identidade nº8907001000665 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº28925270404.. OBJETO: CONTRATO tem por objeto a **participação na política de desenvolvimento da pesca artesanal e aqüicultura do Estado do Ceará**, através da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes produtivos e técnicos, e que possam contribuir para a manutenção e sustentabilidade do pescado artesanal e aqüicultor, facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.37, inc XXI da CF/88, e da Lei 8.666/93 art.24, inc XXIV e da Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997 e pelo Decreto nº26.528, de 07.03.2002, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. e, ainda, pelo Decreto nº29.320 FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente. VIGÊNCIA: O prazo deste CONTRATO corresponde ao período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, devendo-se contar a sua vigência a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo dilatado. VALOR GLOBAL: R\$2.394.641,00 Dois milhões, trezentos e noventa quatro mil seiscentos e quarenta e um reais pagos em até o último dia útil de cada mês, durante o seu prazo de vigência do contrato supracitado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 1 0 0 0 0 2 . 2 0 . 6 0 2 . 0 3 6 . 1 4 2 6 4 . 2 2 . 3 3 5 0 3 9 0 0 . 0 0 . 0 . 4 0 ; 5 1 0 0 0 0 2 . 2 0 . 6 0 2 . 0 3 6 . 1 4 2 6 4 . 0 7 . 3 3 5 0 3 9 0 0 . 0 0 . 0 . 4 0 ; 5 1 0 0 0 0 2 . 2 0 . 6 0 2 . 0 3 6 . 1 4 2 6 3 . 0 7 . 3 3 5 0 3 9 0 0 . 4 5 . 2 . 4 0 . DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Sr. RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA, RG: 2007615108-8 - SSP/PE, e CPF: 356.104.683-53, brasileiro, casado, engenheiro de pesca, residente

e domiciliado nesta capital, Ceará e ANA MARIA FERREIRA DE FREITAS, brasileira, casada, residente no município de Fortaleza-CE, portador da cédula de identidade nº8907001000665 SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob nº28925270404.

Jose Roberto Justino Aguiar
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº246/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12263790-9/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA DALVA DE ABREU FARIAS**, Professor, referência nº12, matrícula nº121681-1-X, lotada na Secretaria de Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas, com ressarcimento para origem, a partir 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº247/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12263979-0/VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Mauriti, datado de 06 de março de 2012, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 12 de março de 2012, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEITE**, Professor Especializado, matrícula nº78996-1-0, referência 12, folha 5394, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Diretor da Escola E.E.F. Centro Educacional do Município de Mauriti, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº248/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12573923-0/VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Tauá, datado de 08 de abril de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de maio de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MAILZA ALVES LOIOLA**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referências 12, folha nº5520, matrícula nº075337-1-3, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para ocupar o cargo** de Secretário Executivo no Gabinete da Prefeitura do Município de Tauá, com ressarcimento para origem, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº249/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12264195-7/VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, em conformidade com o Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Sobral, datado de 26 de abril de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 27 de abril de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **NORMA CARMEM CORDEIRO BISPO**, Auxiliar Técnico

de Engenharia, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Rodovias do Ceará, **para exercer o cargo** em comissão de Coordenador Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-7, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação da portaria até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº251/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12264313-5/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA**, Engenheiro Agrônomo, folha 0561 matrícula nº200.117-1-8, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretário dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, na Prefeitura Municipal de Ibaretama, com ressarcimento para origem, a partir 01 de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº252/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114672261/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA DO SOCORRO SARAIVA SILVEIRA**, Professor, folha 3051 matrícula nº160489-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretária de Educação do Município de Baturité, com ressarcimento para origem, a partir 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº255/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12264112-4/VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, em conformidade com o Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Caucaia, datado de 27 de abril de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 08 de julho de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **LIANA SALES DE MIRANDA GOMES**, Agente de Administração, matrícula nº300371-1-1, referência 26, folha 7201, lotada na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Assessor Pleno, símbolo CCT-01, no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº256/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12263917-0/VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 21 de setembro de 2009, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Chaval, datado de 21 de novembro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 06 de fevereiro de 2012, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ANTÔNIO CLEBER ARAÚJO PIMENTEL**, Professor Especializado, Referência 11, matrícula nº159667-1-8, lotado na Secretaria da Educação

do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenador Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Chaval, com ressarcimento para origem, a partir 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº257/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12264191-4/VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, em conformidade com o Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Caucaia, datado de 27 de abril de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 08 de julho de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **JOSÉ MORAES ROCHA**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº300367-1-9, referência 40, folha 7201, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Supervisor de Pósseso de Trabalho I, símbolo CCT-02, na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Caucaia, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº258/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12263916-2/VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 21 de setembro de 2009, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Chaval, datado de 21 de novembro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 06 de fevereiro de 2012, autorizar a **CESSÃO** do servidor **ANTONIO VERAS DE OLIVEIRA**, Professor Especializado, Referência 11, matrícula nº159663-1-9, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenador Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Chaval, com ressarcimento para origem, a partir 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº259/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12574950-3/VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 21 de setembro de 2009, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, datado de 21 de novembro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 27 de janeiro de 2012, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA DO SOCORRO GUERREIRO FREIRE DE ANDRADE**, Professor Especializado, Referência 12, matrícula nº013514-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Assessor Pedagógico da Universidade Aberta, na Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, com ressarcimento para

origem, a partir 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº262/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12264265-1/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** do servidor **WASHINGTON LUIS PINHEIRO LIMA**, Professor, folha 4110 matrícula nº122556-1-6, lotado na Secretaria de Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão Secretário Municipal de Esporte, da Prefeitura de Granjeiro, com ressarcimento para origem, a partir 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº283/2013 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no item 249 do Edital nº014/2006, datado de 07 de março de 2006, considerando-se o que consta do processo nº12438759-4, RESOLVE notificar a **desistência** do candidato **ADYR MARTENS DE ALMEIDA**, convocado através do Edital nº109/2009, datado de 05 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial de 07 de agosto de 2009, que participou do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, com classificação 70ª, por ter declarado não ter interesse em ser nomeado no cargo acima citado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº001/2013

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: A **Transferência Patrimonial dos Bens Móveis**: Cadeira Odontológica, mocho, Kit Luxo TB SL-30, especificados no Anexo I (Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0011.13) deste instrumento, oriundos da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, quantificados e identificados pelo Cadastro do Patrimônio, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº8.666/93 e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. VIGÊNCIA: FORO: Fortaleza - CE. DATA: 11 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Raimundo José Bastos - Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Maria Lobo Botelho de Albuquerque - Secretária da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará e Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Secretário do Planejamento e Gestão do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2013.

Adriano Campos Costa
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP RELATÓRIO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2012 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAIS
RECEITA					
Arrecadação	77.945.897,23	76.004.156,31	77.025.000,90	85.468.071,71	316.443.126,15
Rendimentos	6.017.026,24	5.861.563,30	5.168.000,22	4.950.624,06	21.946.013,82
Anu lação d e Desp esas					
TOTAL GLOBAL	83.962.923,47	81.865.719,61	82.141.801,12	90.418.695,77	338.389.139,97

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAIS
APLICAÇÃO					
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA	6.432.517,80	1.395.000,00	387.500,00	1.472.500,00	9.687.517,80
Secretaria da Educação - SEDUC	3.117.902,04	5.289.922,31	7.004.349,23	21.354.547,56	36.766.721,14
Secretaria da Cultura - SECULT	601.931,60	1.047.439,36	394.136,31	627.927,20	2.671.434,47
Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE	88.710,00	120.495,00	42.185,00	0,00	251.390,00
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS	7.418.476,61	12.133.764,41	23.315.404,26	31.290.136,02	74.157.781,30
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	11.296.313,40	31.878.396,08	47.693.375,22	37.989.605,13	128.857.689,83
Secretaria das Cidades - SCIDADES	3.676.099,35	5.088.464,88	2.745.988,86	5.921.489,60	17.432.042,69
Secretaria da Saúde - SUSASA	686.040,00	861.130,00	457.360,00	230.470,00	2.235.000,00
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	0,00	0,00	0,00	65.450,00	65.450,00
Secretaria do Esporte - SESPORTE	219.476,80	979.383,60	1.344.225,80	1.151.033,56	3.694.119,76
Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	299.975,64	253.791,26	336.867,85	645.598,97	1.536.233,72
TOTAL APLICADO	33.837.443,24	59.047.786,90	83.721.392,53	100.748.758,04	277.355.380,71
SALDO	50.125.480,23	22.817.932,71	(1.579.591,41)	(10.330.062,27)	61.033.759,26

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês, só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte, além disso a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês e o processamento das guias de depósitos, podem ocorrer no mês subsequente causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – O saldo de exercícios anteriores (2004-2011) é de R\$251.809.908,01 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e oito reais e um centavo).

Nota 4 – A partir do exercício de 2012, os valores referentes à arrecadação já estão deduzidos dos valores das anulações.

Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Lara Costa
GERÊNCIA EXECUTIVA DO FECOP

*** **

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RELATÓRIO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013
PERÍODO: JANEIRO A MARÇO DE 2013

DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	TOTAIS
RECEITA		
Arrecadação	83.751.722,14	83.751.722,14
Rendimentos	5.061.523,16	5.061.523,16
TOTAL GLOBAL	88.813.245,30	88.813.245,30
APLICAÇÃO		
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA	-	-
Secretaria da Educação - SEDUC	10.088.942,15	10.088.942,15
Secretaria da Saúde - SESA	-	-
Secretaria da Cultura - SECULT	74.160,00	74.160,00
Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE	-	-
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS	3.686.468,40	3.686.468,40
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	17.248.677,02	17.248.677,02
Secretaria das Cidades - SCIDADES	6.814.765,90	6.814.765,90
Secretaria do Esporte - SESPORTE	970.936,96	970.936,96
Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	-	-
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	-	-
TOTAL APLICADO	38.883.950,43	38.883.950,43
SALDO	49.929.294,87	49.929.294,87

* Dados preliminares sujeitos a alterações.

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês, só é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte, além disso a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês e o processamento das guias de depósitos, podem ocorrer no mês subsequente causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – O saldo de exercícios anteriores (2004-2012) é de R\$312.843.667,27 (trezentos e doze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos);

Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Lara Costa
GERÊNCIA EXECUTIVA DO FECOP

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº039, datado de 27 de fevereiro de 2012, que publicou a Portaria nº115/2012, datada de 17/02/2012, e publicada no DOE de 27/02/2012, que autorizou a cessão de MARIA DELMA BEZERRA DE SOUZA CAMPELO, servidora da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo CP, na Secretaria de Educação no Município de Alto Santo. **Onde se lê:** a partir de 01/01/2009 a 31/12/2012. **Leia-se:** a partir de 01/02/2010 a 31/12/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº0005/2013 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº123008280, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor,

PORTARIA Nº035/2013 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O. de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO DE 2013. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

José Olavo Peixoto Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Aila Márcia Aguiar de Oliveira	Assistente de Administração	002548.1.9
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2
Ana Maria Abreu de Oliveira Matos	Assistente de Administração	001315.1.2
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3
Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5
Antonia Najila Gomes e Silva	Auxiliar de Administração	002370.1.9
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2
Célia Alves Bezerra	Agente de Administração	003125.1.7
Claudia Lyra Barreira	Assistente de Administração	001384.1.X
Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	002030.1.7
Célia Maria Leitão dos Santos	Assistente de Administração	001316.1.X
Cláudio Araújo	Agente de Administração	003127.1.1
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0
Cosme Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	003609.1.0
Edvanira Coutinho Lima	Agente de Administração	001088.1.2
Eliseu Pereira da Silva	Motorista	003614.1.0
Fátima da Conceição do Carmo Dias	Assistente de Administração	002235.1.4
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6
Fernando Antônio de Pontes Brígido	Agente de Administração	169962.1.1
Francinete Teles	DNS - 3	169969.1.2
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5
Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	003203.1.5
Francisca Fatima da Silva	Assistente de Administração	003188.1.7
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X
Francisca Lindonia Carvalho Jatui	Auxiliar de Administração	003617.1.2
Francisca Maria da Silva	Agente de Administração	003208.1.1
Francisca Rastênea Bastos Florentino	DNS - 3	169970.1.3
Francisca Rosa Vale	Auxiliar de Administração	003187.1.X
Francisca Tereza da Silva Rodrigues	Assistente de Administração	001077.1.9
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0
Francisco de Assis Bezerra de França	Assistente Previdenciário	003326.1.5
Francisco José da Silva Barbosa	Agente de Administração	001549.1.1
Francisco José de Sousa Neto	Agente de Administração	001219.1.6
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Agente de Administração	002516.1.5
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2

RICARDO MEYER FONTENELLE, CPF 61720887853, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00103012, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Ref. 15 - Anexo III da Lei nº15.285/2013	5.992,53
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Artigo 43 e 45 da Lei nº9.826/1974	1.198,51
Gratificação de Especialização - 40% - Artigo 8º, inciso III, da Lei nº14.238/2008	2.397,01
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5% - Artigo 7º, inciso I, da Lei nº14.238/2008	1.048,69
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto Estadual nº30.550/2011	1.198,51
Total	11.835,25

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X
Herbenia Peixoto Viana	Auxiliar de Administração	116782.1.1
Inocência Veras Sales	Agente de Administração	000751.1.6
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4
Ivanúzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8
Joaquim Demontier Carvalho Jataí	Auxiliar de Administração	003633.1.6
Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	001321.1.X
José Airton Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X
José Sidney Cidrão Castelo	Agente de Administração	000878.1.5
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5
Kátia Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9
Lia Cabral Garcia	Assistente de Administração	001403.1.7
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X
Maria Aldenoura de Lima	Auxiliar de Administração	002732.1.X
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9
Maria Carmem Lisboa Oliveira	Agente de Administração	003764.1.8
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5
Maria das Dores Bandeira Lopes	Assistente de Administração	002569.1.9
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8
Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	003294.1.X
Maria Lindalva Santos de Souza	Auxiliar de Administração	003660.1.3
Maria Lúcia Feitosa Holanda Silva	Auxiliar de Administração	003661.1.0
Maria Lúcia Silveira Ferreira	Auxiliar de Administração	003662.1.8
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9
Maria Nídia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9
Maria Ozanália Barbosa Saraiva	Assistente de Administração	000931.1.4
Maria Rosileida de Freitas Coelho	Assistente de Administração	003296.1.4
Maria Salete Santiago Albuquerque	Auxiliar de Administração	003666.1.7
Maria Zenilda Landim	Assistente Social	003457.1.7
Marilene Maria Silva Meneses	Agente de Administração	003258.1.3
Marilsa Sampaio Pinheiro	Agente de Administração	002317.1.1
Maxmiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1
Pedro Rodrigues de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	003677.1.0
Perpétua Maria do Socorro Rodrigues Gomes	Auxiliar de Administração	003679.1.5
Raimunda Roxana Moreira Chaves	Agente de Administração	003308.1.7
Raimundo Nonato Mendes	Agente de Administração	000476.1.9
Regilania Maria Pinheiro Vasconcelos	Assistente de Administração	003794.1.7
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5
Regina Helena Pereira Sales	Técnico em Contabilidade	001497.1.3
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5
Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos	Agente de Administração	003472.1.3
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7
Sheila Maria Leite Von Paumgarten	Agente de Administração	003474.1.8
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4
Tereza de Jesus Almeida Pereira	Assistente de Administração	001246.1.3
Terezinha Correia Campos	Agente de Administração	003483.1.7
Thales Wagner Guanabara	Assistente de Administração	000824.1.4
Valter Bizerra Lira	Agente de Administração	001243.1.1
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2013

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: EMPRESA NEWLAND VEÍCULOS LTDA. OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou complementar** conforme os intervalos de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica em 02 (dois) veículos TOYOTA HILUX, sendo um de Placa HYP 6677 Chassi 84JFR22G184532415, e outro de Placa NVD 6594 Chassi 8AJFR22GXA4544326, tendo como obrigação o fornecimento de mão-de-obra e peças, tais como: óleo lubrificante do motor, arruela do bujão do cárter, filtro de combustível, fluido de freio, filtro de ar, filtro de óleo, filtro anti-pólen, óleo do câmbio, anti-chios, jogos de pastilhas de

freio, lonas de freio traseira, disco de freio dianteiro, bucha estabilizadora dianteira, borracha do limpa para-brisa direita e esquerda, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem de roda, óleo do diferencial, graxa para cubo, fluido de arrefecimento, correia dentada, correia motor, pastilha de freio, limpeza de bomba e bicos, amortecedores dianteiros e traseiros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº01/2013, Art.25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: R\$R\$36.987,82 (Trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo: R\$16.682,10 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos) para manutenção preventiva (mão-de-obra e peças) e R\$20.305,72 (Vinte mil trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos), para manutenção corretiva (mão-de-obra e peças) pagos em de acordo com as necessidades dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 462000002.24.126.018.19971.01.339030.00.0.30 (peças) e 462000002.24.126.018.19971.01.339039.00.0.30 (serviços). DATA

DA ASSINATURA: 19 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho - Presidente NEWLAND VEICULOS Ltda.

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Resultado Final da Licitação Tomada de Preços 20130001, referente ao processo Nº12622876-0, cujo objeto é a Licitação Tipo Técnica e Preço para Contratação de Serviços Especializados de Auditoria Contábil Externa, compreendendo os serviços relacionados: área contábil, área fiscal, área trabalhista e outras atribuições, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da sobredita licitação, com AJUDICAÇÃO em favor da empresa **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº23.562.663/0001-03, pelo valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Francisco Rogério Cristino
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2012/0002

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº20120002; II - CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéa – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040 – Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60.125-151; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº13042178-2, no art.65, da Lei Federal nº8.666/93 e Nas demais cláusulas e condições do Contrato nº20120002; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** e o valor do Contrato nº20120002.; IX - VALOR GLOBAL: R\$56.250,00 (Cinquenta e Seis e Duzentos e Cinquenta Reais); X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem vigência por mais 90 (noventa) dias, de 17 de Abril de 2013 até 15 de Julho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 16 de Abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Filomena Maria Lobo Neiva Santos - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP e José Alberto Martins de Moura - Representante Legal da Empresa Casablanca Turismo E Viagens Ltda..

Tereza Neuma de Oliveira Teles
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº490/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Madalena e Itapipoca, nos dias 22 a 26/04/2013, a fim de conduzir Técnico desta Secretaria, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº491/2013 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MÔNICA HOLANDA FREITAS**, ocupante do cargo de Engenheira Civil/ Coordenadora da COINF, matrícula nº1694561-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 16 a 18/04/2013, a fim de dar continuidade a reunião com as comunidades atingidas pelo Cinturão das Águas do Ceará - CAC, concedendo-lhe 2,½ (duas diárias meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$622,52 (seiscentos e vinte dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$853,82 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de abril de 2013.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº492/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ELIANE SAMPAIO CORTEZ**, ocupante do cargo de Arquiteto/Orientador da CEART.– DNS-3, matrícula nº1249121-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Limoeiro e Alto Santo, nos dias 22 a 26/04/2013, a fim de Participar do Seminário sobre Cobrança pelo uso de água bruta no/distrito Irrigado Jaguaribe-Apodi e participar da capacitação do comitê da Bacia hidrográfica do Médio Jaguaribe, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$346,85 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº493/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOAQUIM FAVELA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº1259511-5, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Itapajé e Tejuçuoca, nos dias 16 e 19/04/2013, a fim de Supervisionar a realização do diagnóstico do programa Água Doce, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$226,90 (duzentos e vinte seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D água em Comunidades Rurais da dotação orçamentária 29100004.17.554.03913863.22.44905100.00. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de abril de 2013.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº494/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ CARLOS ROCHA DA MOTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Articulador, matrícula nº1694231-6, deste Órgão, a **viajar** às cidades de

Itaira, Canindé, Santa Quitéria e Paramoti, nos dias 17 a 19/04/2013, a fim de Participar Reunião com a Prefeitura e sociedade civil para apresentar o programa Água Doce, 2,½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais da dotação orçamentária 29100004.17.554.03913863.22.44905100.00. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de abril de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº495/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga/Supervisora de Núcleo DAS-1, matrícula nº1694511-0, deste Órgão, a **viajar** as cidades de Canindé e Paramoti nos dias 23 a 24/04/2013, a fim de Supervisionar a realização do diagnóstico do Programa Água Doce, concedendo-lhe 1,½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE/MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais da dotação orçamentária 29100004.17.554.03913863.22.44905100.00. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº513/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de São Luiz do Curu e Pentecoste, nos dias 22 a 26/04/2013, a fim de revisar laudos, plantas e memórias descritos das áreas atingidas com a construção do açude melancia, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº514/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Croatá, nos dias 22 a 26/04/2013, a fim de acompanhar o levantamento Topográfico e Cadastral da barragem Lontras, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719,

de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de abril 2013.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº049/2013 - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, Francisco Rennys Aguiar Frota, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009 e visando proporcionar aos estudantes de nível médio de Escolas Públicas do Estado do Ceará, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho resolve, com fundamento nos art.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o art.1º do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos), pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2013.

Francisco Rennys Aguiar Frota

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2013 DE 12 DE ABRIL DE 2013

NOME

Viviane Diniz de Oliveira

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 014/2013/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de laboratório** para contagem e identificação de fitoplâncton em 624 (seiscentos e vinte e quatro) amostras de águas brutas dos corpos hídricos localizados no Estado do Ceará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº12816074-8/COGERH, edital do Pregão Eletrônico nº20130001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Frederico Cavalcanti Montenegro/CONTRATADA.

Ricardo Veras paz

ASSESSOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

O(A) SECRETÁRIO(A) DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.560 de 30 de Maio de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Junho de 2011, RESOLVE NOMEAR, **PRISCILA GONÇALVES DE CARVALHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e

Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS, a partir de 01 de Abril de 2013. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de março de 2013.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2011/SOHIDRA I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2011/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrito no CNPJ (MF) nº07.047.251/0001-70, e no CGE nº06.105.848-3; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Fornecimento de Energia Elétrica**; IX - VALOR GLOBAL: O Valor ficou acrescido de R\$91.733,20 (Noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência será de 18/05/2013 a 17/05/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 13 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO, JOSÉ OSVALDO CORREIA FÉRRER e RITA DE CÁSSIA ARAÚJO.**

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972155252, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **MOISES LUIZ NECRETO**, CPF 07202474387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVICOS, classe I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares - ATA, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08126119, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 25/11/1984, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor Cr\$
Vencimento - Lei nº10.913, de 04.09.1984	93,60
Progressão Horizontal de 30% -	
Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	31,20
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 30% -	
Art.153, da Lei nº23/1954, combinado com o Art.1º, da Lei nº8463/1966	28,08
Total	152,88

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124944710, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IZABEL LACERDA DE MORAIS**, CPF 16380398368, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40126015, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Lei nº15.098 de 29.12.2011	397,48
Gratificação Tempo de Serviço-20%-	
Lei nº9.826 de 14.05.74	79,50

Gratificação Risco de Vida-20%-	
Dec.22.077/A de 04.08.92	79,50
Gratificação em Condições Especiais-40%-	
Art.25, Lei nº11.965 de 17.06.92	158,99
Gratificação Especial de Desempenho-50%-	
Art.16,§Único,Inciso II,Lei nº12.078 de 05.03.93	198,74
Vantagem Pessoal-Art.22,	
§7º da Lei nº11.965 de 17.06.92	40,86
Total	955,07

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de novembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126451230, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO UCHOA CASTELO**, CPF 16150627349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30,33 horas semanais, matrícula nº40139419, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29.12.2011	1.046,58
Gratificação Tempo Serviço de 15% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	156,99
Total	1.203,57

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128361212, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HERMINIO DE FREITAS**, CPF 14259958372, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08428611, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29.12.2011	565,75
Gratificação Tempo Serviço de 20% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	113,15
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Dec.22.077/A de 04.08.92	113,15
Gratificação Especial Desempenho - 35% -	
Art.16, Parág. Único, Inciso I,	
da Lei nº12.078 de 05.03.93	198,01
Total	990,06

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114369623, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA DE CÁSSIA ROCHA**, CPF 16714261349, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08497818, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867, de 25.01.2011	417,86
Progressão Horizontal de 15% -	
Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	62,68
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% -	
Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	83,57

Complementação Remuneração Mínima –
 Lei nº14.865, de 25.01.2011 75,89
 Total 640,00
 SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127908463, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JULIO CIPRIANO DE SOUSA**, CPF 12106267304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08159912, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29.12.2011	377,54
Gratificação Tempo Serviço de 25% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	94,39
Complementação Remuneração Mínima –	
Lei nº15.097, de 29.12.2011	212,87
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930073266, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO DOMINGOS PIMENTA COSTA**, CPF 00285838334, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0820621X, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	880,53
Gratificação de Tempo de Serviço de 45% -	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	396,24
Gratificação Especial de 35% - Art.16,	
Parágrafo Único, Inciso I,	
da Lei nº12.078, de 05.03.1993	308,18
Gratificação de Localização de 10% - Art.24,	
IncisoI, da Lei nº11.965, de 17.06.1992	88,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% -	
Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	176,11
Total	1.849,11

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050266489, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO OTAVIO LEITE**, CPF 10165088320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08632219, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE “PostMortem”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 94,93%, a partir de 02/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2005, cujo valor é de R\$327,81 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).. TORNANDO SEM EFEITO**

o Ato datado de 04/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/08/2011, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO OTAVIO LEITE, matrícula nº08632219. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº951059530, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA BARROS FERREIRA**, CPF 09186891391, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40075917, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	277,22
Progressão Horizontal de 25% -	
Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	69,30
Vantagem Pessoal - Art.22,	
§7º da Lei nº11.965, de 17.06.1992	99,85
Total	446,37

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de julho de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972517502, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA JOSELIA DA SILVA MOREIRA**, CPF 07144393391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09846611, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1998/023326 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473 de 21.07.1995	229,23
Gratificação Tempo Serviço - 15% -	
Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	34,38
Total	263,61

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº972155252 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de junho de 2010, que concedeu ao servidor **MOISÉS LUIZ NECRETO**, matrícula nº081261.1.9, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº93007326-6 e 07352996-6/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 14.12.2007, publicado no Diário Oficial de 11.01.2008, que concedeu ao servidor **FRANCISCO DOMINGOS PIMENTA COSTA**, matrícula nº082062.1.X, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.761,04 (hum mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº433/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº12643256-2 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **MICHELLE ALVES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, referência 1, matrícula nº495596-1-5, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 90% (NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em Mestrado em Saúde Pública, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 26 de dezembro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº436/2013 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11802853-7 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **FRANCISCA NUBIA GOMES PINHO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº495985-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 24 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº471/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº227/2013 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº471/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa nº755 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato nº471/2008**, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de 52 (cinquenta e duas) máquinas fotocopadoras, para a SESA e suas Unidades de Saúde, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de abril de 2013. Parágrafo 1º - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$106.439,40 (Cento e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Orçamento 2013 Parágrafo 2º - O contrato supra deverá ser rescindido, tão logo seja concluída a licitação para o mesmo objeto.; IX - VALOR GLOBAL: R\$106.439,40 (Cento e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Orçamento 2013; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 17 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Hermann Loiola dos Santos.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº523/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº0121/2013 - 16º Termo Aditivo ao Contrato nº523/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, nº650 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº523/2008**, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados são

regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, para suprir as necessidades da área administrativa e de informática da SESA. O restabelecimento refere-se exclusivamente a categoria de motorista e teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 para os trabalhadores em transportes rodoviários do Estado e categoria dos empregados nas empresas de Asseio e Conservação, com abrangência territorial o Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$166.748,40 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/02/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Diane Cruz Rolim Esmeralda.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº523/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº0244/2013 - 17º Termo Aditivo ao Contrato nº523/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, nº650 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II c/c o §4º, todos do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, por 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de abril de 2013, o **Contrato Nº523/2008**, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, para suprir as necessidades da área administrativa e de informática da SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$9.782.626,32 (Nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$815.218,86 (Oitocentos e quinze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha de custos aprovada pela SEPLAG, parte integrante deste instrumento; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.782.626,32 (Nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 18/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Srª. DIANE CRUZ ROLIM ESMERALDO.

Maria das Graças Cidrão Rocha
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº524/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº185/2013 - 17º Termo Aditivo ao Contrato nº524/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários nº5410 - Montese; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c a alínea "d" do inciso II do artigo 65, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº524/2008**, que visa a prestação de serviços especializados de mão de obra terceirizada, para suprir as necessidades da SESA, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 para os trabalhadores em transportes rodoviários do Estado e categoria dos empregados nas empresas de Asseio e Conservação, com abrangência territorial o Estado do Ceará. Parágrafo Primeiro - Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº524/2008, Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato Nº523/2008 o valor mensal de R\$519.610,06 (Quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e seis centavos) passa para o valor mensal de R\$520.285,49 (quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente aos meses de agosto a dezembro de 2011, de R\$520.477,75 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente aos meses de janeiro a junho de 2012, de R\$522.933,40 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

referente a julho de 2012 e de R\$523.756,49 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), a partir de agosto de 2012, conforme planilha de custos aprovada pela SEPLAG, parte integrante deste instrumento. Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº524/2008, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$48.921,61 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), correspondente a R\$3.377,12 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos) referente à diferença de agosto a dezembro de 2011 para a categoria de telefonista, R\$5.206,15 (cinco mil, duzentos e seis reais e quinze centavos), para categoria de motorista de janeiro a junho de 2012, R\$3.988,01 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo), para categoria de motoristas a partir de julho de 2012 e R\$36.350,32 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) para categoria de telefonistas a partir de agosto de 2012.; IX - VALOR GLOBAL: R\$48.921,61 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Ismael Andrade dos Santos.

Maria das Graças Cidrão Rocha
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº524/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº0192/2013 - 18º Termo Aditivo ao Contrato nº524/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. dos Expedicionários nº5410 - Montese; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de abril de 2013, o **Contrato nº524/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de mão de obra terceirizada, para suprir as necessidades da SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$6.285.077,83 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e sete reais e três centavos). Orçamento 2013.; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.285.077,83 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setenta e sete reais e três centavos). Orçamento 2013.; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Ismael Andrade dos Santos.

Maria das Graças Cidrão Rocha
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0709/2009

I - ESPÉCIE: Doc. 0206/2013 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº0709/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **CLÍNICA DRA. MARIA HELENA M. ALBUQUERQUE LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES, Nº47, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 09 DE MAIO DE 2013, O CONTRATO Nº0709/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS (ÁCIDOS, ACTH, ADENOVÍRUS, DOSAGENS DE FATOR, GASOMETRIA, PESQUISAS, OSMOLARIDADE, TESTES DIVERSOS, TRIAGENS, ETC) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF/SESA**; IX - VALOR GLOBAL: R\$387.499,50 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 09 DE MAIO DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais

cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. JOSÉ AQUINO ALBUQUERQUE.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº304/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0188/2013 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº304/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SERVIARM SERVIÇO GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro nº1306 - Praia de Iracema; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2013, o **Contrato nº304/2011**, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de mão-de-obra terceirizada, para suprir as necessidades nas áreas administrativas da SESA.. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$1.497.839,28 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Orçamento 2013.; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.497.839,28 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Mônica de Carvalho Bezerra.

Maria das Graças Cidrão Rocha
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1396/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0239/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1396/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet nº1955, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1396/2011**, cujo objeto é aquisição de material de consumo de laboratório, para atender as necessidades do LACEN/SESA, **bem como prorrogá-lo** por 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de abril de 2013. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), ao contrato supra, passando o mesmo de R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para o valor total de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 02/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Lopes Ribeiro.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1397/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0240/2013 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1397/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BECTON DICKISON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Praça Agrícola da Paz Tristante nº121, Parte 2, Parque Industrial Anhaquera, CEP:06.276-035, Osasco/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de

abril de 2013, o **Contrato Nº1397/2011**, cujo objeto é aquisição de material de consumo, para suprir as necessidades do LACEN/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Andrea Oliveira Bitu dos Santos.

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1605/2011

I - ESPÉCIE: Doc. 0205/2013 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº1605/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **JR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BRUNO, Nº1320, MEIRELES, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 24 DE MARÇO DE 2013, O CONTRATO Nº1605/2011, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 24 DE MARÇO DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. RICARDO JORGE VIEIRA DE FRANÇA.**

Miguel Angelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1621/2011

I - ESPÉCIE: Doc. 915/2012 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº1621/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR VIGÍLIO TÁVORA, Nº. 2001 - CASA 25 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2012, O CONTRATO Nº1621/2011, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (STENT PARA USO INTRACRANIANO, TIPO ENTERPRISE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, BEM COMO ADITÁ-LO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO); IX - VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/09/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. CELSO ROGERES NASCIMENTO.**

Miguel Angelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1753/2011

I - ESPÉCIE: Doc. 0168/2013 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº1753/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**; V - ENDEREÇO: RUA MARCONDES PEREIRA, Nº1065, DIONÍSIO TORRES, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso

II do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 16 DE ABRIL DE 2013, O CONTRATO Nº1753/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DE 02 (DOIS) ELEVADORES DE MARCA THYSSENKRUPP, INSTALADOS NO PRÉDIO ELETIVO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$8.995,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 16 DE ABRIL DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. RODRIGO FRANK DE SOUZA GOMES.**

Miguel Angelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0139/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº103/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Amaral nº496, Loja 01, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2013, o Contrato Nº103/2012, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, frios e congelados, para o Centro de Convivência Antônio Diogo, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/01/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Carlos Gomes de Souza.**

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº210/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº159/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ABS FILTEX - FABRICAÇÃO DE FILTROS INDUSTRIAIS LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Torrinhã, Nº171/B - Parque da Figueira - Campinas - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31 de março de 2013, ao Contrato Nº159/2012, cujo objeto é aquisição de três Capela de Fluxo Laminar Horizontal Classe 100, para o Hemocentro Coordenador de Fortaleza-CE, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. ÂNTONIO XAVIER ROXO.**

Miguel Ângelo Magalhães Freire

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0361/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0215/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0361/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 1955, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666,

de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de março de 2013, o **Contrato Nº0361/2012**, cujo objeto é aquisição de material de consumo de laboratório, para atender as necessidades da Rede LACEN, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$0,00 (zero); X - DA VIGÊNCIA: Por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 27/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Lopes Ribeiro.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0446/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 0169/2013 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº0446/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. MAESTRO LISBOA, Nº1263, JOSÉ DE ALENCAR, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.57 c/c o §1º do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **ACRESCENTAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO Nº0446/2012, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MÓDULO DE PROTEÍNA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA USO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, BEM COMO PRORROGÁ-LO POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 20 DE ABRIL DE 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.512,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 20 DE ABRIL DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sra. RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.**

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº562/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0225/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº562/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **M.M. LIMA DE MENEZES**; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aquiraz nº2250 bl. 137, Paupina, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 24 de maio de 2013, o **Contrato nº0562/2012**, para o cumprimento de seu objeto: SERVIÇO DE JARDINAGEM NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA OS HEMOCENTROS DE FORTALEZA, CRATO, JUAZEIRO DO NORTE, IGUATU, SOBRAL E QUIXADÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$39.966,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 24 de maio de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Mardônio Marcelo Lima de Menezes.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº849/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº224/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº849/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VJR COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Giovanni Gronchi nº6051, CEP: 05.724-003, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho

de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 20 de abril de 2013, ao **Contrato nº849/2012**, cujo objeto é aquisição de Material Técnico - Microcuvetas, com equipamentos em comodato, para o HEMOCE/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: XXXXX; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 20 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Vitor José Ramos.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1311/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 0207/2013 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº1311/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **JR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BRUNO, Nº1320, MEIRELES, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2013, O CONTRATO Nº1311/2012, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/03/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. RICARDO JORGE VIEIRA DE FRANÇA.**

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº261/2013 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº080/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior, 348 - Vicente Pinzon, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro**, a partir de 01 de janeiro de 2013, referente ao reajuste de salário e vale alimentação e a partir de 22 de fevereiro de 2013, referente ao reajuste do vale transporte, ao Contrato Nº080/2013, que visa a prestação de serviços de mão - de - obra terceirizada, regida pela CLT, nas áreas de auxiliares de serviços, telefonistas, bombeiros hidráulicos, copeiros, costureiras, cozinheiros, eletrícistas, lavanderias, maqueiros, marceneiros, pedreiros, pintores, soldados de autos e supervisores, para suprir as necessidades da SESA, tendo como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho de Asseio e Conservação e Telefonista 2013/2013. Parágrafo Primeiro - Em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº080/2013, o valor mensal passa de R\$1.978.374,89 (Hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para o valor mensal de R\$2.173.228,58 (Dois milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013, e a partir de 22 de fevereiro de 2013 passa para o valor de R\$2.183.674,68 (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) . Parágrafo Segundo - O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato Nº080/2013, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$2.657.982,19 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), sendo o valor de R\$331.251,26 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), referente ao período de 13 a 21 de de fevereiro/2013 e R\$2.326.730,93 (Dois

milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos), correspondente ao período de janeiro/2013 a 01 de fevereiro de 2014, conforme planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.657.982,19 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma, 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 16/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Liacy Correa de Moura.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 45/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares** para o Hospital Regional do Norte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.526.748,42 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034 10 302 037 19745 449052 00 2 24200034 10 302 037 19745 449052 59 2 24200034 10 302 037 19745 449052 91 2. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Devanir Aparecido de Oliveira.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 237/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **D COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material de expediente**, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes do Edital Pregão nº801/2012, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº801/2012, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.066,00 (Dois mil, e sessenta e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamento 2013 6282.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.01.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2013 SIGNATÁRIOS: Dra. Marfisa de Melo Portela e Sra. Luana Magalhães de Almeida.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0344/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **BAUMER S/A.** OBJETO: **Aquisição de equipamento médico**, para ao Hospital Regional Norte -HRN, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº01/2012, resultante do Pregão Eletrônico nº036/2012, vigente para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/04/2013 a 02/04/2014. VALOR GLOBAL: R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2013 - 24200034.10.302.037.19745.03.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Maria Cristina Cronemberger Dias.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 376/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de equipamentos de proteção individual**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. 3.2. A CONTRATADA fornecerá OS ITENS 14,15,16,17,18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20120643, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.970,00 DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6282.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 FAE. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013 SIGNATÁRIOS: Dra. Marfisa de Melo Portela e Sr. Dário Olney Farias Martins.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 377/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de equipamentos de proteção individual**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. 3.2. A CONTRATADA fornecerá OS ITENS 20, 23, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20120643, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.408,50 CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6282.24200204.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30 FAE. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2013 SIGNATÁRIOS: Dra. Marfisa de Melo Portela e Sr. Raimundo Nonato Paiva Recamonde.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 385/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.** OBJETO: **A aquisição de medicamento** para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0649/2011, Ata de Registro de Preços nº075/2012 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.208.000,00 Dois milhões, duzentos e oito mil reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2013 - 24200.744.10.303.037.28867. 339032 - 0006-Região 01 - Fonte: 00/01/91. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Luis Nogueira de Deus.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 386/2013**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.** OBJETO: **A aquisição de medicamento** para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0649/2011, Ata de Registro de Preços

nº075/2012 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$86.000,00 Oitenta e seis mil reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2013 - 24200.744.10.303.037.28867. 339032 - 0006-Região 01 - Fonte: 00/01/91. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Luis Nogueira de Deus.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 387/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MAJELA HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: A **aquisição de medicamento** para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0693/2012, Ata de Registro de Preços nº049/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.107.408,08 Três milhões, cento e sete mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2013 - 24200.744.10.303.037.28867. 339032 - 0006-Região 01 - Fonte: 00/01/91. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Marcelo Vidal de Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 415/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **IMPACTO COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com peças em 01 (um) gerador de Energia de Emergência de 150 Kvas** do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH/SESA, conforme descrição contida na cotação eletrônica nº475178/2013 e na proposta comercial, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, c/c Decreto nº28.088, de 10/01/2006 e Decreto Estadual nº28.397 de 21/09/2006, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2013 - 24200324.10.302.037.28722.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Glaírton Azevedo Guimarães.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0424/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: Empresa **INSYSTEM CONSULTORIA E SISTEMAS EM SAÚDE LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTEMPLANDO: IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SAÚDE, PARA O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá O ITEM 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20120910 e seus anexos e a Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e no Decreto nº30.601, de 15 de

julho de 2011 (DOE de 20/07/2011) suas respectivas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital e seus anexos FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$471.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6245.24200.194.10.302.037.28722.01.33903900.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Sr. Evando Pinheiro Chaves.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 431/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **WS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente** para o Instituto de Prevenção do Câncer IPC/SESA, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20120804 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.093,30 (Hum mil, noventa e três reais e trinta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Wellington Oliveira dos Santos.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2013, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo - CEO Crato, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Nº486/09, de 17 de setembro de 2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CRATO -CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal Nº486/09, de 17 de setembro de 2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, no Contrato de Programa nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: ALTANEIRA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$21.664,48 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$1.805,40 (Um mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Joaquim Soares Neto e Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Antonina do Norte; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2013, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo - CEO Crato,

para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Nº389/2010, de 29 de março de 2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CRATO –CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal Nº389/2010, de 29 de março de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, no Contrato de Programa nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: ANTONINA DO NORTE/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$21.895,68 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$1.824,64 (Hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Roseno Filho e Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Araripe; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2013, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Nº912/09, de 14 de setembro de 2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CRATO –CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal Nº912/09, de 21 de setembro de 2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, no Contrato de Programa nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: ARARIPE/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$64.776,24 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$5.398,02 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. José Humberto Germano Correia e Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Campos Sales; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2013, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Nº400/09, de 21 de setembro de 2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CRATO –CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal Nº400/09, de 21 de setembro de 2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, no Contrato de Programa nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CAMPOS SALES/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$82.897,80 (Oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$6.908,15 (Seis mil, novecentos e oito reais e quinze centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Moésio Lioila de Melo e Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Salitre; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2013, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Aníbal Viana de Figueiredo – CEO Crato, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Nº019/2009 de 14 de dezembro de 2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de CRATO –CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº019/2009 de 14 de dezembro de 2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, no Contrato de Programa nº01/2013 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SALITRE/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R\$48.555,84 (Quarenta e oito, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$4.046,32 (quatro mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Rondilson de Alencar Ribeiro e Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Barroquinha; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: BARROQUINHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: CONTRATANTE fica

comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2013 no valor total de R\$200.420,99 (duzentos mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$16.701,75 (dezesesseis mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Terezinha Maria Cerqueira Lima Gomes e Sra. Mônica Gomes Aguiar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSÓRIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Camocim; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº1112/10 de 24/02/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CAMOCIM/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2013 no valor total de R\$470.059,00 (quatrocentos e setenta mil e cinquenta e nove reais), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$39.171,58 (trinta e nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Mônica Gomes Aguiar e Sra. Larissa Oliveira de Almeida.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSÓRIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Chaval; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CHAVAL/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2013 no valor total de R\$211.554,28 (duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$17.629,52 (dezesete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Carneiro Pacheco Neto e Sra. Mônica Gomes Aguiar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSÓRIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2013

CONTRATANTE: Município de Martinópolis; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MARTINÓPOLE/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2013 no valor total de R\$144.253,92 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$12.021,16 (doze mil e vinte e um reais e dezesseis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. James Martins Pereira Barros e Sra. Mônica Gomes Aguiar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSÓRIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Barroquinha; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: BARROQUINHA/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2013 no valor total de R\$99.653,04 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$8.304,42 (oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Terezinha Maria Cerqueira Lima Gomes e Sra. Mônica Gomes Aguiar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSÓRIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Camocim; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem

desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº1112/10 de 24/02/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CAMOCIM/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2013 no valor total de R\$352.544,28 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$29.378,69 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sra. Mônica Gomes Aguiar e Sra. Larissa Oliveira de Almeida.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Chaval; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CHAVAL/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2013 no valor total de R\$86.824,92 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$7.235,41 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Carneiro Pacheco Neto e Sra. Mônica Gomes Aguiar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2013

CONTRATANTE: Município de Martinópolis; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de

funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: MARTINÓPOLE/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2013 no valor total de R\$70.956,24 (setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$5.913,02 (cinco mil, novecentos e treze reais e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013; SIGNATÁRIOS: Sr. James Martins Pereira Barros e Sra. Mônica Gomes Aguiar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº004/2013

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. OBJETO: Ceder ao CESSONÁRIO os seguintes bens, com o fim de viabilizar o cumprimento das finalidades e objetivos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato CPSMC, de acordo com os TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS: Nº065.12; Tombamento: 258769 -770 -771 -772 -773 -774 -775 -776 -777 -778 -779 -780 -781 -782 -783 -784 -785; Especificação: 17 dezessete Mesa para exame diva clínico; Tombamento: 258786 -787; Especificação: 02 duas Poltrona para coleta estrutura em tubo redondo; Marca: MA 406; Tombamento: 258788 -789 -790; Especificação: 03 três Poltrona reclinável. Nº070.12; Tombamento: 258794; Especificação: 01 um Eletrocardiógrafo 12 canais tipo de mesa finalidade RER gráfico do sinal ECG; Série: 13181010; Modelo: AR2100ADV; Tombamento: 258795 -796; Especificação: 02 dois Eletrocardiógrafo 3 canais portátil capacidade 12 derivações ECG; Série: 14241022 -1029; Modelo: AR600ADV; Acompanha: carro de transp. 400X360MM 1; carro de transp. 250X300MM 2. Nº066.12; Especificação: 10 dez Bandeja retangular aço inox 30X20X4 cm; Marca: FAMI. Nº067.12; Especificação: 44 quarenta e quatro Recipiente tipo cesto estojo inox perfurado tamanho 26X12X6 para autoclave; Marca: FAVA; Especificação: 79 setenta e nove Cuba redonda em aço inox c/bordas arredondas s/rebarbas 5 CM; Marca: FAVA; Especificação: 12 doze Cuba rim de aço inoxidável 26X12CM; Marca: FAVA. Nº0073.12; Tombamento: 261593 -594; Especificação: 02 duas Cama hospitalar adulto – cama fawler, cabeceira, com colchão e suporte soro. Nº068.12; Tombamento: 258791 -792; Especificação: 02 dois Notebook Dell late6410, intel C15 2,40 memoria 4GB; Série: 2BGJ8S1 – 2BFL8S1; Marca: DELL Nº069.12; Tombamento: 258793; Especificação: 01 um Centrifuga sorologia finalidade para lavagem de celulas modelo 222 TM216; Série: 11071076; Marca: QUIMIS. Nº442434; Tombamento: 1.19.358.4; Especificação: 03 três Tesoura de Mayo reta 20cm; Tombamento: 1.19.381.18; Especificação: 12 doze Cabo para bisturi nº03; Tombamento: 1.19.397.42; Especificação: 03 três Cureta romba sem rebarbas nº1; Tombamento: 1.19.421.28; Especificação: 04 quatro Pinça de pozzi 25cm; Tombamento: 1.19.421.305; Especificação: 25 vinte Pinça cheron 25cm; Tombamento: 1.19.421.309; Especificação: 10 dez Pinça dissecação com dente 14cm; Tombamento: 1.19.421.310; Especificação: 30 trinta Pinça dissecação com serrilha 16cm; Tombamento: 1.19.421.332; Especificação: 10 dez Pinça dissecação com serrilha 14cm; Tombamento: 1.19.421.335; Especificação: 20 vinte Pinça backhaus 10cm; Tombamento: 1.19.421.43; Especificação: 20 vinte Pinça mosquito reta 12cm; Tombamento: 1.19.421.510; Especificação: 15 quinze Pinça foerster 18cm; Tombamento: 1.19.421.523; Especificação: 20 vinte Pinça mosquito curva de 12cm; Tombamento: 1.19.421.537; Especificação: 03 três Pinça faure para biopsia uterina 24cm; Tombamento: 1.19.421.60; Especificação: 30 trinta Pinça pean murphy, reta 16cm; Tombamento: 1.19.421.61; Especificação: 13 treze Pinça allis de 15cm; Tombamento: 1.19.430.60; Especificação: 30 trinta Tesoura iris curva 12cm; Tombamento: 1.19.430.63; Especificação: 01 um Tesoura sims 23cm; Tombamento: 1.19.445.27; Especificação: 20 vinte Afastador farabeuf delicado 10cm; Tombamento: 1.19.528.10; Especificação: 03 três Espelho collin n.2; Tombamento: 1.19.528.16; Especificação: 23 trinta Espelho collin no.1 pequeno; Tombamento: 1.19.619.133; Especificação: 03 três Histerômetro 28cm; Tombamento: 1.19.619.394; Especificação: 30 trinta Pinça dissecação com dente de

16cm; Tombamento: 1.19.619.582; Especificação: 01 um Tesoura cirúrgica standard reta 19cm; Tombamento: 1.19.619.841; Especificação: 02 dois Tesoura iris reta 12cm; Tombamento: 1.19.678.29; Especificação: 08 oito Porta Agulha mayo hegar com widea 14cm; Tombamento: 2.46.71.32; Especificação: 03 três Tesoura matzembraun curva de 20cm. Nº0983.11; Tombamento: 240990 -991 -992 -993 -994 -995 -996 -997; Especificação: 08 oito Cadeira fixa empilhável modelo: 109; Marca: KASTRUP. Nº0951.11; Tombamento: 251472; Especificação: 01 um Estimulador elétrico fens e tens microprocessado para uso em reabilitação física; Série: 40441940; Marca: CARCI; Tombamento: 251473; Especificação: 01 um Estimulador elétrico neurológico transcutâneo com 02 canais; Série: 40204; Marca: CARCI; Tombamento: 251474 -475 -476; Especificação: 03 três Infravermelho de pedestal montado sobre rodízios para uso em reabilitação física; Série: 1855 -1857 -1858; Marca: CARCI. Nº0972.11; Tombamento: 255980 -981 -982 -983 -984 -985 -986 -987 -988 -989 -990; Especificação: 11 onze Balança antropométrica tipo eletrônica digital DIMEN. Aproximada L400XP350MM; Série: 22622 -22637 -22621 -22624 -22628 -22618 -22626 -22631 -22620 -22627 -22633; Marca: LIDER. Nº0725.11; Tombamento: 251311 -312 -313 -314 -315 -316 -317 -318 -319 -320 -321 -322 -323 -324 -325 -326 -327 -328 -329 -330 -331 -332 -333 -334 -335 -336 -337 -338; Especificação: 28 vinte e oito Cadeira para refeitório material tubo de aço SAE 1010 base continua tratamentode; Marca: CERANTOLA3. Nº0570.10; Especificação: 01 um Aparelho de Utra-Som modelo HD71, Acompanha: Tombamento: 218131; Especificação: 01 um Aparelho ultrasom MOD. HD7; Série: CI5010007; Tombamento: 218132; Especificação: 01 um Nobreak 2KVA; Série: 2562698; Tombamento: 218133; Especificação: 01 uma Impressora HP Color Jet CP 1215; Série: BRDS9D609C. Nº0695.11; Especificação: 01 um Aparelho de Utra-Som digital c/doppler e power doppler colorido MOD HD7, Acompanha: Tombamento: 245498; Especificação: 01 um Aparelho ultrasom MOD. HD7; Série: CI50100199; Tombamento: 245499; Especificação: 01 um Nobreak 2KVA; Série: 26057; Tombamento: 245500; Especificação: 01 uma Impressora HP Color Jet CP 1215; Série: MY9CC2J4WB Tombamento: 245000; Especificação: 01 um Gravador DVD/CD; Série: 003AZBZ2R853; Nº0631.11; Tombamento: 242269 -270 -271 -272 -273; Especificação: 05 cinco Carro de limpeza em polipropileno com 4 rodas composto por baldes; Marca: BRALIMPIA. Nº0630.11; Tombamento: 244899; Especificação: 01 um Barra de LING 2 seções madeira envernizada DIM. 200X230CM. Nº0643.11; Tombamento: 253716 -717 -718 -719 -720 -721 -722 -723 -724 -725 -726 -727 -728 -729 -730; Especificação: 15 quinze Esfigmomanômetro de coluna de pedettal; Modelo: Tipo Relógio; Marca: PREMIUM; Especificação: 01 um Fotóforo tipo LED MOD. 3S LED HEADLIGHT; Marca: HEINE; Especificação: 02 dois Laringoscópio rígido com jogo de 6 laminas finalidade para entubação estrutura; Modelo: STANDART; Especificação: 02 dois Otoscópio portátil; Modelo: 5211; Marca: ADC; Especificação: 02 dois Ressuscitador pulmonar manual adulto tipo AMBU; Marca: PROTEC. Nº0641.11; Tombamento: 253731 -732 -733 -734 -735 -736 -737 -738 -739 -740 -741; Especificação: 11 onze Balde cilindro porta detritos 20 L construído em tubo de aço inox. Nº0644.11; Tombamento: 253706/715; Especificação: 10 dez Impressora laser 3600 xerox, Acompanha: Tombamento: 253706 -707 -708 -709 -710 -711 -712 -713 -714 -715; Especificação: Toner 3600 20; Série: MHB880954 -885891 -886562 -886172 -885348 -885893 -885702 -886563 -880627 -885956; Marca: XEROX. Nº0632.11; Tombamento: 242274; Especificação: 01 um Mesa para exame ginecológico com gabinete c/03 gavetas dim. 1,85X0,55X0,87CM; Marca: UTI. Nº0649.11; Tombamento: 253750; Especificação: 01 um ASPIR CIRUR PR 5000 bivolt 5L; Série: 023008013; Marca: PROTEC. Nº0647.11; Tombamento: 253744; Especificação: 01 uma Impressora matricial EPSON FX 2190; Série: FCUM069303; Tombamento: 253745; Especificação: 01 um Projetor multimídia portátil ultra brilho resolução SVGA 800X600 EPSON; Série: NE6F08F3351. Nº0646.11; Tombamento: 253743; Especificação: 01 um Colposcópio ginecológicos; Série: 014; Marca: MARTEC. Nº0648.11; Tombamento: 253746 -747 -748 -749; Especificação: 04 quatro SWITCH GIGABIT 24 portas 10/100/1000 04 portas dual; Série: 926FD7SOA3A2D -FD7S09FAOF -FD7S09F4BF -FD8SOBO437; Marca: ECOM. Nº0650.11; Tombamento: 253751; Especificação: 01 um Ventilador eletrônico microprocessado; Série: IP520100604861; Marca: INTERMED. Nº0675.11; Tombamento: 253659 -660; Especificação: 02 dois Eletrocirúrgico 100W tipo eletrônico microprocessado bisturi elétron. HF.120; Série: 06536 -05501; Marca: WEM; Tombamento: 253661; Especificação: 01 um Monitor cardiocógrafa para controle de frequência cardíaca fetal FCF digital Monitor fetal gemelar BT-300; Série: AANA80014; Marca: WEM; Especificação: 01 um Detector de frequência cardíaca tipo portátil monitor fetal portátil; Série: BAA940498; Marca: WEM.

Nº0700.11; Tombamento: 253847; Especificação: 01 um Audiômetro com acessórios; Série: 337396; Marca: MADESENS; Tombamento: 253848; Especificação: 01 um Emissões acústicas transitoriais e produtos de distorção com acessórios; Série: 329108; Acompanha: Tombamento: 253849; Especificação: Gabinete CPU; Tombamento: 253850; Especificação: Teclado; Tombamento: 253851; Especificação: Monitor; Tombamento: 253852; Especificação: Estabilizador; Tombamento: 253853; Especificação: Impressora; Especificação: Caixa Acústica; Tombamento: 253854; Especificação: 01 um Impedanciômetro automático microprocessado e portátil mod. Otoflex 100; Série: 337123. Nº0636.11; Tombamento: 242277; Especificação: 01 um Contetor de resíduos 1000 litros amarelo para metais; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242278; Especificação: 01 um Contetor de resíduos 1000 litros azul para papeis e papelão; Marca: GOMUGLEX; Tombamento: 242279; Especificação: 01 um Contetor de resíduos 1000 litros branca para infectantes grupo A,B e E; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242280; Especificação: 01 um Contetor de resíduos 1000 litros cinza para não recicláveis grupo D; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242281; Especificação: 01 um Contetor de resíduos 1000 litros verde para vidros; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242282; Especificação: 01 um Contetor de resíduos 1000 litros vermelho para plásticos; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242283; Especificação: 01 um Contetor de resíduos 240 litros branca para infectantes grupo A, B e E; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242284; Especificação: 01 um Contetor de resíduos 240 litros cinza para comuns não recicláveis grupo D; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242285; Especificação: 01 um Contetor de resíduos 240 litros verde para comuns recicláveis grupo D; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242286; Especificação: 01 um Lixeira para coleta seletiva amarela capacidade 100 litros p/coleta de metal; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242287; Especificação: 01 um Lixeira para coleta seletiva azul capacidade 100 litros para coleta de papel; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242288; Especificação: 01 um Lixeira para coleta seletiva verde capacidade 100 litros para coleta de vidro; Marca: GOMUFLEX; Tombamento: 242289; Especificação: 01 um Lixeira para coleta seletiva vermelha 100litros p/coleta de plastico; Marca: GOMUFLEX. Nº0646.11; Tombamento: 253701 -702 -703; Especificação: 03 três Bicicletas fixa para exercícios vertical para uso em reabilitação física; Marca: EXTRA; Nº0642.11; Tombamento: 253742; Especificação: 01 um Balança eletrônica tipo piso capacidade 500 KG marca LIDER modelo B-650; Série: 19542. Nº0645.11; Tombamento: 253704 -705; Especificação: 02 duas Esteira ergométrica simples microprocessada para exercício de reabilitação. Nº0634.11; Tombamento: 242275 -276; Especificação: 02 dois Carinho de emergência modelo LT3390; Marca: LANCO. Nº0633.11; Especificação: 03 três Colchonete de espuma 80X75CM para uso em reabilitação; Marca: ORTOBOM; Especificação: 02 dois Conjunto de faixa elástica THERA BAND; Marca: THERA-BAND. Nº0635.11; Tombamento: 253582; Especificação: 01 um Balde a chute com suporte de rodízios; Modelo: MA-150; Marca: MOV.ANDRADE; Tombamento: 253583 -584 -585 -587 -588 -589 -590 -591; Especificação: 09 nove Balde cilindro porta detritos 10L; Modelo: MA-153; Marca: MOV.ANDRADE; Tombamento: 2535592 -593 -594 -595 -596 -597 -598 -599; Especificação: 08 oito Banqueta giratória em inox; Modelo: MA-800; Marca: MOV. ANDRADE; Tombamento: 253600 -601 -602 -603 -604; Especificação: 05 cinco Carro para transporte de roupa/material construído em chapa de aço inox AISI-304; Modelo: MA-524; Marca: MOV. ANDRADE; Tombamento: 253605 -606 -607 -608 -609 -610 -611; Especificação: 07 sete Mesa auxiliar c/rodízios e prateleiras 40X50X80CM; Modelo: MA-715; Marca: MOV. ANDRADE; Tombamento: 253612; Especificação: 01 um Mesa auxiliar c/rodízios e prateleiras 45X110X80CM; Modelo: MA-710; Marca: MOV.ANDRADE; Tombamento: 253613; Especificação: 01 um Mesa auxiliar c/rodízios e sem prateleiras 60X120X80CM; Modelo: MA-712; Marca: MOV. ANDRADE; Tombamento: 253614 -615; Especificação: 02 duas Mesa auxiliar para suporte de aparelho 40X60X80CM; Modelo: MA 715; Marca: MOV.ANDRADE; Tombamento: 253616; Especificação: 01 uma Mesa auxiliar tipo MAYO estrutura em tupo quadrado de aço inox 20X20X1,2MM; Modelo: MA-1000; Marca: MOV.ANDRADE; Tombamento: 253617 -618; Especificação: 02 dois Refletor parabólico em triple fundido e coluna em tubo de 22,22X1,2MM; Modelo: MA-1000; Marca: MOV.ANDRADE; Tombamento: 253619 -620 -621; Especificação: 03 três Suporte de Hamper armação em tubo quadrado de aço inox AISI-304 20X20X1,20MM; Modelo: MA-950; Marca: MOV.ANDRADE; Tombamento: 253622 -623 -624 -625 -626 -627 -628 -629 -630; Especificação: 09 nove Suporte de soro base de ferro revestida em material; Modelo: MA-986; Marca: MOV.ANDRADE. Nº0900.10; Tombamento: 22317 -318 -319; Especificação: 03 três Diatermia ondas curtas emissão continua e pulsada para uso em reabilitação; Série:

40222705 -703 -717; Tombamento: 226320 -321 -322; Especificação: 03 três Diatermia ultra-som emissão contínuo e pulsado para uso em reabilitação; Série: 4144202 -2003 -2001; Tombamento: 226323 -324 -325; Especificação: 03 três Forno de BIER para uso em reabilitação física; Série: 0733 -0713 -0701; Tombamento: 226326; Especificação: 01 um Polias duplas para uso em reabilitação física; Modelo: 1160. N°0901.10; Tombamento: 220275 -276 -277 -278 -279 -280 -281 -282 -283; Especificação: 09 nove Cadeira de rodas para adulto; Marca: STANDARD. N°0903.10; Tombamento: 226301 -302 -303 -304 -305 -306 -307 -308 -309 -310 -311 -312 -313 -314 -315 -316; Especificação: 16 dezesseis Armário de aço suspenso modelo AMA401S; Marca: CONFIANÇA; Tombamento: 226482 -483 -484 -485 -486 -487 -488 -489 -490 -491 -492 -493 -494 -495; Especificação: 14 quatorze Armário de aço tipo roupeiro: GRP130; Marca: CONFIANÇA. N°0904.10; Tombamento: 240143 -144 -145 -146 -147 -148 -149 -150 -151 -152 -153 -154 -155 -156 -157 -158 -159 -160 -161 -162 -163 -164 -165 -166 -167 -168 -169 -170 -171 -172 -173 -174 -175 -176 -177 -178 -179 -180 -181 -182 -183 -184 -185 -186 -187 -188 -189 -190; Especificação: 48 quarenta e oito NO BREAK modelo stay 1400; Série: 5650160017 -047 -028 -025 -012 -044 -013 -027 -040 -041 -009 -037 -037 -007 -011 -035 -5659970056 -068 -044 -035 -040 -053 -5650360041 -048 -042 -036 -035 -049 -5651700022 -021 -036 -012 -018 -029 -017 -023 -014 -013 -007 -015 -003 -024 -019 -020 -004 -004 -030 -5660840045 -055; Marca: MICROSOL. N°0905.10; Especificação: 47 quarenta e sete Microcomputador M58P SFF C2D E8400/2GB 2X1GB/16GB/DVDRW Monitor TFT18.5; Acompanha: Tombamento: 240001 -004 -007 -010 -013 -016 -019 -022 -025 -028 -031 -034 -037 -040 -043 -046 -049 -052 -055 -058 -061 -064 -067 -070 -073 -076 -079 -082 -085 -088 -091 -094 -097 -100 -103 -106 -109 -113 -116 -119 -122 -125 -128 -131 -134 -137 -140; Especificação: CPU M58 SFF/C2DE8400/2X1GB; Série: LIBM051 -N1BL -MZ1R -M1C2 -MYPZ -MZ8P -N1D1 -MZ8L -N1ZX -MZP -MZ89 -N1D2 -MZBG -MYRR -N1D4 -MZAQ -MZA4 -NC8K -N1X4 -MZK1 -MZ2W -MZ8B -MZ61 -MYXR -MYXP -MZ9M -MZXT -N1XH -MZAQ -MYYC -N1B4 -NIDA -MZ1W -MZAQ -MYXC -N190 -N1B4 -NIDA -MZ9 -MZ78 -N1WZ -MZ1W -MZ5P -MZ6N -N1D -N1Z3 -NC8C -MZ5X -N1D8 -N1A6 -NZ95 -N1XD; Tombamento: 240002 -005 -008 -011 -014 -017 -020 -023 -026 -029 -032 -035 -038 -041 -044 -047 -050 -053 -056 -059 -062 -065 -068 -071 -074 -077 -080 -083 -086 -089 -092 -095 -098 -101 -104 -107 -110 -114 -117 -120 -123 -126 -129 -132 -135 -138 -141; Especificação: Teclado USB; Tombamento: 240003 -006 -009 -012 -015 -018 -021 -024 -027 -030 -033 -036 -039 -042 -045 -048 -051 -054 -057 -060 -063 -066 -069 -072 -075 -078 -081 -084 -087 -090 -093 -096 -099 -102 -105 -108 -112 -115 -118 -121 -124 -127 -130 -133 -136 -139 -142; Especificação: Monitor LCD 18.5; Série: VFE.3061 -2784 -8926 -8928 -3193 -8940 -2661 -3213 -2938 -2651 -2990 -2973 -2958 -3188 -7684 -7678 -2646 -2950 -2985 -2991 -2988 -2957 -2982 -2966 -2962 -8931 -2992 -5051 -7682 -2898 -8955 -2906 -2927 -2955 -2907 -2750 -2667 -2947 -2679 -2776 -2654 -2631 -2684 -2899 -2655 -2646 -2979; Marca: LENOVO. N°0902.10; Tombamento: 225995 -996 -997 -998; Especificação: 04 quatro Refrigerador com porta de vidro 500 LT vertical para armazenamento de medicamento; Série: 34458 -455 -454 -452; Modelo: RC540D. N°283/12; Tombamento: 264979; Especificação: 01 um Digitalizadora de imagens, com bandeja para mamografia; Série: 14556; Modelo: DIRECTVIEW/ELITE CR; Tombamento: 264980; Especificação: 01 um Digitalizadora de imagens, com bandeja para raio X; Série: 14585; Modelo: DIRECTVIEW/ELITE CR; Tombamento: 264981; Especificação: 01 um Impressora para laudos; Série: 68007213; Modelo: DRYVIEW 6800; Tombamento: 264982; Especificação: 01 um Monitor LCD 17; Série: 09081031107; Modelo: PC19057R, Acompanha: Tombamento: 264984; Especificação: 01 um Teclado padrão para computador USB; Série: BAUHP0LUZD5LJ; Modelo: KU-0316; Tombamento: 264985; Especificação: 01 um Teclado padrão para computador USB; Série: BAUHP0HLUZD5PW; Modelo: KU-0316; Tombamento: 264986; Especificação: 01 um CPU; Série: 2UA0401BSP; Modelo: HPR5700; Tombamento: 264987; Especificação: 01 um CPU; Série: 2UA0401BKFK; Modelo: HPR 5700; Tombamento: 264988 -989; Especificação: 02 dois NOBREAK 3,0 KVA; Especificação: 02 dois Transformador isola 3,0 KVA. N°284/12; Tombamento: 265053 -054; Especificação: 02 dois Monitor DX -2022 DIXTAL oxímetro de pulso; Série: 101810625 -623; Tombamento: 265055 -056 -057; Especificação: 03 três Monitor DX -2021 DIXTAL ECG; Série: 101503383 -418 -438. N°285/12; Tombamento: 264903; Especificação: 01 um Armário embutido de pia em madeira laminado melaminico 4 portas e 03 gavetas c/tampo em aço inox; Tombamento: 264905; Especificação: 01 um Balcão em L em madeira laminado melaminico c/02 portas e 04 gavetas; Tombamento: 264906; Especificação: 01 um

Armário de pia embutido em madeira laminado melaminico c/tampo em aço inox c/02 portas; Tombamento: 264908; Especificação: 01 um Armário suspenso em madeira laminado melaminico c/02 portas, tampo em granito; Tombamento: 264909; Especificação: 01 um Armário de pia embutida em madeira laminado melaminico c/06 portas e 03 gavetas; Tombamento: 264910; Especificação: 01 um Armário de pia embutido em madeira laminado melaminico c/03 portas tampo em aço inox; Tombamento: 264911; Especificação: 01 um Armário suspenso em madeira laminado melaminico c/02 portas; Tombamento: 264912; Especificação: 01 um Armário de pia embutido em madeira laminado melaminico c/07 portas e 02 gavetas; Tombamento: 264913; Especificação: 01 um Armário suspenso em madeira laminado melaminico 03 gavetas tampo em granito; Tombamento: 264914; Especificação: 01 um Armário suspenso em L em madeira laminado melaminico c/04 portas tampo em granito; Tombamento: 264915; Especificação: 01 um Armário de parede em madeira laminado melaminico c/02 portas; Tombamento: 264917; Especificação: 01 um Armário embutido de pia em madeira laminado melaminico 4 portas c/tampo em aço inox; Tombamento: 264918; Especificação: 01 um Armário de parede em madeira laminado melaminico c/02 portas e 01 divisória; Tombamento: 264919; Especificação: 01 um Estante em madeira laminado melaminico c/08 divisórias; Tombamento: 264920; Especificação: 01 um Armário de pia em madeira laminado melaminico c/03 portas c/tampo em aço inox; Tombamento: 264921; Especificação: 01 um Armário suspenso em madeira laminado melaminico c/03 portas c/tampo em aço inox; Tombamento: 264924; Especificação: 01 um Armário em madeira laminado melaminico c/09 portas e 03 divisórias; Tombamento: 264925; Especificação: 01 um Estante em madeira laminado melaminico c/10 divisórias; Tombamento: 264928; Especificação: 01 um Armário suspenso em L em madeira laminado melaminico c/05 portas e 03 gavetas; Tombamento: 264930; Especificação: 01 um Armário embutido de pia em madeira laminado melaminico c/03 portas e tampo de aço inox; Tombamento: 264916 -929 -934 -265043-; Especificação: 04 quatro Armário de parede em madeira laminado melaminico com 4 portas; Tombamento: 264935; Especificação: 01 um Armário de pia embutido em madeira lam. melaminico c/04 portas; Tombamento: 264932 -933; Especificação: 02 dois Armário de parede em madeira lam. mel. c/02 portas e 02 prateleiras laterais; Tombamento: 264931; Especificação: 01 um Armário de parede L em madeira laminado melaminico c/9 portas; Tombamento: 264936; Especificação: 01 um Armário de pia embutido em L madeira laminado mel. c/06 portas; Tombamento: 264901-265059; Especificação: 02 dois Armário baixo em madeira laminado melaminico com 4 portas; Tombamento: 264926; Especificação: 01 um Armário baixo em madeira laminado melaminico c/03 portas e tampo de granito; Tombamento: 264902; Especificação: 01 um Armário baixo em madeira laminado melaminico com 3 portas; Tombamento: 265058; Especificação: 01 uma Balcão em madeira laminado melaminico com 4 gavetas e 2 portas; Tombamento: 265046; Especificação: 01 um Armário baixo em madeira laminado mel. c/4 portas e 4 gavetas; Tombamento: 264940; Especificação: 01 um Armário de parede laminado melaminico c/06 gavetas e 06 portas; Tombamento: 264907 -922 -923; Especificação: 03 três Armário de parede em madeira laminado melaminico com 3 portas; Tombamento: 264926 -265052; Especificação: 02 dois Balcão em madeira laminado melaminico; Tombamento: 265045; Especificação: 01 um Armário baixo em madeira lam. mel. c/03 portas e 4 gavetas; Tombamento: 264904; Especificação: 01 um Armário alto em madeira laminado melaminico com 3 portas; Tombamento: 265044; Especificação: 01 um Armário de pia embutido em madeira laminado melaminico com c/02 portas e 03 gavetas; Tombamento: 265051; Especificação: 01 um Armário de pia embutido em madeira laminado melaminico c/12 portas, 03 gavetas e 02 divisórias c/tampo em aço inox. N°282/12; Tombamento: 264937 -938 -939 -940 -941 -942 -943 -944 -945 -946 -947 -948 -949 -950 -951 -952 -953 -954 -955 -956 -957 -958 -959 -960 -961 -962 -963 -964 -965 -966 -967 -968 -969 -970 -971 -972 -973 -974 -975 -976 -977 -978; Especificação: 42 quarenta e dois Cadeira de auditório fixa no piso; Marca: KASTRUP; Modelo: EGEDEI. N°287/12; Tombamento: 264991 -992 -994 -995 -996-265034 -035 -040 -041 -042 -016 -017 -020 -021 -027 -019 -023 -028 -032 -033 -030 -036 -038 -039 -047; Especificação: 25 vinte e cinco Evaporadora CAP. 9.000BTUS; Marca: LG; Modelo: LMNC092DZRO; Tombamento: 264993 -245018 -022 -029 -037; Especificação: 05 cinco Evaporadora CAP. 18.000BTUS; Marca: LG; Modelo: LMNC182LTAO; Tombamento: 264997 -998 -265005; Especificação: 03 três Evaporadora CAP. 12.000BTUS; Marca: LG; Modelo: LMNC122LKAO; Tombamento: 264999 -265000 -001 -004 -006 -007 -008 -011 -012 -013 -014 -015; Especificação: 12 doze Evaporadora CAP. 9.000BTUS; Marca: LG; Modelo: CO92DZRO; Tombamento: 265002 -010; Especificação: 02 dois Evaporadora CAP. 9.000BTUS; Marca: LG; Modelo: TNC092YDA1; Tombamento:

265003 -009; Especificação: 02 dois Evaporadora CAP. 30.000BTUS; Marca: LG; Modelo: PHS130000; Tombamento: 265031; Especificação: 01 um Evaporadora CAP. 24.000BTUS; Marca: SAMSUNG; Tombamento: 265024 -025 -026; Especificação: 03 três Evaporadora CAP. 24.000BTUS; Marca: YANG. Nº288/12; Especificação: 01 um Colonoscópio flexível, fibras ópticas diagnóstico e terapêutico visão frontal, Acompanha: Especificação: 02 dois Pinças para biopsia; Especificação: 02 dois Alças para polipectomia; Especificação: 01 um Recipiente de água; Especificação: 01 um Maleta para transporte; Tombamento: 265063; Especificação: 01 um Carro para transporte em aço esmaltado c/05 prateleiras; Tombamento: 265064; Especificação: 01 um Fonte de luz; Marca: FUJINON; Modelo: PS2-HP; Série: 1S041A251; Tombamento: 265065; Especificação: 01 um Nobreak; Marca: NHS; Modelo: PREMIUM PDV; Série: 000083; Especificação: 01 um Gastrosκόpio flexível, diagnóstico e terapêutico visão frontal, Acompanha: Especificação: 01 um Pinças para biopsia; Especificação: 02 dois Pinças para corpo estranho; Especificação: 02 dois Tripés; Especificação: 02 dois Baskets; Especificação: 02 dois Alças polipectomia; Especificação: 02 dois Bocais; Especificação: 01 um Pinça grasping; Especificação: 01 um Recipiente para água; Especificação: 01 um Maleta para transporte; Tombamento: 265061; Especificação: 01 um Carro para transporte em aço esmaltado c/05 prateleiras; Tombamento: 265062; Especificação: 01 um Fonte de luz; Marca: FUJINON; Modelo: PS2-HP; Série: 1S041A247; Tombamento: 265060; Especificação: 01 um Nobreak; Marca: NHS; Modelo: PREMIUM PDV; Série: 000082. Nº286/12; Tombamento: 265048; Especificação: 01 um Compressor de ar; Marca: BUSCH; Modelo: TYPE SV1010; Série: C101200502; Tombamento: 265049; Especificação: 01 um Compressor de gases medicinais compostos c/06 compressores e um cilindro de ar; Marca: DALTECH; Modelo: PLMD030S; Tombamento: 265050; Especificação: 01 um Grupo gerador; Marca: CUMMINS; Modelo: POWER GENERATION c90D64; Série: K08T013817; Especificação: 12 doze Extintor incêndio C02 dióxido de carbono CAP. 06KG; Marca: BUCKA; Especificação: 11 onze Extintor incêndio C02 dióxido de carbono CAP. 10KG; Marca: BUCKA; Especificação: 6 seis Extintor incêndio C02 dióxido de carbono CAP. 04KG; Marca: BUCKA; Especificação: 02 dois Bomba de incêndio; Especificação: 02 dois Bomba água; Nº330/10; Tombamento: 229288; Especificação: 01 um Sistema de arquivamento deslizante mecânico, Acompanha: Especificação: 01 um Modulo mecânico simples 440 L X2.160 P X2.230 H; Especificação: 02 dois Modulo fixo simples 440L X2,160 P X2,230H; Especificação: 01 um Modulo mecânico simples duplo 770L 210P X2,230 H; Especificação: 01 um Trava feral do sistema; Especificação: 01 um Porta de correr vão 2 metros e 2,55 Trilhos direto no piso com garra segurança; Especificação: 60 sessenta Prateleiras reguláveis; Especificação: 140 cento e quarenta Compressor; Tombamento: 229260 -261 -262 -263 -264 -265 -266 -267; Especificação: 08 oito Armário alto, de madeira, laminado melaminico, c/02 portas e prateleiras, dim: 080X050X1,60CMS; Tombamento: 229241 -242 -243 -244 -245 -246 -247 -248 -249 -250 -281 -252 -253 -254 -255 -256 -257 -258 -259; Especificação: 19 dezenove Estação de trabalho tipo em L, em madeira, laminado melaminico, suporte para CPU e retrátil, dim: 1,40X1,40XCMS, Acompanha: Tombamento: 229201 -202 -203 -204 -205 -206 -207 -208 -209 -210 -211 -212 -213 -214 -215 -216 -217 -218 -219 -220 -221 -222 -223 -224 -225 -226 -227 -228 -229 -230 -231 -232 -233 -234 -235 -236 -237 -238 -239 -240; Especificação: 40 quarenta Gaveteiro volante em madeira, laminado melaminico, c/03 gavetas e rodiz.; Tombamento: 229268 -269; Especificação: 02 dois Mesas de apoio em madeira, laminado melaminico, c/02 gavetas, dim: 0,70X0,60X0,75CMS; Tombamento: 229270; Especificação: 01 um Mesa de reunião redonda, em madeira, laminado melaminico, estrutura em aço tubular, dim: 1,10X0,75CMS; Tombamento: 229271; Especificação: 01 um Mesa de reunião retangular, em madeira, laminado melaminico, estrutura em aço tubular, dim: 1,80X1,00CMS; Tombamento: 229272; Especificação: 01 um Mesa de reunião retangular em madeira, laminado melaminico, estrutura em aço tubular, dim: 2,00X1,00CMS; Tombamento: 229273 -274 -275 -276 -277 -278 -279 -280; Especificação: 08 oito Mesa de trabalho em madeira, laminado melaminico, c/02 gavetas, dim: 0,90X0,60X0,75CMS; Tombamento: 229281 -282 -283 -284 -285 -286 -287; Especificação: 07 sete Mesa para refeitório, c/tampo em madeira, laminado melaminico, estrutura em aço tubular, dim: 1,20X0,70X0,75CMS. Nº0897.10; Tombamento: 225900; Especificação: 01 um Aparelho de raio-x fixo mamográfico de alta resolução para exames de rotina; Série: 0093.002.0400; Modelo: GRAPH; Marca: VMI. Nº0895.10; Tombamento: 226280 -281; Especificação: 02 dois Suporte para cesto armados 6 cestos; Modelo: BA-04-06-R, Acompanha: 6 cestos em aço; Marca: BAUMERU; Tombamento: 226282 -283; Especificação: 02 dois Carro para transporte de roupa vertical tipo cantoneira; Marca: BAUMER; Tombamento:

226284 -285 -286 -287 -288 -289 -290 -291; Especificação: 08 oito Carro para transporte fiberglass com tampa para transporte de roupa 300LT; Marca: BAUMER. Nº0893.10; Tombamento: 221263; Especificação: 01 um Fogão domestico 4 bocas de piso cor branca com tampa de vidro 8 4 queimadores RE; Série: 10072231061557; Marca: ESMALTEC. Nº0826.10 A; Tombamento: 226401 -402 -403 -404 -405 -406 -407 -408 -409 -410 -411 -412 -413 -414 -415 -416 -417 -418 -419 -420 -421 -422 -423 -424 -425 -426 -427 -428 -429 -430 -431 -432 -433 -434 -435 -436 -437 -438 -439 -440 -441 -442 -443 -444 -445 -446 -447 -448 -449 -450 -451 -452; Especificação: 52 cinquenta e dois Longarina cadeira 03 lugares; Tombamento: 226453 -454 -455 -456 -457 -458 -459 -460 -461 -462 -463 -464 -465 -466 -467 -468 -469 -470 -471 -472; Especificação: 20 vinte Longarina cadeira 02 lugares, Acompanha: Especificação: 06 seis mesas de centro. Nº0826.10 C; Tombamento: 226473 -474 -475 -476 -477 -478; Especificação: 06 seis Cadeira caixa com regulagens e braços reguláveis; Tombamento: 226479 -480 -481; Especificação: 03 três Poltrona giratória espaldar alto presidente; Nº0894.10; Tombamento: 226199; Especificação: 01 um Lavadora de roupa industrial elétrica extratora 16KG; Série: 1003006870; Marca: UNIMAC4; Nº0832.10; Tombamento: 215196; Especificação: 01 um Foco cirúrgico móvel 90.000 LUX; Série: 27444. Nº0830.10; Tombamento: 215192; Especificação: 01 um Bebedouro eletrônico capacidade 4 litros/hora tampa superior em aço inoxidável; Série: 49181; Tombamento: 215193; Especificação: 01 um Liquidificador industrial capacidade 15 litros; Série: 1147; Tombamento: 215194 -195; Especificação: 02 dois Recipiente para detritos inox com tampa e rodizios capacidades 50 litros. Nº0898.10; Tombamento: 226292; Especificação: 01 um Rack para servidores com KVM IBM 42U standard 93074RX; Série: 23X8376. Nº0899.10; Tombamento: 226293 -294 -295; Especificação: 03 três servidor tipo 5 processadores, núcleo quadruplo 2.4GHZ POWER EDGER R710; Série: DX04JN1 -CW04JN1 -1X04JN1; Marca: DELL. Nº0833.10; Tombamento: 215197; Especificação: 01 um Reprocessadora automática de endoscópios flexíveis microprocessadora; Série: EDA04000110. Nº0891.10; Especificação: 01 um Sistema de teste ergométrico cardíaco com esteira; Modelo: APEX 1000 e APEX 200, Acompanha: Tombamento: 226274; Especificação: Esteira ergométrica TEB APEX 200; Série: 101701504; Tombamento: 226275; Especificação: CPU DELL Vostro 230 7B1FFNI; Série: 92NPPK1; Tombamento: 226276; Especificação: Teclado ABNT; Tombamento: 226277; Especificação: Monitor LCD 17; Série: 005SPJR93772; Tombamento: 226278; Especificação: Impressora HP 6000; Série: MY9B62JOC7; Tombamento: 226279; Especificação: Estabilizador BI 1.0; Série: 162110009326. Nº0890.10; Tombamento: 226266; Especificação: 01 (um) Auto-refrator e ceratômetro automático modelo PRK-5000 acompanha mesa motorizada; Série: K50B18B; Marca: POTEC; Tombamento: 226267; Especificação: 01 uma Cadeira para oftalmologia acompanhada de coluna oftalmológica MOD. REVOLUTION; Série: 20598; Marca: JV START; Tombamento: 226268; Especificação: 01 uma Lampada de fenda para uso oftalmologia modelo SL-2000; Série: SL-2000-1009-702; Marca: ATLANTIS; Tombamento: 226269; Especificação: 01 um Lensômetro para uso em oftalmologia medição de lentes e prisma MOD. LM 1SE; Série: 0104895; Marca: ATLANTIS; Tombamento: 226270; Especificação: 01 um Oftalmoscópio binocular indireto modelo OHN 3.5 FC acompanha lampada halogena; Série: FCV316510; Marca: EYETEC; Especificação: 03 três Oftalmoscópio direto modelo beta200S acompanha lampada halogena; Marca: HEINE; Tombamento: 226271; Especificação: 01 um Projetor de optótipos modelo NP-3S acompanha tela de alumínio anodizado; Série: 43/2010; Marca: RIGHTON; Tombamento: 226272; Especificação: 01 um Refrator oftalmológico MOD. Auto Sincro VT-10 acompanha 1 par de lentes cilindradas; Série: ASVT10-0909-6322; Marca: ALTANTIS; Especificação: 01 um Retinoscópio para uso em oftalmologia modelo beta-200; Marca: HEINE; Tombamento: 226273; Especificação: 01 um Tonômetro de aplanção portátil modelo pascal; Série: 081230693; Marca: SWISS. Nº0872.10; Especificação: 01 um Cistoscópio rígido, WA03200A-Cabo de fibra óptica c/guia de luz 1, A22002A-Ótica urológica rígida 30graus, 4mm. 1, A20912A-Camisa externa de cistoscopia 19,8fr. 1, A20976A-Ponte p/cistoscopia, canal. 1, FB-15C1-Pinça de biopsia autoclav. I 1, A4616-Pinça de biopsia reusável I, A4617-Pinça de biopsia reusável I; Marca: OLYMPUS. Nº0826.10; Tombamento: 215401 -402 -403 -404 -405 -406 -407 -408 -409 -410 -411 -412 -413 -414 -415 -416 -417 -418 -419 -420 -421 -422 -423 -424 -425 -426 -427 -428 -429 -430 -431 -432 -433 -434 -435 -436 -437 -438 -439 -440 -441 -442 -443 -444 -445 -446 -447 -448 -449 -450 -451 -452 -453 -454 -455 -456 -457 -458 -459 -460 -461 -462 -463 -464 -465 -466 -467 -468 -469 -470 -471 -472 -473 -474 -475 -476 -477 -478 -479; Especificação: 79 setenta e nove Cadeiras fixa sem braços; Tombamento: 215480 -481 -482 -483 -484 -485 -486 -487 -488 -489

-490 -491 -492 -493 -494 -495 -496 -497 -498 -499 -2151146 -147 -148 -149 -150 -151 -152 -153 -154 -155 -156 -157 -158 -159 -160 -161 -162 -163 -164 -165 -166 -167 -168 -169 -170 -171 -172 -173 -174 -175 -176 -177 -178 -179 -180 -181 -182 -183; Especificação: 58 cinquenta e oito Cadeiras giratória para digitador c/braço; Tombamento: 215184 -185 -186 -187 -188 -189; Especificação: 06 seis Cadeiras giratória s/braço. Nº0829.10; Tombamento: 210488 -489; Especificação: 02 dois Bebedouro elétrico tipo gelagua coluna; Série: 10010931363896 -898. Nº0896.10; Tombamento: 226200; Especificação: 01 um Autoclave horizontal vapor saturado sob pressão capacidade 100 litros; Série: 101202185, Acompanha: Especificação: 01 um osmose reversa 20 litros; Especificação: 01 um cesto alto 2; 01 um reservatório, 01 um filtro; Marca: BAUMER Nº0831.10; Tombamento: 215190 -191; Especificação: 02 dois Nobreak 3000KVA c/baterias; Série: 193416 -M-412; Marca: KVA. Nº0827.10; Tombamento: 210497; Especificação: 01 um Máquina de fazer gelo modelo ZB-50; Série: 0040911050102. Nº0828.10; Tombamento: 210490; Especificação: 01 um Forno de microondas capacidade de 27 litros; Série: ST568WRVK; Marca: PANASONIC; Tombamento: 210491 -492 -493; Especificação: 03 três Refrigerador duplex cap. 350 litros; Série: 93900503 -461 -567; Marca: ESMALTEC; Tombamento: 210494 -495 -496; Especificação: 03 três Refrigerador domestico 80 LT vertical com branca controle de temperatura PES REG; Série: 95000223 -248 -94700650; Marca: ESMALTEC. Nº0909.10; Tombamento: 226346 -347; Especificação: 02 dois Carro para coleta de exames; Marca: LANCO; Tombamento: 226348 -349; Especificação: 02 dois Mesa auxiliar para coleta com gaveta; Marca: LANCO; Tombamento: 226350; Especificação: 01 um Carro para dispensação de medicamentos; Marca: LANCO; Tombamento: 226351; Especificação: 01 um Carro para procedimento ginecológico; Marca: LANCO; Nº0908.10; Especificação: 02 dois Avental plumbífero para proteção radiológica de borracha plumbífera; Especificação: 02 dois Luva plumbífera para proteção das mão contra raio-X estrutura flexível; Tombamento: 226327 -328 -329 -330 -331 -332 -333 -334 -335 -336 -337 -338 -339 -340 -341 -342; Especificação: 16 dezesseis Negatoscópio com 2 corpos tipo para fixação em parede estrutura; Tombamento: 226343 -344 -345; Especificação: 03 três Negatoscópio com 3 corpos tipo fixação em parede estrutura; Especificação: 02 dois Óculos plumbífero para proteção radiológica; Especificação: 02 dois Protetor de tireoide para proteção radiológica. Nº0903.10; Tombamento: 230001 -002 -003 -004 -005 -006 -007 -008 -009 -010 -011 -012 -013 -014 -015 -016 -017 -018 -019 -020 -021 -022 -023 -024 -025 -026 -027 -028 -029 -030 -031 -032 -033 -034 -035 -036 -038 -038 -039 -040 -041 -042 -043 -044 -045 -046 -047 -048 -049 -050 -051 -052 -053 -054 -055 -056 -057 -058 -059 -060 -061 -062; Especificação: 62 sessenta e dois Estante industrial – modelo ED455X; Marca: CONFIAÇA; Tombamento: 230063 -064 -065 -066; Especificação: 04 quatro Armário alto; Modelo: AMA453; Marca: CONFIAÇA; Tombamento: 230067 -068 -069 -070 -071 -072 -073 -074 -075 -076 -077 -078 -079 -080 -081 -082 -083 -084 -085 -086 -087 -088 -089 -090 -091 -092 -093 -094; Especificação: 28 vinte e oito Armário de aço c/4 gavetas; Modelo: AQ1674; Marca: CONFIAÇA; Nº0326.12; Tombamento: 267412; Especificação: 01 um Eletroestimulador multicorreste O funcional frequência média e baixa; Série: CT4BMA22; Modelo: ENDOPHASY; Nº0327.12; Tombamento: 267291 -292; Especificação: 02 dois Desfibrilhador O HEARTSTART.MRX e monitor/desfibrilhador/cardiove RSOR leve e PO; Série: US00554860-862; Marca: PHILIPS. Nº0335.12; Tombamento: 267413 -414 -415 -416 -417 -418 -419 -420 -421 -422 -423 -424 -425 -426 -427 -428 -429 -430 -431 -432 -433 -434 -435 -436 -437 -438 -439 -440 -441 -442 -443 -444 -445 -446 -447 -448 -449 -450 -451 -452 -453 -454 -455 -456 -457; Especificação: 45 quarenta e cinco Aparelhos de telefone discagem multifrequencial c/03 volumes de campainha 600MS; Marca: INTELBRAS. Nº0340.12; Tombamento: 267469; Especificação: 01 um Ferro de passar roupa industrial para uso e lavanderia potencia 1.350W; Marca: CONTINENTAL; Tombamento: 267470; Especificação: 01 um Tabua de passar roupa para uso em lavanderia industrial tampo superior galvaniza; Marca: SAUBER; Tombamento: 267471 -472; Especificação: 02 duas Televisão LCD de 32; Série: 2T761 -36077. Nº0490.12; Especificação: 04 quatro Carro maca hospitalar com grade inox estrutura em tubo redondo de aço inox; Marca: ROTAL; Modelo: RT 202020; Especificação: 02 dois Carro maca com função para procedimento; Marca: ROTAL. Nº0654.12; Especificação: 03 três Banquetas giratória com encosto; Marca: BELO; Especificação: 01 um Escada 2 degraus inox estrutura em tubo quadrado 20X20X1,20MM piso em chapa; Marca: SANTA CLARA; Especificação: 19 dezenove Escada Hospitalar 2 degraus pintada estrutura em tubo quadrado 20X20X1,20MM; Marca: SANTA CLARA; Especificação: 02 dois Aparelho DVD, 220 VOLTS controle remoto; Marca: SEMP TOSHIBA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho

de 1990 no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: A contar da data publicação do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado, até a data de 31 de dezembro de 2014. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar.

Miguel Ângelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO DA COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº099 de 25 de Maio de 2012, página 92, datado de 06 de janeiro de 2012, concedendo Hora-Extra a CARLOS ALVES DE SOUSA FILHO, servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº492130-18. **Onde se lê:** R\$7.347,07. Quant. (h) 36 Vr. Unit. 6,11. **Leia-se:** R\$785,44 Quant.(h) 44. Vr. Unit. 5,54. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de 04 de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº033/2013-SUP. - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **JADER FERREIRA GIRÃO CRUZ**, durante o mês de ABRIL/2013, no valor de R\$48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos). ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP., em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº034/2013-SUP. - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, durante o mês de ABRIL/2013, no valor de R\$26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos). ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP., em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº035/2013-SUP. - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, durante o mês de MAIO/2013, no valor de R\$46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos). ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP., em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2013

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: EMPRESA CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz, 2791, Altos Km 06, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob. o nº04.654.060/0001-89. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital 20120014- Lote I e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente

contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20120014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano contado a partir da sua assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o §1º, do art.57, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$58.464,24 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). pagos em: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.122.500.21561.01.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2013 SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO- CONTRATANTE e SAMUEL ARAÚJO DINIZ FILHO- CONTRATADA.

Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120927039, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO JOSE CAVALCANTE**, CPF 03185478304, que exerce a função de ADMINISTRADOR, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00065218, lotado na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Fortaleza, 10 de dezembro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131311492, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE MAGALHAES DANTAS**, CPF 16484851387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02869411, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	398,61
Gratificação Tempo de Serviço - 15% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	59,79
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Dec. nº17.268, de 01/07/1985.	159,44
Complemento de Remuneração - Lei nº15.288, de 08/01/2013.	105,17
Total	723,01

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124490107, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **JONSO CARVALHO DOS SANTOS**, CPF 18768954387, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº19758117, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.285/2013	3.709,91
Complemento de Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	256,58
Total	3.966,49

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de março de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124488277, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **EDMILSON BANDEIRA LIMA**, CPF 12348473372, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06672310, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Fortaleza, 05 de março de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121008118, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NEILA CINTIA BARGUIL COLARES**, CPF 12226378391, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0295561X, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº15.098, de 29/12/2011.	4.669,50
Gratificação Tempo de Serviço - 15% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	700,43
Gratificação de Risco de Vida - Art.4º da Lei 14.238 de 10/11/2008.	191,60
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5% - Art.7º da Lei 14.238, de 10/11/2008.	817,16
Gratificação de Especialização - 25% - Art.8º da Lei nº14.238, de 10/11/2008.	1.167,38
Total	7.546,07

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124471528, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO DA ROCHA FORTE**, CPF 05743320306, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária

de 40 horas semanais, matrícula nº06128610, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.285/2013	3.709,91
Total	3.709,91

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116409533, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **GERARDO MEDEIROS FILHO**, CPF 09147039353, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09799117, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº14.867, de 25/01/2011.	3.256,50
Gratificação Tempo de Serviço- 10%-	
Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974	325,65
Gratificação risco de vida - Art.4º,	
Lei nº14.238, de 10/11/2008.	141,05
Gratificação Especial Desempenho - 35% -	
Art.7º, Lei nº14.238, de 10/11/2008.	1.139,78
Gratificação de Especialização - Residência I, 35%	
Art.8º, da 14.238, de 10/11/2008	1.139,78
Total	6.002,76

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº0617/2013 – GS/DGPC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Polícia Civil parte integrante do Sistema Estadual de Segurança vinculado a Secretaria de Segurança e Defesa Social – SSPDS; CONSIDERANDO que a Polícia Civil é Instituição permanente, essencial à efetivação da Justiça Criminal, preservação da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõem o art.144, caput, da Constituição Federal e o art.1º da Lei nº12.124/93 - Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO que compete à Polícia Civil, dirigida por delegados de polícia de carreira, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e apuração das infrações penais, exceto as militares, conforme o disposto no art.144, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o inquérito policial é o principal instrumento formal de investigações que tem por finalidade apurar crimes, sua autoria, materialidade e circunstâncias delitivas; CONSIDERANDO que as sucessivas alterações, produzidas ao longo dos anos na legislação processual penal, com repercussões nos procedimentos policiais, estão a atualização das normas procedimentais relativas a sua elaboração; CONSIDERANDO que compete à administração superior da Polícia Civil do Ceará estabelecer meios que visem a otimizar e padronizar as atividades de polícia judiciária de todos aqueles que integram sua estrutura organizacional; RESOLVEM instituir o **Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado do Ceará**, regulamentado na forma do Anexo Único desta Portaria, normatizando e disciplinando o serviço público policial civil, a ser observado em todos os seus termos por delegados, escrivães e inspetores de Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, aos 18 de abril de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0617, DE 18 DE ABRIL DE 2013

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

TÍTULO I
DO INQUÉRITO POLICIAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Compete à autoridade policial, encarregada de apurar infrações penais, cumprir os prazos legais e manter atualizados os registros de todas as atividades de polícia judiciária e investigativa.

Parágrafo único. A autoridade policial priorizará a apuração dos crimes de maior gravidade e de repercussão na sociedade, sem prejuízo da resolução daqueles considerados de médio ou menor potencial ofensivo.

Art.2º. No âmbito da Polícia Civil do Estado do Ceará, a investigação criminal será exercida por meio dos seguintes procedimentos policiais:

I - inquérito policial;

II - termo circunstanciado de ocorrência (TCO);

III - autos de investigação de ato infracional;

IV - boletim de ocorrência circunstanciada (BOC).

Art.3º. Os inquéritos policiais e demais atos procedimentais de atribuição da polícia judiciária deverão ser elaborados no Sistema de Informações Policiais (SIP), desde a sua instauração até a remessa ao Poder Judiciário. Parágrafo único. Nas delegacias de polícia que ainda não estejam interligadas ao SIP, os procedimentos policiais a que se refere o caput do artigo 2º deverão ser gravados em mídia eletrônica e remetidos ao responsável pela administração do SIP na PC/CE para inserção no referido sistema, em prazo não superior a trinta dias.

Art.4º. Caberá à autoridade policial encarregada de apurar infrações penais informar, até o dia cinco de cada mês, preferencialmente por e-mail, à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), para fins de correição eletrônica:

I – o número de inquéritos e demais procedimentos policiais instaurados no período de 1º a 30 do mês antecedente, bem como o quantitativo daqueles em andamento;

II – o número de inquéritos e demais procedimentos policiais remetidos à Justiça ou à Central de Inquéritos do Ministério Público, no período acima discriminado;

III – a relação do quantitativo de inquéritos instaurados e não remetidos à Justiça ou à Central de Inquéritos do Ministério Público no prazo legal, contendo as respectivas incidências penais, nome(s) da(s) vítima(s) e, se houver, do(s) indiciado(s);

IV – relação dos TCO's lavrados, em tramitação e remetidos à Justiça. §1º Competirá, ainda, ao delegado titular o controle e encaminhamento para a CGD do número de registros de boletins de ocorrências policiais (BO's), representações, requisições ou requerimentos.

§2º A autoridade policial responsável poderá solicitar à CGD a concessão de novo prazo para cumprimento do que dispõe o caput deste artigo, desde que devidamente justificado.

§3º Na impossibilidade do envio das informações de que trata este artigo via e-mail, a autoridade policial poderá enviá-las por meio de fax ou outro meio físico.

Art.5º. As notícias de crimes, os requerimentos e as requisições de instauração de inquérito e demais procedimentos policiais recebidos na delegacia de polícia serão, imediatamente, encaminhados ao delegado titular, que decidirá com a maior brevidade possível.

Parágrafo único. Conforme consignado nos termos do art.5º, §2º, do Código de Processo Penal, do despacho que indeferir o requerimento de instauração de inquérito ou de procedimento policial diverso, caberá recurso para o Delegado Geral. Neste caso, a parte interessada deverá ser cientificada da decisão devidamente fundamentada.

Art.6º. Caberá à Polícia Civil colaborar com a Justiça Criminal, prestando-lhe as necessárias informações à instrução e julgamento dos processos criminais e à promoção das diligências requisitadas pela autoridade judiciária e pelo Ministério Público.

§1º Em se tratando de requisição manifestamente ilegal, a autoridade requisitada negar-lhe-á atendimento, o que será comunicado ao interessado mediante ofício, devidamente justificado.

§2º Em face de fundada dúvida quanto à legalidade da requisição, a autoridade requisitada solicitará ao requisitante os necessários esclarecimentos. Se, mesmo após estes esclarecimentos, persistir a dúvida, a referida autoridade deverá encaminhar a requisição à apreciação do Delegado Geral de Polícia Civil.

§3º Na hipótese da requisição não conter os dados mínimos indispensáveis ao seu entendimento, a autoridade requisitada deverá oficiar ao interessado, expondo-lhe a impossibilidade do atendimento e, ao mesmo tempo, solicitando-lhe maiores informações.

CAPÍTULO II DA INSTAURAÇÃO

Art.7º. O inquérito policial será iniciado:

I- Por auto de prisão em flagrante, desde que presentes os pressupostos do art.302 e seguintes do Código de Processo Penal;

II- Por portaria, nos demais casos, ou designação, em caráter especial, do Delegado Geral da Polícia Civil, ou nos casos de requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

Parágrafo único. É vedada a instauração de inquérito policial por despacho.

Art.8º. A portaria instauradora do inquérito policial conterá um relato sucinto do fato a ser investigado, tais como os dados relativos ao dia, horário, local da ocorrência, e, quando possível, a tipificação penal e a indicação da autoria.

Art.9º. Competirá à autoridade policial a verificação da procedência das informações sobre infração penal nos casos de ação penal pública e, se constatada, determinar a instauração de inquérito policial para apurar o fato, conforme inteligência do art.5º, §3º, do Código de Processo Penal. §1º A verificação a que se refere o caput deste artigo também ocorrerá em se tratando de crimes de ação pública condicionada ou privada, entretanto, a instauração do procedimento policial nesses casos dependerá dos requisitos de procedibilidade.

§2º No que tange aos crimes de ação pública condicionada ou privada, para a instauração do respectivo procedimento, será suficiente a manifestação da parte interessada, inclusive através de boletim de ocorrência (BO).

§3º A representação feita verbalmente perante a autoridade policial será reduzida a termo.

§4º Nos crimes de ação privada, a autoridade policial identificará o ofendido a respeito do prazo decadencial de seis (6) meses de que dispõe para formalizar sua pretensão em juízo, consignando-se a advertência no termo correspondente.

CAPÍTULO III

DA CAPA DOS PROCEDIMENTOS POLICIAIS

Art.10. Na capa dos procedimentos policiais constará, obrigatoriamente:

I - as armas do Estado do Ceará e o cabeçalho com a designação "Polícia Civil do Estado do Ceará" e, logo abaixo, a unidade policial;

II - o número do registro no SIP e o ano correspondente;

III - a tipificação penal provisória, a identificação do autor e do ofendido, sempre que possível;

IV - a autuação, consignando-se o local, a data, o nome e a rubrica do escrivão de polícia.

§1º Quando da autuação, indicar-se-á, no inquérito policial, se o procedimento foi iniciado mediante Portaria ou Auto de Prisão em Flagrante. Em se tratando de auto de investigação de ato infracional, deverá constar a indicação se o procedimento foi iniciado mediante boletim de ocorrência circunstanciado (BOC) ou Auto de Apreensão em Flagrante.

§2º No canto superior esquerdo da capa do procedimento policial será aposto, preferencialmente na cor vermelha, nos casos abaixo, as seguintes expressões:

I - "iniciado preso";

II - "criança (ou adolescente) - prioridade", nos casos em que figure como sujeito passivo criança ou adolescente;

III - "idoso - prioridade", nos casos em que figure como vítima pessoa idosa, nos moldes preconizados pela Lei nº10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso);

IV - "violência doméstica - prioridade", nos casos de violência doméstica ou familiar, conforme estabelecido pela Lei nº11.340/2006;

V- "Procedimento com volume apenso", quando o procedimento policial se enquadrar nas hipóteses do art.21 deste manual;

V - "com representação de prisão ou outra medida cautelar".

§3º Não será aposta numeração na capa do procedimento policial.

Art.11. No termo de autuação serão discriminados, sempre que possível, todos os documentos autuados.

CAPÍTULO IV

DA MOVIMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS POLICIAIS

Art.12. Os autos dos procedimentos policiais ficarão sob a guarda do escrivão, que os manterá em cartório, providenciando para que sejam cumpridos os despachos e determinações da autoridade policial, observando-se os prazos legais e/ou estipulados para que voltem conclusos.

Art.13. Incumbe ao escrivão o registro da movimentação do inquérito policial por meio dos termos de AUTUAÇÃO, CERTIDÃO, CONCLUSÃO, JUNTADA, DATA, REMESSA, RECEBIMENTO, ABERTURA, ENCERRAMENTO, DESENTRANHAMENTO, dentre outros.

§1º Autuação é o termo inicial do procedimento, lavrado na capa correspondente.

§2º Certidão é o termo que atesta o cumprimento ou não do que foi deliberado pela autoridade policial.

§3º Conclusão é o termo que registra a entrega do procedimento à autoridade policial.

§4º Juntada é o termo que atesta a anexação ao procedimento policial, mediante prévio despacho da autoridade, de qualquer documento ou peça que deva instruí-lo.

§5º Data é o termo que indica a entrega do procedimento ao escrivão de polícia, após a deliberação da autoridade policial.

§6º Remessa é o termo que registra a saída do procedimento da unidade policial.

§7º Recebimento é o termo que registra a entrega do procedimento na unidade policial.

§8º Abertura é o termo que declara a instauração de novo volume de um procedimento policial.

§9º Encerramento é o termo que declara o término do volume de um procedimento policial.

§10. Desentranhamento é o termo que registra a retirada dos autos de determinado documento, mediante prévia e fundamentada decisão da autoridade policial.

I- desentranhamento deverá ser precedido de prévio despacho da autoridade policial, seguido de certidão do escrivão de polícia do seu cumprimento.

II- deverão ser anexadas, sempre que possível, cópias aos autos do procedimento policial do documento desentranhado, as quais deverão ser autenticadas pelo escrivão de polícia.

Art.14. Os policiais civis utilizarão, como parâmetro, na confecção de atos de comunicação oficial, as regras previstas no Manual de Redação da Presidência da República, disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm.

Art.15. O escrivão de polícia deverá inserir a expressão: "EM BRANCO" no verso de cada folha de procedimentos policiais que não tenha sido utilizada.

Art.16. Os autos deverão ser conclusos, mediante certidão cartorária, caso as diligências designadas pela autoridade policial não forem cumpridas no prazo designado.

§1º Idêntica providência deverá ser adotada na falta de resposta a ofícios e de outros atos de comunicação oficial.

§2º É vedado ao escrivão de polícia praticar quaisquer atos privativos da autoridade policial.

Art.17. Caberá ao escrivão, dentre outros atos procedimentais, o registro de boletins de ocorrência (BO's) e, em sua ausência, aos demais policiais civis.

§1º Policial civil poderá registrar BO em unidade diversa daquela onde tem exercício funcional, desde que autorizados pela autoridade policial oficiante.

§2º O delegado poderá nomear escrivão ad-hoc para a lavratura de atos procedimentais, na ausência de escrivão a seu cargo, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO V

DA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS POLICIAIS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18. Na elaboração dos procedimentos policiais, a autoridade policial observará o disposto no art.3º deste manual, devendo a via original ser encaminhada ao Poder Judiciário local ou à Central de Inquéritos do Ministério Público, conforme a pertinente legislação.

§1º Cópia integral dos autos será arquivada no cartório da respectiva unidade policial.

§2º Os atos procedimentais serão elaborados de forma clara, precisa e objetiva.

Art.19. As folhas dos autos de procedimentos policiais serão numeradas pelo escrivão de polícia, no canto superior direito, e rubricadas pela autoridade policial, podendo ser utilizado carimbo de numeração sequencial.

Art.20. Deverá ser evitada a juntada de documentos, cópias e de outras peças aos autos quando irrelevantes à elucidação do fato delituoso em apuração, bem como de objetos que possam danificá-lo, deformá-lo ou que venham a dificultar seu manuseio.

§1º Os objetos de que trata o caput deste artigo serão registrados em auto de apresentação e apreensão, que integrará os autos para posterior destinação, em conformidade com a lei.

Art.21. O procedimento policial será desmembrado em volumes sempre que cada um deles atingir duzentas (200) folhas, aproximadamente, cabendo ao escrivão do feito a lavratura dos termos de abertura e encerramento, observando, rigorosamente, o seguinte:

§1º Cada novo volume conterá numeração sequencial a do anterior, da qual não farão parte as respectivas capas;

§2º Nas capas dos novos volumes de inquéritos constará o número do procedimento policial, número do volume, o nome do(s) ofendido(s), do(s) indiciado(s), caso existente(s), não sendo necessário lavrar-se a autuação.

Art.22. As diligências investigativas serão determinadas, exclusivamente, pela autoridade policial através de ordem de missão, designando equipe de policiais responsável por seu cumprimento dentro do prazo estabelecido.

§1º A equipe designada deverá velar pelo respeito aos direitos e garantias fundamentais e à dignidade da pessoa humana, no cumprimento da missão policial, pautando sua conduta, notadamente, nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

§2º Após o cumprimento da missão, a equipe designada deverá elaborar e apresentar à autoridade policial relatório circunstanciado, dentro do prazo estabelecido, preferencialmente digitado, ou manuscrito em letra legível, com a devida identificação funcional, e datado pelos subscritores.

§3º A equipe de policiais deverá justificar ao delegado de polícia, por meio de relatório, os casos de impossibilidade do cumprimento da missão no prazo designado.

§4º Na elaboração do relatório, a equipe deverá priorizar informações do interesse direto da investigação, evitando-se aquelas de exclusivo interesse da administração, sem relação com o caso investigado.

Art.23. A autoridade policial, ao se afastar eventualmente da unidade, apresentará a seu substituto a relação dos procedimentos que preside e dos respectivos objetos apreendidos, se houver, fazendo constar em cada procedimento o “despacho de transferência”, indicando, de forma sucinta, as diligências realizadas e, se possível, aquelas que reputar necessárias à elucidação dos fatos investigados.

§1º Na demora ou ausência do substituto, as providências do caput deste artigo serão apresentadas ao superior hierárquico imediato.

§2º A autoridade policial assumirá a presidência dos procedimentos que forem transferidos por seu antecessor, mediante despacho nos autos.

§3º A autoridade policial tomará medidas quando o afastamento eventual ou impedimento for do escrivão de polícia, para a imediata designação de substituto.

Art.24. A autoridade policial, quando de sua remoção de um órgão para outro, ou afastamento a qualquer título, deverá transferir a seu substituto legal os inquéritos policiais e demais procedimentos a seu cargo, o acervo de objetos apreendidos e de bens patrimoniais.

Parágrafo único. Na remoção a que se refere o caput deste artigo, deverá ser observado o procedimento padrão disciplinado na Portaria nº2220/2008- GSPC e anexos, disponíveis no site <http://www.policiaivil.ce.gov.br/downloads/portaria-2220-de-2008.pdf>.

Art.25. Nos casos de impossibilidade de conclusão de inquéritos policiais no prazo legal, quando o indiciado estiver solto, a autoridade policial solicitará dilação de prazo, em conformidade com o que dispõe o art.10, §3º, do Código de Processo Penal.

Art.26. As cotas do Ministério Público serão cumpridas no prazo estipulado, salvo impossibilidade devidamente justificada nos autos.

Art.27. O advogado da parte interessada poderá assistir a todos os atos do procedimento policial, nos limites da lei, não podendo intervir no interrogatório e demais inquirições, sendo sua presença e ou a recusa em assinar consignada no termo ou no auto.

Art.28. O advogado da parte interessada, em conformidade com a lei, terá vista dos autos dentro da repartição policial, ainda que sem procuração, podendo copiar peças e tomar apontamentos e requerer, por escrito, cópias, que serão autorizadas pela autoridade policial, no limite da Lei.

§1º O escrivão de polícia certificará, nos autos, o fornecimento de cópias ao advogado de que trata o caput deste artigo, as quais deverão ser providenciadas às expensas do interessado.

§2º A autoridade policial e seus agentes observarão, ainda, o que preconiza a Portaria nº2449/2011-GDGPC, que dispõe sobre a devida observância aos direitos e prerrogativas do advogado (disponível no site <http://www.policiaivil.ce.gov.br/downloads/portaria%202449-2011.pdf>).

Art.29. Os inquéritos oriundos de outras instituições policiais receberão novo número, com registro no SIP, capa e autuação.

SEÇÃO II DAS INTIMAÇÕES

Art.30. O chamamento de pessoas à repartição policial para a prática de atos do inquérito policial e demais atos procedimentais se fará por meio de mandado de intimação, que deverá conter:

I – o nome da autoridade policial que expedir o mandado;

II – o nome do intimado;

III – a residência do intimado, se for conhecida;

IV – a unidade policial, o lugar, o dia e a hora em que o intimado deverá comparecer;

V – o fim para que é feita a intimação e o número do inquérito, sendo expressamente vedado o uso de frases evasivas, tais como “para prestar esclarecimento”;

VI – a subscrição do escrivão e a assinatura da autoridade policial.

Parágrafo único. Quando possível e visando a celeridade dos feitos, as intimações serão realizadas pelos Correios, por email Institucional, telefone, ou qualquer outro meio idôneo, devendo, nesses casos, o escrivão certificar nos autos: o número do AR, o e-mail com registro de recebimento, o número do telefone que utilizou e o do destinatário, data, hora e nome da pessoa com quem tratou.

Art.31. O Mandado de Intimação será expedido em duas vias, ficando uma delas com o intimado, devendo a outra ser devolvida ao cartório da Delegacia, recebida pelo intimado.

Art.32. Caso não seja possível dar cumprimento à intimação, o policial responsável pela diligência certificará no verso do mandado as razões da impossibilidade, após descrever todas as providências adotadas na tentativa de efetuar a intimação.

Art.33. Não haverá intimação no caso das pessoas relacionadas no art.221 do Código de Processo Penal e dos membros do Ministério Público, devendo ser expedido ofício à autoridade a ser ouvida, solicitando que marque dia, hora e local para a inquirição.

Art.34. Os militares serão requisitados por meio de ofício ao comandante da unidade militar a que pertencem.

Art.35. Os servidores públicos civis serão intimados pessoalmente, devendo, porém, a expedição do mandado ser imediatamente comunicada ao chefe da repartição em que servirem, por meio de ofício, com indicação de dia e hora marcados.

Art.36. Se o intimado não comparecer, a autoridade policial determinará a expedição de novo mandado de intimação.

Parágrafo único. Caso haja deliberado descumprimento à segunda intimação, será o intimado conduzido à presença da autoridade policial, mediante mandado de condução coercitiva, respeitando o que dispõe o art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

SEÇÃO III DAS INQUIRIÇÕES

Art.37. As inquirições serão formalizadas por meio de:

I – termo de depoimento ou termo de assentada para testemunhas compromissadas;

II – termo de declarações, para vítimas, suspeitos e em situação indefinida;

III – auto de qualificação e interrogatório para indiciados, que será devidamente assinado pelo interrogado e por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura, devendo constar na peça seus endereços e respectivos números da carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional civil ou militar ou de qualquer documento público que permita a identificação do indiciado;

IV – termo de informações, para menores de 14 anos.

§1º Quando houver necessidade de ouvir novamente qualquer pessoa, a autoridade formalizará o auto mediante termo de reinquirição.

§2º Se a nova inquirição recair em pessoa a ser indiciada, deverá ser formalizado auto de qualificação e interrogatório.

Art.38. Quando a pessoa a ser ouvida não souber se expressar na língua pátria, ser-lhe-á nomeado intérprete, que prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, observando-se, quanto aos impedimentos, as prescrições dos arts.274 e 279 do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Quando se tratar de pessoa portadora de deficiência auditiva ou que não saiba ler, escrever ou se expressar, deverá ser adotado o procedimento previsto no art.192 do Código de Processo Penal.

SEÇÃO IV DAS TESTEMUNHAS

Art.39. Na inquirição das testemunhas, a autoridade policial deverá atentar para os princípios da objetividade, oralidade e clareza, observando a seguinte rotina:

I – verificação da identidade, para esclarecer se a testemunha que vai depor é realmente a arrolada, constando no termo o número de sua carteira de identidade e/ou qualquer dos documentos listados no art.37, III, deste manual;

II – verificação de sua possível vinculação com o indiciado, a fim de compromissá-la ou não;

III – advertência acerca do compromisso de dizer a verdade;

IV – inquirição sobre os fatos apurados no inquérito e suas circunstâncias.

Art.40. Sempre que possível, as testemunhas referidas também terão seus depoimentos reduzidos a termo.

Art.41. Nos depoimentos, deverão ser reproduzidas, tanto quanto possível, as expressões empregadas pela testemunha.

Art.42. O depoimento deverá ser prestado na repartição policial, podendo

ser tomado no lugar em que as pessoas se encontrem, em casos especiais, e reservadamente, para preservá-las, o que deverá ser registrado no respectivo termo, e posteriormente alimentado no SIP.

Art.43. As apreciações subjetivas, feitas pela testemunha, não deverão ser transcritas no termo de depoimento, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato.

Art.44. A autoridade policial e seus agentes deverão dispensar às testemunhas o respeito e a atenção devidos, procurando mantê-las na repartição somente o tempo estritamente indispensável.

SEÇÃO V

DO RECONHECIMENTO E DA ACAREAÇÃO

Art.45. No reconhecimento de pessoas ou coisas deverão ser observados os requisitos contemplados nos arts.226 e 227 do Código de Processo Penal.

Art.46. Quando não for possível o reconhecimento pessoal, realizar-se-á o fotográfico, observando-se as cautelas aplicáveis àquele.

Art.47. A acareação será realizada quando fundamental para o esclarecimento de divergências sobre fatos ou circunstâncias relevantes acerca do delito que se apura.

Art.48. No termo de acareação, a autoridade policial reproduzirá os pontos divergentes dos depoimentos ou das declarações anteriores, de forma resumida.

Art.49. A autoridade policial não se dará por satisfeita com a simples ratificação dos depoimentos ou das declarações anteriores, mas procurará esclarecer, sempre que possível, pela perquirição insistente e pelas reações emotivas dos acareados, se algum deles falta com a verdade.

Art.50. A critério da autoridade policial que presidir as investigações, os depoimentos poderão também ser gravados em áudio e vídeo, na forma da lei, e juntados aos autos e ao SIP.

SEÇÃO VI

DA BUSCA DOMICILIAR

Art.51. A busca domiciliar será realizada, sempre que possível, com a presença da autoridade policial e de duas testemunhas, em cujo procedimento deverá ser observado o disposto no art.240 e ss do Código de Processo Penal.

Art.52. A autoridade policial somente procederá busca domiciliar, sem mandado judicial, em caso de flagrante delito, ou quando houver consentimento do morador.

Parágrafo único. O consentimento do morador se fará por escrito, na presença de duas testemunhas que acompanharão as buscas, se possível, e será juntado ao auto.

Art.53. Ao representar perante a autoridade judiciária por expedição de mandado de busca, a autoridade policial deverá fazê-lo de forma fundamentada, indicando o mais precisamente possível, o local onde será cumprido, o nome do morador ou sua alcunha, os motivos e os fins da diligência.

Art.54. No curso da busca domiciliar, os executores deverão, ad cautelam, adotar providências para resguardar os bens, valores e numerários existentes no local, e se tratando de apreensão de equipamentos de informática, adotarão os devidos cuidados para a preservação dos dados, com imediato encaminhamento à perícia;

Parágrafo único. Os executores da busca providenciarão os meios necessários para que o morador e as testemunhas acompanhem a realização da diligência em todas as dependências do domicílio, evitando-se constrangimentos desnecessários aos moradores;

Art.55. É obrigatória a leitura do mandado antes do início da busca e em caso de resistência que a impossibilite, será realizada em momento oportuno.

Art.56. Ocorrendo necessidade de entrada forçada, em virtude de ausência dos moradores, a autoridade policial adotará medidas para que o imóvel seja fechado e lacrado após a realização da busca que, nesse caso, será necessariamente presenciada por duas testemunhas.

Art.57. Após a realização da busca, mesmo quando a diligência resultar negativa, será lavrado auto circunstanciado pelos executores, que o assinarão juntamente com as duas testemunhas presenciais, observando-se o modelo inserido no SIP;

Art.58. Cópia do auto de apresentação e apreensão será fornecida ao detentor ou representante do material apreendido, se policial, quando se tratar de arma para fins de percepção da recompensa prevista em norma.

Art.59. A busca em repartições públicas, quando necessária, será antecedida de contato com o dirigente do órgão onde será realizada, aplicando-se, no que couber, o previsto nesta Seção.

SEÇÃO VII

DA INTERCEPTAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS, DE TELEMÁTICA E DE INFORMÁTICA

Art.60. A interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática para prova em investigação criminal dependerá de decisão judicial e correrá em autos apartados, não devendo constar

nos autos principais referência à interceptação pleiteada, conforme exigência legal de sigilo.

Art.61. Na representação por qualquer das interceptações deverá constar que à sua realização é necessária a apuração da infração penal investigada, devendo a autoridade policial:

I – demonstrar que a prova não pode ser colhida por outros meios disponíveis;

II – descrever com clareza o objeto da investigação;

III – apresentar a qualificação do(s) investigado(s) ou justificar a impossibilidade de fazê-lo;

IV – indicar os meios a serem empregados;

V – instruir a representação com as peças investigativas que entender necessárias à comprovação da necessidade da medida.

Art.62. No encaminhamento de representações por interceptação de comunicações telefônicas e de sistemas de informática e telemática, a autoridade policial deverá observar o que prescreve a Lei 9.296/96, a Resolução nº59 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e posteriores alterações advindas da Resolução nº84.

Art.63. Deferido o pedido, a autoridade policial conduzirá os procedimentos de interceptação, dando ciência ao Ministério Público, que poderá acompanhar a sua realização.

Art.64. A interceptação solicitada pela autoridade policial será operacionalizada, exclusivamente, pela Coordenadoria de Inteligência – COIN/SSPDS, a cujo administrador deverá ser expedido ofício solicitando o cumprimento da decisão judicial, e os registros somente serão disponibilizados à autoridade policial representante ou a quem o juiz autorizar.

Parágrafo único. O ofício de que trata o caput será instruído com cópia da decisão judicial que deferiu a medida pleiteada, e demais documentos encaminhados pela autoridade judiciária.

Art.65. Cumprida a diligência de interceptação telefônica, conforme disposto no §2º, do art.5º da lei nº9.296/96, a autoridade policial encaminhará o resultado da interceptação ao juiz, acompanhado de auto circunstanciado, que deverá conter o resumo das operações realizadas.

SEÇÃO VIII

DO EXAME DE CORPO DE DELITO E DAS PERÍCIAS EM GERAL

Art.66. Quando a infração deixar vestígios, a autoridade policial requisitará exame pericial, conforme o disposto no art.158 do Código de Processo Penal.

Art.67. Os documentos, instrumentos e objetos relacionados com o crime, após apreendidos, serão imediatamente encaminhados para exame pericial, quando interessar à investigação.

Art.68. Em situações de comprovada urgência, a requisição do exame pericial será feita por telefone à Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS), e formalizada posteriormente, se necessário.

Art.69. Os instrumentos empregados para a prática da infração penal serão encaminhados para exame pericial, a fim de se lhes verificar a natureza e eficiência.

Art.70. Na impossibilidade da realização do exame de corpo de delito, por haverem desaparecido os vestígios, a prova testemunhal poderá suprir-lhe a falta, conforme preceitua o artigo 167, do Código de Processo Penal.

Art.71. A autoridade policial providenciará, imediatamente, o isolamento do local do crime para que não se altere o estado das coisas, até a chegada dos peritos criminais.

Art.72. Quando, para decisão da lavratura de auto de prisão em flagrante, for imprescindível o resultado do exame de corpo de delito, a autoridade policial aguardará o resultado da perícia, mesmo que em laudo provisório.

§1º Na impossibilidade da elaboração do laudo pericial de que trata o caput, ainda que provisório, a autoridade policial decidirá, fundamentadamente, observando os preceitos legais inerentes à matéria.

§2º O escrivão de polícia certificará, nos autos do pertinente procedimento pericial, a impossibilidade de que trata o parágrafo anterior.

Art.73. Ao requisitar o exame pericial, a autoridade policial deverá determinar o desentranhamento das peças a serem examinadas, somente remetendo o inquérito à Perícia Forense (PEFOCE) quando esta providência for indispensável à realização do exame.

Parágrafo único. Sempre que for solicitado, a autoridade policial remeterá cópias de depoimentos, interrogatórios ou outras peças dos autos visando um melhor desempenho da atividade pericial.

Art.74. Na impossibilidade de realização de perícia direta deverá ser requisitada a indireta.

Art.75. Sempre que necessário, a autoridade policial requisitará à PEFOCE a colheita do material a ser examinado.

Art.76. A nomeação de peritos não oficiais, conforme o disposto no §1º do art.159 do Código de Processo Penal, somente deverá ocorrer na falta de perito oficial.

Art.77. Na ausência de peritos oficiais, o exame será realizado por duas pessoas idôneas, portadoras de diploma de curso superior, escolhidas de preferência entre as que tiverem habilitação técnica inerente à natureza do exame, de acordo com o que dispõe o §1º do art.159, do Código de Processo Penal.

Art.78. No caso de perícia requisitada por carta precatória, a autoridade policial deprecante formulará os quesitos, e a deprecada providenciará a realização do exame, junto ao setor competente da polícia científica.

Art.79. Ao encaminhar qualquer material para ser periciado, além das informações já comuns ao ofício de remessa, neste deverá constar, obrigatoriamente, o número do SIP referente ao procedimento policial ao qual o material encaminhado está vinculado, e o nome do autor do fato, sempre que conhecido.

SEÇÃO IX DA CARTA PRECATÓRIA

Art.80. A carta precatória será processada e expedida, em duas vias, por meio de ofício ou por email institucional, fac-símile ou por outro meio idôneo, comprovado o recebimento pela autoridade deprecada.

§1º Compete à autoridade deprecante a formulação das perguntas a serem feitas de modo nítido, claro e objetivo, bem como a instrução da carta precatória com a documentação necessária.

§2º Sempre que possível, serão fornecidos os dados pessoais, profissionais e referenciais indispensáveis à identificação e localização da(s) pessoa(s) a ser(em) ouvida(s).

§3º A carta precatória expedida por e-mail será impressa e autuada.

Art.81. A carta precatória será registrada no SIP ou em livro próprio.

Art.82. Cumprida a carta precatória, a autoridade policial deprecada deverá devolvê-la com as peças produzidas ou arrecadadas, com a maior brevidade possível.

Art.83 A carta precatória procedente de outros Estados ou a eles destinadas será, sempre que possível, intermediada pela Delegacia de Capturas e Polinter – DECAP.

Parágrafo único. A providência a que alude o caput deste artigo não será necessária em se tratando de carta precatória dentro do Estado do Ceará.

Art.84. A autoridade policial deprecada deverá dar prioridade ao cumprimento das cartas precatórias.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento da diligência deprecada, a autoridade policial deverá devolver a carta no menor prazo possível, indicando as razões do não atendimento.

Art.85. A indicação por meio de carta precatória ocorrerá quando solicitada e devidamente instruída pela autoridade policial deprecante.

SEÇÃO X DO INTERROGATÓRIO E DO INDICIAMENTO

Art.86. No interrogatório, a autoridade policial deverá reproduzir, tanto quanto possível, as expressões empregadas pelo interrogado, procurando esclarecer, numa sequência lógica, o fato e suas circunstâncias, sem perder de vista o estabelecido no art.187 do Código de Processo Penal. §1º O termo de qualificação e interrogatório apenas deverá ser elaborado após a comprovação de materialidade do delito e de sua autoria. Não havendo elementos suficientes para o indiciamento, o investigado deverá ser ouvido em termo de declarações, mantendo-se em cartório, se possível, cópia de seu documento de identidade civil.

§2º O interrogado deverá ser esclarecido do seu direito de permanecer em silêncio.

§3º Tratando-se de pessoa portadora de deficiência auditiva ou que não saiba ler, escrever ou expressar-se, proceder-se-á na forma do parágrafo único, art.38, deste manual.

§4º Havendo mais de um indiciado, serão interrogados separadamente.

§5º Poderá a autoridade policial realizar a gravação digital de áudio e vídeo do termo de qualificação e interrogatório, conforme a lei.

Art.87. As perguntas que o interrogado se negar a responder serão consignadas, assim como as razões invocadas para tal recusa.

Art.88. A autoridade policial não procederá ao indiciamento se do exame de indícios, de depoimentos e de outras evidências constantes nos autos restar convicção de que o suspeito não cometeu a infração penal investigada.

Parágrafo único. As razões do não indiciamento serão esclarecidas em despacho fundamentado ou no relatório final do inquérito policial.

Art.89. A autoridade policial observará que a confissão é apenas um dos meios de prova, devendo guardar harmonia com as demais provas coligidas, e ser colhida de forma espontânea.

Parágrafo único. Quando o suspeito confessar a autoria do crime, desacompanhado de advogado, a autoridade policial providenciará para que duas testemunhas acompanhem a oitiva e assinem o respectivo termo.

Art.90. Quando o indiciado se encontrar em local incerto e não sabido, não sendo possível realizar seu interrogatório, a autoridade policial determinará sua qualificação, em termo próprio, de forma indireta.

Art.91. Se, no curso de inquérito, a autoridade policial verificar que o indiciado é suspeito da autoria de outros delitos, ainda não investigados e que não guardem conexão ou continência com o primeiro, deverá ouvi-lo sobre os fatos novos, em autos apartados.

Parágrafo único. Quando a autoridade policial verificar a ocorrência de crimes praticados em outra circunscrição providenciará a remessa dos autos à autoridade policial competente.

Art.92. A autoridade policial, sempre que necessário, representará fundamentadamente pela concessão das medidas cautelares, observando-se os requisitos legais cabíveis.

Parágrafo único. Quando couber a representação por medida acautelatória no relatório final, a autoridade policial fará constar o pedido em seu cabeçalho, com destaque.

SEÇÃO XI DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

Art.93. O civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, conforme preconizado na Lei nº12.037/09.

Art.94. A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;

II – carteira de trabalho;

III – carteira profissional;

IV – passaporte;

V – carteira de identificação funcional civil ou militar;

VI – outro documento público que permita a identificação do indiciado.

Art.95. A autoridade policial providenciará para que seja anexada cópia da identificação civil e/ou criminal do indiciado aos autos do procedimento policial.

§1º A providência a que se refere o caput deste artigo também será adotada quando da comunicação do auto de prisão em flagrante delito.

§2º Na impossibilidade da juntada de cópia da identificação a que se refere este artigo, o escrivão de polícia deverá justificá-la mediante certidão exarada nos autos ou por outro meio idôneo.

Art.96. A despeito de apresentado documento de identificação, poderá ocorrer identificação criminal nas seguintes hipóteses:

I – o documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação;

II – o documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o indiciado;

III – o indiciado portar documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;

IV – a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público ou da defesa;

V – constar de registros policiais o uso de outros nomes ou diferentes qualificações;

VI – o estado de conservação ou a distância temporal ou da localidade da expedição do documento apresentado impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais.

Parágrafo único. As cópias dos documentos apresentados deverão ser juntadas aos autos do inquérito, ou outra forma de investigação, ainda que consideradas insuficientes para identificar o indiciado.

Art.97. Quando houver necessidade de identificação criminal, a autoridade encarregada tomará as providências necessárias para evitar o constrangimento do identificado.

Art.98. A identificação criminal incluirá o processo datiloscópico e o fotográfico, que serão juntados, se possível, aos autos do procedimento policial respectivo.

Art.99. É vedado mencionar a identificação criminal do indiciado em atestados de antecedentes ou em informações não destinadas ao juízo criminal, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art.100. A autoridade policial deve atentar para a coleta do perfil genético como forma de identificação criminal, conforme preconizado na Lei nº12.654/12.

Art.101. Quando da impossibilidade de identificação do indiciado, com o seu verdadeiro nome ou outros qualificativos, a autoridade policial deverá, se descoberta sua qualificação, retificá-la, por termo nos autos, sem prejuízo da validade dos atos precedentes.

Art.102 – Com vistas a atualização dos bancos de dados civis ou criminais, nada obsta a coleta de imagens dos investigados, que poderá ser inserida nos autos.

SEÇÃO XII DOS PRAZOS PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

Art.103. A autoridade policial deverá envidar todos os esforços para concluir os inquéritos policiais no prazo de 30 (trinta) dias, não havendo indiciado preso, valendo-se de pedidos de prorrogação, fundamentadamente, nos casos de comprovada complexidade para a elucidação do fato, conforme a lei.

Parágrafo único. Se o indiciado tiver sido preso em flagrante ou preventivamente, o inquérito policial deverá terminar no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do dia em que se executar a ordem de prisão. Art.104. O inquérito policial de que trata a Lei nº11.343/06, deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto, podendo a autoridade policial, mediante pedido justificado, requerer ao juiz a duplicação dos referidos prazos.

SEÇÃO XIII DO RELATÓRIO

Art.105. A autoridade policial deverá encerrar o inquérito policial com minucioso relatório do que tiver sido apurado, com clareza e objetividade. §1º No relatório, a autoridade policial evitará a emissão de juízo de valor, salvo quando imprescindível à elucidação do fato.

§2º A elaboração do relatório é obrigatória, mesmo nos inquéritos iniciados por auto de prisão em flagrante.

Art.106. No relatório, a autoridade policial narrará o fato, discorrerá acerca das diligências realizadas e concluirá sobre a materialidade e autoria da infração penal, indicando o dispositivo legal violado, podendo citar jurisprudência e doutrina.

Art.107. O cabeçalho do relatório conterá, sempre que possível, os seguintes itens:

I - o número do inquérito;

II - a incidência penal;

III - o nome do indiciado (ou investigado) ou outro indicativo pelo qual se possa identificá-lo;

IV - o nome da vítima;

V - a indicação de representação por prisão ou outra medida cautelar.

Art.108. Deverão ser evitadas, no relatório, transcrições extensas de termos de inquirições, cumprindo à autoridade policial, quando necessário, repetir apenas os trechos essenciais ao esclarecimento de sua exposição.

Art.109. Concluído o inquérito, a autoridade policial determinará, por despacho, a remessa dos autos ao Poder Judiciário, juntamente com os objetos apreendidos.

Parágrafo único. Não sendo possível a remessa das coisas apreendidas, conforme preceitua o caput, por ter sido dado destino diverso, a autoridade policial fará constar a justificativa em seu relatório.

CAPÍTULO VI DA PRISÃO EM FLAGRANTE

Art.110. Apresentada uma pessoa na unidade policial, sob suspeita de autoria de crime em estado de flagrância, a autoridade policial analisará o caso e decidirá sobre a autuação do conduzido, de forma discricionária, fundamentada, e em conformidade com a legislação processual vigente.

§1º Decidindo pela autuação, a autoridade policial ouvirá o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando a este cópia do termo e recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharem, de vítima, se houver, e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva, suas respectivas assinaturas, lavrando a autoridade, ao final, o auto.

§2º Se a autoridade policial decidir pela não autuação, ouvirá, da mesma forma, o condutor, testemunhas, vítima e conduzido, bem como adotará todas as providências necessárias para resguardar as provas.

Art.111. Antes de iniciar a lavratura do auto de prisão em flagrante, a autoridade policial encaminhará o conduzido para o exame de corpo de delito ad cautelam.

Art.112. No decorrer da autuação em flagrante, a autoridade policial deverá:

I - identificar o autuado acerca dos seus direitos e garantias previstos nos incisos LXII, LXIII e LXIV do art.5º da Constituição Federal;

II - entregar a nota de culpa ao autuado, mediante recibo, nos moldes preconizados pelo art.306, §2º, do Código de Processo Penal;

III - comunicar à família ou à pessoa indicada pelo autuado a sua situação, e declinar o nome dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.

Art.113. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada. (redação dada pela Lei nº12.403, de 2011).

§1º. Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente e ao Ministério Público, o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria pública.

§2º Desde que entenda presentes os requisitos constantes nos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal, a autoridade policial representará pela prisão preventiva do(s) indiciado(s) ou por outra medida cautelar, encaminhando o pedido juntamente com a comunicação da prisão em flagrante ao juiz.

Art.114. Nos casos de autuação em flagrante por um dos crimes tipificados na Lei nº11.343/06, a autoridade policial deverá:

I - lavrar despacho que justifique os motivos que a nortearam para a classificação do crime, obedecendo às disposições do art.28, §2º e art.48, §2º do referido diploma legal.

II - providenciar o exame de constatação preliminar da droga, devendo o laudo definitivo ser juntado ao respectivo procedimento policial, antes da sua conclusão, se possível.

Art.115. A autoridade policial competente para a lavratura de auto de prisão em flagrante será a do local da prisão, que providenciará, ao final, a remessa dos autos, e a remoção do preso e dos objetos apreendidos, se existentes, para a autoridade policial do município ou da área circunscricional em que ocorreu o fato.

Art.116. A autoridade policial que presidir auto de prisão em flagrante delito deverá instruí-lo com todas as informações possíveis para a efetiva aplicação da lei penal.

Art.117. Quando o conduzido não estiver em condições físicas ou psíquicas de ser prontamente interrogado, a autoridade policial concluirá o auto sem ouvi-lo, e neste caso, apenas o qualificará, consignando nos autos a impossibilidade de seu interrogatório.

§1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, a autoridade policial ouvirá o conduzido posteriormente, em auto de interrogatório e na presença de duas testemunhas, quando possível.

§2º Quando o indiciado se recusar a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, a autoridade policial tomará as providências determinadas no §3º do art.304 do Código de Processo Penal.

Art.118. Enquanto permanecer em cartório, o preso será acompanhado por, pelo menos, dois policiais, com a missão exclusiva de custodiá-lo. Parágrafo único. O número de policiais será acrescido sempre que a periculosidade ou a quantidade de presos o exigir.

Art.119. Em todos os casos de prisão, a autoridade policial deverá adotar medidas necessárias à preservação da integridade física e moral do preso.

§1º A autoridade policial, se reputar necessário, poderá transferir o preso para local mais seguro, podendo, inclusive, autuá-lo em outra circunscrição, comunicando essa providência ao Juiz competente, ao Ministério Público, ao advogado constituído, se houver, ou à Defensoria Pública, e à família ou pessoa indicada pelo autuado.

§2º O preso será colocado em ambiente e condições condizentes com a dignidade da pessoa humana, evitando-se constrangimentos com situações além daquelas inerentes à condição de custodiado.

Art.120. Quando se tratar de prisão de advogado por crime no exercício da profissão, a autoridade policial comunicará o fato, imediatamente, à seccional local da Ordem dos Advogados do Brasil para, se assim o desejar, fazer-se representar na lavratura do auto.

Parágrafo único. Não se tratando de crime praticado no exercício da profissão, a autoridade policial comunicará o fato à respectiva Seccional da OAB.

Art.121. A prisão em flagrante de parlamentares federais e estaduais apenas ocorrerá em casos de crime inafiançável, devendo a autoridade policial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, remeter os autos do inquérito à respectiva Casa Legislativa.

Art.122. Os vereadores não poderão ser presos em flagrante, por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição de seu Município.

Art.123. Os Juízes e membros do Ministério Público não poderão ser presos, senão por ordem judicial escrita e fundamentada do tribunal competente ou em flagrante de crime inafiançável.

§1º No caso de prisão por crime inafiançável, a autoridade policial, após a lavratura do auto de prisão em flagrante, procederá à imediata apresentação do magistrado ou membro do Ministério Público ao Presidente do Tribunal de Justiça ou Procurador-Geral de Justiça respectivo, encaminhando-se todas as peças produzidas, mediante ofício circunstanciado.

§2º Em se tratando de crime afiançável, não haverá prisão nem autuação, devendo apenas ser feita a comunicação do fato ao Presidente do Tribunal ou Procurador-Geral respectivo.

Art.124. Policial civil preso em flagrante ou em virtude de ordem judicial permanecerá em prisão especial durante o curso da ação penal e até que a sentença transite em julgado, ou enquanto não perder a condição de policial.

Art.125. Quando da prisão em flagrante de militares, a autoridade policial deverá solicitar a presença de um membro da respectiva corporação, de preferência de nível hierárquico igual ou superior ao do preso, visando acompanhar a lavratura do auto e, logo após, procederá a entrega do autuado à unidade militar mais próxima, mediante ofício, para fins de custódia.

Parágrafo único. O ofício a que se refere o caput deste artigo deverá encaminhar a respectiva nota de culpa.

Art.126. Nos casos de prisão em flagrante de militares estaduais, de policiais civis do Grupo APJ, e de agentes penitenciários, a autoridade

policiares comunicará, imediatamente, à CGD, observado o disposto na Lei Complementar nº98/11.

Art.127. Os agentes e funcionários diplomáticos não serão presos ou detidos, por estarem imunes a toda jurisdição criminal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, ainda, aos entes familiares dos agentes diplomáticos bem como ao pessoal de serviço da Embaixada.

Art.128. Os cônsules e funcionários consulares honorários somente gozarão de imunidade com relação aos atos praticados no exercício de suas funções.

Art.129. O agente consular não será preso em flagrante delito quando cometer crime no exercício dos atos de ofício, conforme entendimento do STF, exarado no HC 81158/RJ DJ 19-12-2002.

Art.130. Em se tratando de prisão preventiva de cônsules e funcionários consulares honorários, devem ser observados os preceitos insculpidos no art.41º do Decreto n. 61.078, de 26 de julho de 1967 (Convenção de Viena sobre relações consulares).

Art.131. No caso de prisão de índio não-integrado ou não emancipado, será solicitada a presença de um representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para atuar como curador.

Parágrafo único. Na impossibilidade do comparecimento de representante do órgão de assistência ao índio, será indicada pessoa idônea para exercer a função prevista no artigo anterior.

Art.132. Se o delegado de polícia for vítima de cometimento de crime, não deve presidir o auto de prisão em flagrante (RT 602/347), exceto se for o único do município e outro não houver que possa substituí-lo.

CAPÍTULO VII

DAS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS A ATOS INFRACIONAIS PRATICADOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art.133. Para a aplicação do disposto neste capítulo, a autoridade policial atentar-se-á para o art.2º da Lei nº8.069, de 13.07.1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos.

Art.134. As crianças encontradas em ato infracional serão imediatamente entregues aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade. Parágrafo único. Na falta de pais ou responsável, a criança será entregue ao juiz da Vara da Infância e da Juventude ou ao juiz que exerça essa função.

Art.135. Quando houver flagrante de adolescente por ato infracional, a autoridade policial adotará uma das seguintes providências:

I – O encaminhará, incontinenti, à delegacia especializada do lugar, juntamente com os objetos apreendidos e as pessoas maiores de dezoito anos que, porventura, tenham sido presas com o adolescente;

II – A autoridade policial encaminhará o adulto à unidade policial competente, para as pertinentes providências;

III – Onde não houver delegacia especializada, lavrará o auto de apreensão ou boletim de ocorrência circunstanciado, na forma do art.173 da Lei nº8.069/90, observando-se sempre o disposto nos artigos 174 e 175 do mesmo Diploma Legal.

Art.136. Havendo dúvida quanto à menoridade do conduzido, a autoridade determinará, de imediato, diligências visando verificar essa situação e, na impossibilidade de solução do impasse em tempo hábil, procederá como se ele de menoridade fosse.

Art.137. Nos casos envolvendo crianças e adolescentes, a autoridade policial deverá, ainda, observar as orientações do respectivo juizado.

Art.138. É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes, às quais se atribua autoria de ato infracional.

Parágrafo único. Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se de fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome.

CAPÍTULO VIII

DOS PROCEDIMENTOS E MEDIDAS ASSEGURADAS À PROTEÇÃO DO IDOSO

Art.139. É assegurada a prioridade na tramitação dos procedimentos e na execução dos atos de diligências que compõem o procedimento policial em que figure como vítima pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

Art.140. Compete à autoridade policial observar os crimes previstos na Lei nº10.741/03, cuja pena máxima privativa de liberdade não seja superior a 4 (quatro) anos, aplicando-se o procedimento previsto na Lei nº9.099/95 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código de Processo Penal.

Art.141. Não se aplica o disposto nos artigos 181 e 182 do Código Penal aos crimes definidos no Título II do referido diploma e nos demais praticados contra idoso, em conformidade com a Lei nº10.741/03.

Parágrafo único. Os crimes definidos no supracitado diploma legal são de ação pública incondicionada.

Art.142. A autoridade policial observará a Portaria nº811/2012- GDGPC, que designa a 3ª Delegacia Distrital para a apuração das infrações penais praticadas contra idoso, tipificadas no Título VI, capítulo II, art.95 e ss. da Lei nº10.741/03, no Código Penal e demais normativos, que subsidiariamente se aplicam à espécie, nesta capital.

CAPÍTULO IX

DOS PROCEDIMENTOS POLICIAIS RELACIONADOS AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art.143. Para a aplicação no que dispõe este Capítulo, a autoridade policial observará o que preceitua a Lei nº11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art.144. A autoridade policial que tomar conhecimento de ocorrência envolvendo a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, preso em flagrante delito o agressor, adotará, de imediato, sem prejuízo de outras medidas, os procedimentos previstos no art.12 da Lei nº11.340/06, observando o que dispõe o art.11 do mesmo Diploma Legal.

Art.145. A autoridade policial, nos casos de ocorrência de que trata este capítulo e que não configure prisão em flagrante delito, expedirá, de imediato, requerimento ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, solicitando medidas protetivas constantes dos artigos 22 a 24 da Lei nº11.340/06.

Art.146. A autoridade policial, em caso de descumprimento por parte do agressor de medida protetiva de urgência deferida, lavrará, sempre que possível, auto de prisão em flagrante delito por infração ao art.330 do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. Quando não for o caso de prisão em flagrante, a autoridade policial deverá instaurar inquérito policial e poderá representar, fundamentadamente, sobre a prisão preventiva do agressor ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher relatando o fato, anexando cópia da Portaria e do Boletim de Ocorrência do novo registro.

CAPÍTULO X

DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A CRIMES ELEITORAIS

Art.147. Em se tratando de crime eleitoral, quando no local da infração não existir órgão da Polícia Federal, a Polícia Judiciária Estadual terá atuação supletiva (Resolução TSE nº11.494/82 e Acórdãos nº16.048, de 16 de março de 2000 e 439, de 15 de maio de 2003).

§1º Quando tiver conhecimento da prática da infração penal eleitoral, a autoridade policial deverá informar, imediatamente, ao juiz eleitoral.

§2º No caso de flagrante delito, após lavar o respectivo auto, a autoridade policial deverá comunicar imediatamente a prisão do autuado ao juiz eleitoral, ao Ministério Público Eleitoral, à Defensoria Pública, caso o infrator não tenha advogado legalmente constituído, bem como à família do preso ou a pessoa por ele indicada, conforme previsto no art.306, §1º, do Código de Processo Penal.

§3º O procedimento policial, nos crimes eleitorais, com exceção do previsto no §1º deste artigo, somente será instaurado mediante requisição escrita do Ministério Público Eleitoral ou do juiz eleitoral.

CAPÍTULO XI

DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A CRIMES FUNCIONAIS

Art.148. Compete a Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD) a instauração das investigações de delitos que tenham repercussão funcional ou que sejam praticados em razão da função e que constituam ou possam caracterizar desvio de condutas atinentes aos policiais civis, militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, conforme art.2º do Decreto nº30.841, de 07 de março de 2012.

Parágrafo único. Nos demais casos, tratando-se de inquéritos policiais que envolvam policiais civis, militares estaduais ou agentes penitenciários, a autoridade policial comunicará à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, informando o número do procedimento, por meio digital.

CAPÍTULO XII

DA CONCESSÃO E DO RECOLHIMENTO DA FIANÇA

Art.149. Independentemente do registro no SIP, nas delegacias de polícia, haverá um livro especial, com termos de abertura e de encerramento, numerado e rubricado em todas as suas folhas pela autoridade, destinado especialmente aos termos de fiança. O termo será lavrado pelo escrivão e assinado pela autoridade e por quem prestar a fiança, e dele extrair-se-á certidão para juntar-se aos autos.

Parágrafo único. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos, conforme disposto no art.322 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº12.403/11.

Art.150. Quando do exame de afiançabilidade da infração penal, a autoridade policial observará o disposto nos incisos XLII, XLIII e XLIV do art.5º da Constituição Federal e na Lei nº8.072/90.

Art.150. Nos casos de crimes afiançáveis na esfera policial, a autoridade arbitrar a fiança independentemente de requerimento, desde que não haja qualquer das restrições previstas nos artigos 323 e 324 do Código de Processo Penal.

Art.152. A decisão que denegar a fiança será devidamente fundamentada nos autos.

Art.153. Em se tratando de valores em dinheiro, o recolhimento se dará com a guia própria de depósito de fiança na rede bancária.

Art.154. A fiança prestada em joias, pedras ou metais preciosos será

recolhida mediante ofício, acompanhado do laudo de avaliação elaborado por peritos, em conformidade com o artigo 331 do Código de Processo Penal.

Art.155. Nos crimes cujo processo e julgamento competem à Justiça Estadual, o recolhimento da fiança seguirá, ainda, as orientações dos respectivos órgãos judiciários.

§1º A autoridade policial decidirá, mediante despacho fundamentado, sobre a concessão da fiança até a comunicação da prisão em flagrante ao Poder Judiciário.

§2º A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser instruída com a cópia do termo de fiança, alvará de soltura e o comprovante do recolhimento do valor arbitrado.

Art.156. O depósito de valores referentes à fiança será feito até o primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, ressalvados os casos de comprovada impossibilidade.

Art.157. Nos lugares em que o depósito não se puder fazer de pronto, o valor será entregue ao escrivão ou pessoa idônea, a critério da autoridade, e dentro de três dias dar-se-á seu recolhimento na forma da lei, fazendo constar no termo de fiança.

Art.158. Quando da concessão de fiança de que trata o artigo anterior, o escrivão fará constar no recibo por ele emitido, o nome da autoridade policial que a concedeu, o valor pago, o nome do afiançado e o número do inquérito policial.

Art.159. A certidão do termo de fiança e o comprovante do recolhimento serão juntados aos autos do inquérito.

CAPÍTULO XIII DAS COISAS APREENDIDAS

Art.160. Nos cartórios das unidades policiais haverá depósito e, quando possível, cofre destinado à guarda das coisas apreendidas.

Art.161. Logo após a realização da perícia, a autoridade policial providenciará a remessa das coisas apreendidas ao órgão competente, juntando ao inquérito o seu comprovante.

Art.163. As coisas arrecadadas que interessarem à investigação serão regularmente apreendidas, em conformidade com o “auto de apresentação e apreensão”, disponibilizado no SIP.

§1º No depoimento do apresentante deverá ser consignado a indicação do local, da data, nome da pessoa em poder de quem a coisa foi encontrada e demais circunstâncias.

§2º As coisas arrecadadas somente serão recolhidas ao depósito, após a lavratura do respectivo auto de apresentação e apreensão.

Art.164. As coisas apreendidas e recolhidas no depósito a que se refere o artigo anterior, até sua remessa ao órgão competente, ficarão sob a responsabilidade do escrivão de polícia que lavrou o respectivo procedimento ou, na falta deste, de servidor expressamente designado pela autoridade policial.

§1º O escrivão de polícia providenciará para que as coisas apreendidas sejam identificadas com uma cópia do auto de apreensão e apresentação, sob a supervisão e fiscalização da chefia do cartório.

Art.165. Quando a coisa apreendida, por sua natureza ou volume, não puder ser acondicionada no depósito, será guardada em outro local adequado, juntando-se aos autos a documentação comprobatória de seu destino.

Art.166. Os veículos automotores vinculados a procedimentos policiais e/ou judiciais serão encaminhados aos depósitos da Polícia Civil mediante formulário próprio, cujo modelo se encontra no anexo à Portaria nº158/2011-GDGPC, disponibilizado no site: <http://www.policiaivil.ce.gov.br/downloads/Formulario-deposito-veiculo.pdf>.

Parágrafo único. O automóvel apreendido poderá ser recolhido na própria sede da delegacia quando dispuser de condições para sua guarda, ficando, neste caso, sob a responsabilidade de seu titular, a quem compete dar conhecimento do fato ao gerente do depósito mais próximo, para fins de registro e controle no sistema.

Art.167. Quando cabível, a restituição de coisas apreendidas será feita mediante termo próprio, observando-se o disposto no art.120 e seus parágrafos do Código de Processo Penal.

Art.168. Na devolução de bens apreendidos, a autoridade policial exigirá a apresentação de nota fiscal ou de outro documento idôneo que comprove a propriedade. Na impossibilidade, poderá proceder a auto de reconhecimento de objeto ou coisa.

§1º A liberação de veículos apreendidos se fará mediante termo de devolução, elaborado pela autoridade policial e encaminhado ao gerente do Depósito da Polícia Civil.

§2º Os bens que trata o parágrafo anterior só devem ser entregues, após se verificar que atendem às condições de trafegabilidade estabelecidas pela Lei nº9.503/97, ao seu proprietário, quando habilitado, ou à pessoa habilitada indicada por ele, acostando-se cópia da CNH aos autos.

Art.169. Sob pena de responsabilidade, fica expressamente proibido o uso de coisas apreendidas por servidores policiais, ainda que na condição de fiel depositário, salvo em caso de autorização judicial.

Art.170. As substâncias entorpecentes, tão logo sejam apreendidas, serão acondicionadas em sacos plásticos transparentes, devidamente lacrados, contendo a indicação de sua natureza, a quantidade e/ou peso e o número do respectivo inquérito.

§1º As unidades policiais competentes para apuração de crimes relacionados à Lei nº11.343/06 deverão possuir balanças de precisão em

seus respectivos cartórios, destinadas à pesagem das substâncias apreendidas.

§2º Quando da apreensão de objetos usados para a prática de crimes de que trata a Lei nº11.343/06, bem como da utilização de dinheiro ou cheque emitido como ordem de pagamento, observar-se-á o disposto no art.62, §§1º e 2º, do sobredito Diploma Legal.

Art.171. Na apreensão de grandes quantidades de drogas ilícitas, a autoridade policial deverá solicitar ao juiz competente autorização para sua incineração, guardando-se as amostras necessárias para a preservação da prova.

§1º Deferido o pedido, será procedida a destruição da droga na forma prevista no artigo 32, §§1º e 2º, da Lei nº11.343, de 2006.

§2º A autorização judicial de que trata o caput deste artigo é dispensável quando se tratar de plantações ilícitas, conforme disposto no art.32, caput, da Lei nº11.343, de 2006.

Art.172. Não se evidenciando infração penal, ou nas hipóteses em que não for conhecida a vítima ou o proprietário, os bens ou valores apreendidos ou arrecadados deverão ser identificados com o registro policial que lhe deu causa e guardados até que haja determinação superior sobre sua destinação.

§1º Quando a apresentação da coisa ocorrer no plantão, depois de apreendida, será encaminhada para a unidade policial da respectiva circunscrição.

§2º As armas, acessórios ou munições apreendidas que não constituam prova no inquérito deverão ser encaminhadas ao Comando do Exército, com base no disposto no art.25, da Lei nº10.826/03.

CAPÍTULO XIV DO SEQUESTRO E DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS

Art.173. Sempre que houver indícios veementes de que o indiciado adquiriu bens imóveis com os proventos da infração, a autoridade policial representará ao juiz competente pelo sequestro desses bens, ainda que tenham sido transferidos a terceiro.

Parágrafo único. A mesma providência será adotada quando se tratar de bens móveis adquiridos em idêntica circunstância e não sujeitos à busca e apreensão.

Art.174. Efetuado o sequestro, a autoridade policial envidará esforços para concluir o inquérito com a indispensável brevidade, a fim de evitar que a medida seja prejudicada, conforme o previsto no art.131, inciso I, do Código de Processo Penal.

Art.175. A representação pelo sequestro será instruída com peças comprobatórias da conveniência da medida.

Art.176. Tratando-se da apuração de condutas ilícitas insertas na Lei nº8.429/92, concernentes a atos de improbidade administrativa, a autoridade policial representará ao juiz pela decretação da indisponibilidade dos bens do indiciado, em face do que dispõe o art.37, §4º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XV DOS INCIDENTES

Art.177. Quando no curso da investigação houver indícios da prática de crime imputado a magistrado ou a membro do Ministério Público, a autoridade policial, mediante despacho fundamentado, remeterá imediatamente os autos ao tribunal competente ou ao Procurador-Geral de Justiça, para as providências de sua competência.

Art.178. Quando do extravio ou destruição dos autos originais de inquérito policial, será feita a restauração, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts.541 e seguintes do Código de Processo Penal.

Art.179. Quando verificada a ocorrência de graves irregularidades na condução do inquérito, o superior imediato poderá, por meio de ato fundamentado, avocá-lo e propor a designação de outra autoridade para presidi-lo, ouvido previamente o Delegado Geral da Polícia Civil.

§1º Em qualquer caso, o Delegado Geral poderá avocar autos de inquérito, desde que motivadamente.

§2º Tratando-se de avocação motivada por irregularidades, a autoridade a que se refere o §1º deste artigo encaminhará à CGD cópia do respectivo auto para medidas disciplinares cabíveis.

Art.180. O inquérito transferido e oriundo de outras instituições policiais será, obrigatoriamente, registrado no livro de tomo, recebendo novo número, capa e autuação, dispensando-se nova portaria e renumeração das folhas.

Parágrafo único. Para efeito de controle, a capa anterior será mantida no procedimento.

Art.181. Quando do retombamento de procedimentos policiais, será observado o disposto no art.29 deste manual.

Art.182. Os desmembramentos e junções de inquéritos policiais já aforados dependerão de anuência do juiz competente.

Art.183. Os pedidos de informações de habeas corpus e de mandados de segurança serão atendidos, com a devida celeridade, pelo presidente do inquérito.

Parágrafo único. Na ausência da autoridade coatora e não tendo havido redistribuição do inquérito, caberá ao superior imediato prover as informações.

Art.184. Surgindo, em qualquer fase do inquérito, dúvidas quanto à higidez mental do indiciado, a autoridade policial representará ao juiz competente no sentido de submetê-lo a exame médico-legal, consoante o disposto nos arts.149, §1º e 150 do Código de Processo Penal.

TÍTULO II

DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Art.185. A autoridade policial, ao tomar conhecimento de infrações penais de menor potencial ofensivo, providenciará a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), seguindo o rito previsto no art.69 da Lei nº9.099/95.

§1º Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, cumulada ou não com multa, conforme prescreve o art.61 do referido Diploma Legal.

§2º Nos crimes de lesões corporais de natureza leve e culposas e nos demais de ação penal pública condicionada, lavrar-se-á TCO somente mediante representação.

Art.186. Na hipótese do encaminhamento do autor do fato ou seu compromisso de comparecer ao juizado, não se imporá prisão em flagrante, nem será exigida a fiança.

Art.187. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará, sempre que possível, imediatamente, ao juizado, com o autor do fato e a vítima.

Art.188. O termo circunstanciado, após lavrado e numerado no SIP, será registrado em livro próprio, de forma sequencial.

Art.189. A autoridade policial consultará o SIP e, sempre que possível, a Delegacia de Capturas (DECAP), acerca da existência de mandado de prisão contra o conduzido, cujas informações serão anexadas ao TCO.

Art.190. Havendo conexão de crime de menor potencial ofensivo com outro da competência do juízo comum, deverá ser adotado o procedimento previsto no Código de Processo Penal, ou seja, atuação em flagrante ou instauração de inquérito policial por portaria, conforme o caso.

TÍTULO III

DOS LIVROS CARTORÁRIOS

Art.191. São Livros Cartorários de uso obrigatório:

I - Livro de Registro de Instauração e Remessa de Inquéritos Policiais, inclusive os recebidos dos órgãos congêneres;

II - Livro de Termos de Fiança Criminal, nos moldes do art.329 do Código de Processo Penal;

III - Livro de Registro de Inquéritos Policiais devolvidos pelo Poder Judiciário, para diligências complementares;

IV - Livro de Registro de Carta Precatória;

V - Livro de Registro de Bens e Valores Apreendidos;

VI - Livro de Registro de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO's);

VII - Livro de Registro de Procedimentos de Menores;

VIII - Livro de Registro de Laudos Periciais.

Art.192. Os livros cartorários obrigatórios conterão termos de abertura e encerramento, lavrado pelo Escrivão Chefe de cartório, e rubricados pela autoridade policial.

Parágrafo único. O termo de encerramento será lavrado após o integral preenchimento do livro, ou quando de sua eventual substituição por outro.

Art.193. Os livros obrigatórios, inclusive os encerrados, ficarão sob a guarda e responsabilidade do chefe ou escrivão encarregado do cartório, a quem competirá providenciar as escriturações e ou arquivo.

Art.194. Os livros cartorários serão escriturados com caneta de tinta azul ou preta, não podendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

Art.195. Os registros lavrados nos livros cartorários não poderão ser cancelados.

Parágrafo único. No caso de erro ou rasura no preenchimento, será feito novo registro com a retificação necessária, fazendo-se menção ao lançamento anterior.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.196. É dever do policial civil trajar-se de forma compatível com o decoro da função, usar uniforme padronizado quando determinado pela Autoridade Policial, especialmente em operações ostensivas, e dispensar tratamento adequado, célere e eficiente ao cidadão e/ou usuário em geral dos serviços prestados pela Instituição.

Art.197. Incumbe à autoridade policial disponibilizar, observando as regras de segurança, local apropriado para o advogado entrevistar-se com o cliente preso, bem como autorizar seu acesso aos autos de inquéritos policiais e demais atos procedimentais, podendo copiar peças e tomar apontamentos, nos limites da lei, conforme disposto na Portaria nº2449/2011-GDGP, disponibilizada no site: <http://www.policiaivil.ce.gov.br/downloads/portaria%202449-2011.pdf>.

Art.198. Em conformidade com as regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), e na legislação que rege a matéria, as diárias a que faz jus o servidor serão solicitadas pelo titular da unidade orgânica em requerimento padrão dirigido ao diretor do departamento a cuja unidade policial seja subordinada.

§1º Deverá ser utilizado o requerimento padrão a que se refere o caput deste artigo, que se encontra no anexo da Portaria de nº2944/2010-GSPC, disponível no site <http://www.policiaivil.ce.gov.br/downloads/solicitacao-de-diarias.pdf>.

§2º As diárias serão solicitadas antes do deslocamento do servidor, exceto em casos urgentes, dentre outros, como o deslocamento para a lavratura de auto de prisão em flagrante e de termo circunstanciado de ocorrência,

cumprimento de mandados de prisão e diligências requeridas pelo Poder Judiciário, desde que assinalado o caráter de urgência da diligência pela autoridade requisitante.

Art.199. A autoridade policial providenciará para que seja preenchido o formulário do mapa diário de controle de viatura necessário ao devido registro do deslocamento de viaturas de qualquer natureza, cujo modelo se encontra disponibilizado no site eletrônico: <http://www.policiaivil.ce.gov.br/downloads/mapa-diario-de-controle-d-viaturas.pdf>, conforme instituído pela Portaria nº1129/2011.

Art.200. Sendo o inquérito policial um instrumento próprio de polícia judiciária, presidido pela autoridade policial, a atuação de seus agentes se fará por meio de ordem de serviço expedida pelo delegado, exceto nos casos de flagrante delito ou de urgência no estrito cumprimento do dever legal.

Art.201. Compete ao agente policial comunicar à autoridade todo fato de que tenha conhecimento e que possa interessar à atividade de polícia judiciária.

Art.202. Compete, ainda, ao agente policial elaborar relatórios de suas atividades, especificando os resultados das diligências por ele realizadas, de forma a atestar sua produtividade e possibilitar a retomada das diligências por outro policial.

Art.203. Toda irregularidade ocorrida nas unidades policiais deverá ser, incontinenti, comunicada ao superior imediato da circunscrição, sob pena de responsabilidade.

Art.204. As autoridades policiais deverão abster-se da divulgação, pelos órgãos de comunicação, de imagens de pessoas tidas como suspeitas ou indiciadas em inquéritos policiais, face aos princípios estatuídos nos incisos X, XLI, XLIX e LVII, do art.5º da Constituição Federal, salvo quando por elas formalmente autorizada.

Art.205. A autoridade policial, designada para instaurar ou dar prosseguimento a inquérito policial em caráter especial, ficará vinculada ao feito até sua efetiva conclusão, independentemente de lotação, salvo por determinação em contrário do Delegado Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. Concluído o procedimento, a autoridade policial remeterá cópia do seu relatório à autoridade designante.

Art.206. A autoridade policial, antes de iniciar o interrogatório, cientificará o investigado, quando couber, acerca dos benefícios da confissão e da delação premiada.

Art.207. O escrivão diligenciará para arquivar em pasta própria todos os documentos expedidos ou recebidos na sua unidade, excetuando-se aqueles vinculados aos procedimentos policiais.

Art.208. Nas inquirições de servidores públicos efetivos, especialmente policiais, bastará consignar o endereço da unidade de lotação, dispensando-se o endereço de residência, nos termos do art.76, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro.

Art.209. As notícias de crimes registradas em outras unidades, cuja apuração é de atribuição específica de delegacias especializadas, a estas deverão ser comunicadas com toda brevidade, por meio de ofício, fax ou email institucional ou outro meio digital institucional, para a adoção das pertinentes providências.

Art.210. Quando no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por membro da Defensoria Pública do Estado, a autoridade policial comunicará imediatamente o fato ao Defensor Público-Geral, que designará membro da Defensoria Pública para acompanhar a apuração de forma sigilosa, conforme dispõe o Art.64, parágrafo único, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº06, de 1997.

Art.211. A autoridade policial comunicará à polícia federal o extravio, perda, furto, roubo, recuperação ou apreensão de armamento em procedimentos policiais no prazo de 48 horas, em conformidade com o Provimento Correcional nº003/2012-CGD, de 18/01/2012.

Art.212. Quando a autoridade policial, no curso de investigação, se deparar com vítima ou testemunha sob ameaça, e exposta a grave e a atual perigo em virtude de colaboração ou de informações prestadas, deverá encaminhá-la ao Programa de Proteção à Vítima e à Testemunha Ameaçada (PROVITA), ou a outro programa oficial similar, visando seu ingresso.

Parágrafo único. A solicitação será dirigida ao Departamento de Inteligência Policial (DIP) desta Instituição, que a encaminhará ao respectivo programa.

Art.213. A autoridade policial e seus agentes guardarão estrita observância à Lei nº12.124/93 (Estatuto da Polícia Civil), aos ditames da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, que cria, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, a CGD e às regras editadas por esse órgão de disciplina em provimentos correccionais e demais atos normativos, publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados às unidades orgânicas da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Art.214. Deverão ser revistos e atualizados os fluxogramas e rotinas do SIP, visando possibilitar a efetivação de todos os atos procedimentais previstos neste Manual.

Art.215. Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado Geral, que poderá consultar o Conselho Superior de Polícia Civil.